



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.262

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO

HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR

HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Anibal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Viação e Obras Públicas e Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Da Superintendência Nacional de Abastecimento - Delegacia no Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS - AVISO

Da Delegacia Regional da Reforma e Desenvolvimento Agrário no Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS

Do Tribunal Regional do Trabalho

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO E DE CONTRATO

Da Companhia de Saneamento do Pará

ACÓRDÃOS E EDITAL

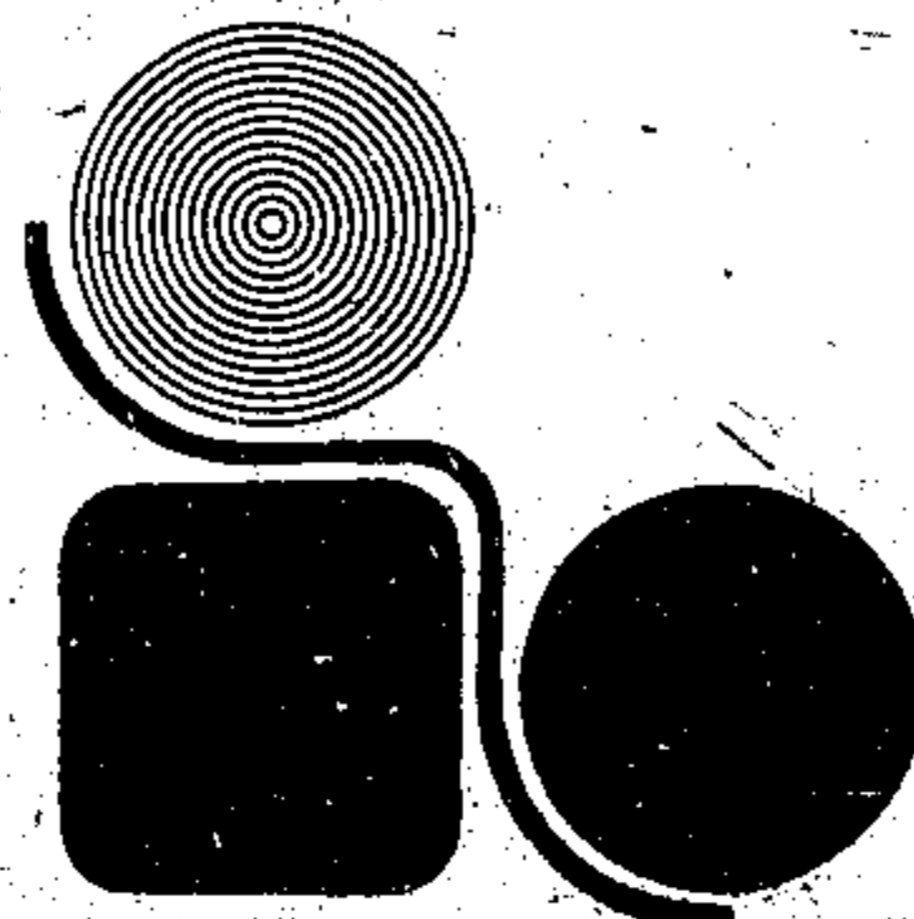
Do Tribunal Regional Eleitoral

EDITAIS

Do Conselho de Contas dos Municípios

2 Cadernos

32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETARIO DA FAZENDA
PORT. nº 480/88 Redistribuir da 3ª para 8ª Região Fiscal ZENEIDE BENEDETTA LIMA AGUIAR, Agente Tributário

2- Conceder ajuda de custo nos termos da Lei vigente.

PORT. nº 481/88 Redistribuir da 3ª para a 7ª Região Fiscal URBANO BENTES DA CUNHA, Agente Tributário.

PORT. nº 482/88 Localizar na 1ª Região Fiscal, JOSE ELIAS ALMEIDA, Marinheiro Fluvial.

PORT. nº 483/88 Localizar na 9ª Região Fiscal ANA GELA DA CUNHA CARDOSO, Administradora GEP-ANSAD nº 617.1.

PORT. nº 493/88 Dispensar da Função de Chefe de Seção de Pessoal Divisão Regional de Administração - 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-2 CELINA ALVES MARIA.

PORT. nº 494/88 Designar, MARIA FILONEMA BELEM BRAGA, Agente Tributário, para exercer a função de Chefe de Seção de Pessoal Divisão Regional de Administração - 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-2.

PORT. nº 497/88 Colocar a disposição da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 489 de 23.06.88, ANTONIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA Agente Tributário lotada na 1ª Região Fiscal.

FREDEICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMIN
PORT. nº 134/88- CONCEDER Suprimento de Fundos " nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21 de novembro de 1964, a servidora NELLY RABELO MENDES, Agente Tributário lotada na Procuradoria Geral, no valor total de R\$ 2.100.000,00 (Dois Mil e Cem Mil Cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1710103080212-063, Coordenação Geral de Funcionamento do Sistema Fazendário, 3132- Outros Serviços e Encargos, para as despesas nos meses de julho e agosto do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.
O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

PORT. nº 135/88- Designar MARIA CILEIDE SENA, IARA JANDAIA SOARES DE ARAUJO e MARIA DE FÁTIMA TOCANETINS LIMA, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação destinada a manutenção dos Serviços de Comunicação da SEFA, Órgão Central, 9ª Região Fiscal-IPVA, E: S.M.

RESUMO
Marly das Graças Nogueira Miralha
Diretora geral de Administração

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DELEGADO DA 9ª REGIÃO
PORT. nº 20/88- Localizar, MARINETE LIMA DA SILVA, na Agência de Benefícios-9ª Região Fiscal.

PORT. nº 21/88- DESIGNAR, NELSON MADEIRA CASARA, Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pela Delegacia Regional da fazenda Estadual-9ª R. Fiscal nos dias 19 e 20.05.88; durante as faltas e impedimento de seu titular.

PORT. nº 24/88- DESIGNAR, MARIA DE FÁTIMA ARAGÃO OLIVEIRA, Auxiliar Técnico-PRODEPA, para responder pela Seção de Documentário Fiscal da Divisão Regional Informações Econômico Fiscal, durante o impedimento de seu titular, MARIA EUNICE PEREIRA FIGUEIRA, que se encontra de férias no período de 06.06.88 a 05.07.88.

PORT. nº 26/88- DESIGNAR, MARIA DE NAZARÉ PENA MARQUES, Agente tributário, para responder pela Seção de Atividades Auxiliares da Central de Fiscalização; durante o impedimento de seu titular TEÓFILO DE JESUS MOURA VEIGA, que se encontra em gozo de LICENÇA DE SAÚDE, no período de 20.06.88 a 19.07.88.

BICHARA FRAIHA NETO
Delegado Regional da Fazenda Estadual 9ª RF.
(Ext. nº 13792, Reg. nº 29925, Dia 06/07/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS, REFERENTES AO MÊS DE JUNHO DE 1988.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando os Termos do Ofício nº 452/88-GAB/SEAD,

R E S O L V E :

1- ADMITIR, MALEK BACHUR MIGUEL KOSAK, para a função atividade de Médico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Unidade Mista de Xinguara, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02.05.88, com 40 horas de serviços semanais.

2- ADMITIR, OLGARINA DA SILVA RIBEIRO, para a função atividade de Odontóloga, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Unidade Mista de Ourém, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 15.06.88, com 40 horas de serviços semanais.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando os Termos do Ofício nº 66/88-GAB/SEAD,

R E S O L V E :

ADMITIR, RITA DE CÁSSIA CAVALCANTI GUEIROS, para a função atividade de Odontóloga, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Centro de Saúde de Peixe-Boi, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 29/04/88, com 40 horas de serviços semanais.

RESUMO DE PORTARIAS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1988.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 66/88-GAB-SEAD,

R E S O L V E :

4- ADMITIR, REGINA MARGARETE DE OLIVEIRA, para a função atividade de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Centro de Saúde de Peixe-Boi, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 01/07/88, com 40 horas de serviços semanais.

5- ADMITIR, RENEY ALVES SOARES, para a função atividade de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Centro de Saúde de Peixe-Boi, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 01/07/88, com 40 horas de serviços semanais.

6- ADMITIR, MARIA DE NAZARÉ VIEIRA DE SOUZA, para a função atividade de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Centro de Saúde de Peixe-Boi, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 01/07/88, com 40 horas de serviços semanais.

7- ADMITIR, MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS, para a função atividade de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Centro de Saúde de Peixe-Boi, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 01/07/88, com 40 horas de serviços semanais.

RESUMO DE PORTARIAS, REFERENTES AO MÊS DE JUNHO DE 1988.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 66/88-GAB-SEAD,

R E S O L V E :

8- ADMITIR, LÊDA MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, para a função atividade de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Centro de Saúde de Peixe-Boi na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 01/07/88, com 40 horas de serviços semanais.

9- ADMITIR, LUCICLEIDE PEREIRA DE SOUZA, para a função atividade de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Centro de Saúde de Peixe-Boi, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 01/07/88, com 40 horas de serviços semanais.

10- ADMITIR, ELZAFÁ SILVA LIMA, para a função atividade de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Centro de Saúde de Peixe-Boi, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 01/07/88, com 40 horas de serviços semanais.

11- ADMITIR, RAIMUNDA NAZARÉ BARROSO DE ALMEIDA, para a função atividade de Agente de Saúde,

lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Centro de Saúde de Peixe-Boi, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 01/07/88, com 40 horas de serviços semanais.

RESUMO DE PORTARIAS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1988.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 66/88-GAB-SEAD,

R E S O L V E :

12- ADMITIR, JOSÉ ANTÔNIO ARRUDA ROCHA, para a função atividade de Datilógrafo, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Centro de Saúde de Peixe-Boi, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 01/07/88, com 40 horas de serviços semanais.

13- ADMITIR, LIGIA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE, para a função atividade de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Centro de Saúde de Peixe-Boi, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 01/07/88, com 40 horas de serviços semanais.

14- ADMITIR, LINDALVA MENDES LOPES, para a função atividade de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Centro de Saúde de Peixe-Boi, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 01/07/88, com 40 horas de serviços semanais.
(Ext. nº 13787, Reg. nº 29923, Dia 06/07/88)

Portaria nº 061 de 04 de Julho de 1988

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições,

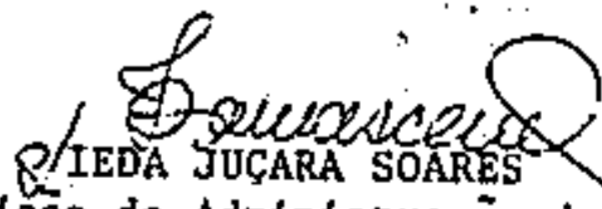
R E S O L V E :

CONCEDER, SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do mês de JULHO/88, aos servidores desta Secretaria, abaixo relacionados:

ANA ALVES DA CRUZ	01 Dep.
ANA MARIA PIRES	01 "
EDINA CRISTINA BARBOSA DE ALMEIDA	01 "
FRANCISCA MIRANDA LUCENA	01 "
HELENRUTE SOCORRO DUARTE LIMA	01 "
IRACEMA SILVA COSTA	01 "
ITAMARA DA SILVA SOARES	05 "
LUCILENE CHAVES DA SILVA	01 "
LUCINETE DA SILVA TELXETRA	01 "
MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA PAIXÃO	02 "
MARIA JOSÉ MARTINS DE ARAUJO	01 "
MARIA SANTANA CARDOSO	02 "
ODEMIR SOUZA DE CARVALHO	05 "

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divisão de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 04 de Julho de 1988.


LÍDIA JUÇARA SOARES
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal - DAP/SCC.
(Ext. nº 13789, Reg. nº 29923, Dia 06/07/88)

PORTARIA nº 64 de 22 de Junho de 1988

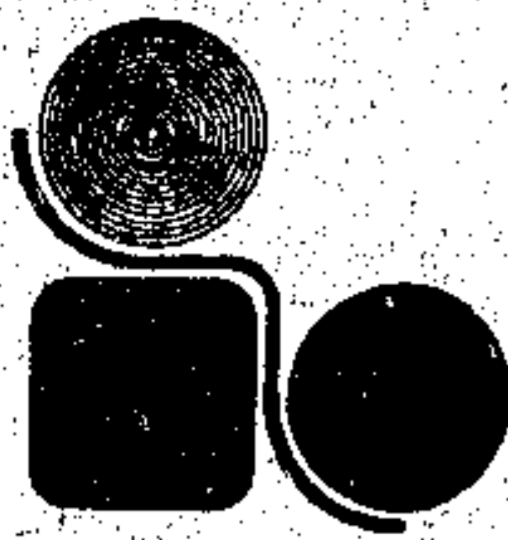
A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 558 de 09.07.87.

R E S O L V E :

CONCEDER, Férias regulamentares referente ao mês de JUNHO/88, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

AIDA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO
ALEXANDRE HENRIQUE GOMES
ALÓDIO DE SOUZA FILHO

0067



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N. próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/ Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 1.950,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 5.700,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 1.800,00
Preço por Página: Cz\$ 367.200,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas, após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

AMÉRICA MARIA GUIMARÃES DE FREITAS
ANA AUREA DIAS DA SILVA
ANA FÁTIMA MACIEL DA SILVA
ANA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA
ANA LÚCIA PAIXÃO SENA
ANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
ANTONIA DOS SANTOS MAGALHÃES
ANTONIO CARLOS DA ROSA SOUZA
ANTONIO CARLOS MENDONÇA DA CRUZ
ANTONIO COSTA CORDOVIL FILHO
ANTONIO URBANO DA SILVA MONTEIRO
ARLENE ALVES RIBEIRO
ARLETE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BENTO
ARMANDO RODRIGUES DA SILVA
ASTROGILDA FREITAS DE LEÃO
AURÉLIA MENDES DE ARAÚJO
BENEDITO FERREIRA DE OLIVEIRA
BENJAMIN BICHARA MAGHO RIBEIRO
BRAHIM JOSÉ DAWICH ZACARIAS
CARLOS ALBERTO AZEVEDO
CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO SANTOS
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
CARLOS FREDERICO PESSOA DA MOTTA
CARMEM SILVIA DA SILVA MACHADO
CÉLIA MARIA JARDIM DE ALMEIDA
CÉLIA MARIA MATOS DOS SANTOS
CENIRA DE ALBUQUERQUE BRITO
CEZARINA PEREIRA DA SILVA
CLÁUDIO NEPOMUCENO DA SILVA
CLÉA DO SOCORRO VIANA
CONCEIÇÃO MAGALHÃES MEIRELES
CREUZA RAIMUNDA DA SILVA SOUZA
DALVA RAIMUNDA REIS FERREIRA
DEUZA MEDEIROS DA SILVA
DEUZARINA CHAVES DOS SANTOS
DEUZIMAR DE NAZARÉ CASTELO BRANCO
DILERMANDO PAULO COUINHÃO
DIONIZIA DE BARROS PIMENTEL
DOMINGAS NOGUEIRA DA SILVA
EDGAR DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA SILVA
EDILÉA PASTANA DE CARVALHO
EDMUNDO DE OLIVEIRA NAZARENO
EDSON SOUZA FILHO
ELIANA MARTINS DOS SANTOS
ELIZABETE MORAES CARNEVALLI
ELIZABETE SILVA COSTA
ELIZABETH DE BRITO LIMA
ELVIRA LOPES RODRIGUES
ELZA DE OLIVEIRA SILVA
ERONILDES DE OLIVEIRA CARNEIRO
ESTELITA LEITE DE SOUZA
ESTELITA MARTINS CANTANHEDE
ESTER RUTH DA SILVA MELO
ETEIVINA LEONOR TAVARES DOS SANTOS
FRANCISCO ASSIS DA SILVA
GERSOMINA VEIGA BARRADAS
HIGINO PEREIRA DE SA
IDALINA MARIA SOUZA DA SILVA
IEDA VASCONCELOS DA NOBREGA
INÁCIO ROCHA
IRACEMA SILVA COSTA
IRAQUELMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO
IVANETE LIMA DAS NEVES
IVONE LIMA DOS REIS
IVONE SARAIVA COELHO
IZALDA MARIA FARIAS RODRIGUES
JANARY BRÍGIDO DA SILVA
JANDIRA SILVA COSTA
JANETE MARIA BRÍGIDO SERIQUE
JANUÁRIO MATIAS DE SOUZA
JASIVA MONTEIRO DA SILVA
JOANA TRINDADE NUNES
JOÃO AGOSTINHO MONTEIRO
JOÃO ANTONIO DOS SANTOS
JOÃO COELHO SERRÃO SOBRINHO
JOÃO ORIOVALDO CID DE MIRANDA
JOAQUIM PEREIRA DE ANDRADE
JORGE LUIZ CHAVES
JOSÉ ANALICO RODRIGUES
JOSÉ BONFIM GONÇALVES
JOSÉ GUILHERME VIANA DIAS
JOSÉ IZUILO FERREIRA GOMES
JOSÉ MARIA DA SILVA
JOSEVALDO MENDES DE SOUZA
JOSE WALBER ALVES MARQUES
KATIARA PAIVA DE ARAÚJO
LÁZARO GOMES DE MESQUITA
LÉA RIBEIRO DE DEUS
LINDALVA PINHEIRO ARAÚJO
LINDOMAR DE OLIVEIRA FONSECA
LÚCIA DE FÁTIMA RAMOS PEREIRA
LÚCIA DO SOCORRO COUINHÃO DA SILVA
LÚCIA MARIA BARROS DE SOUZA
LUCILA DO SOCORRO CASTRO DE LIMA
LUCINETE DA SILVA TEIXEIRA
LUCI ALVES CORRÊA
LUIZ DA SILVA SENA
LUIZ AMARAL BARBOSA
LUIZ CASTRO DE OLIVEIRA
LUIZA ELZA DA COSTA ASSUNÇÃO
MANOEL ALTAIR RODRIGUES
MANOEL DE JESUS MENDES CONTENTE
MARGARETH BATISTA DA SILVA
MARGARIDA DUARTE DINIZ
MARIA ANECI DOS SANTOS
MARIA ASSENÇÃO REIS DE OLIVEIRA
MARIA AURITUZA TEIXEIRA DA SILVA
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA VERA CRUZ
MARIA BRAGA DE OLIVEIRA
MARIA CELESTE DUARTE CORDOVIL
MARIA CELESTINA RODRIGUES VELOSO
MARIA CIRA SOARES PINHEIRO
MARIA CREUZA DUARTE DE SOUZA
MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS
MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
MARIA DA GRAÇA LAMEIRA
MARIA DAMIANA SILVA CABRAL
MARIA DAS DORES QUADROS ASSUNÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS BELFOR DOS SANTOS
MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE OLIVEIRA
MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARINHO
MARIA DAS GRAÇAS DE NAZARÉ MOREIRA
MARIA DAS GRAÇAS LOPES SENA
MARIA DE BELÉM BENTES DA COSTA
MARIA DE BELÉM DA CRUZ MOURA
MARIA DE BELÉM RODRIGUES LOUREIRO

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MARIA DE FÁTIMA SILVA LEÃO
MARIA DELMA RÉGO DA SILVA
MARIA DE LOURDES BATISTA IMBIRIBA
MARIA DE NAZARÉ COSTA PEREIRA
MARIA DE NAZARÉ FALCÃO ARRUDA
MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA COSTA
MARIA DONATILTA TAVARES DE ALCANTARA
MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA SOLOM
MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO
MARIA DO SOCORRO GONÇALVES MENEZES
MARIA DOS REIS ALVES
MARIA ERUMILDES MENDES
MARIA ETELVINA DE SOUZA LISBOA
MARIA GRACY PINHEIRO DE LIMA
MARIA HELENA DOS SANTOS LIMA
MARIA IZABEL CARDOSO DA SILVA
MARIA JACIRA FURTADO BENTES
MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
MARIA LÚCIA MOREIRA ALVES
MARIA LUCIETE REIS SANTOS
MARIA LUIZA PASSOS DE SOUZA
MARIA MADALENA DOS SANTOS
MARIA NILZA OLIVEIRA RAMOS
MARIA ROSÁLIA NASCIMENTO SILVA
MARIA RUTH PEREIRA RODRIGUES
MARIA SÉRGIA GOMES
MARIA TEREZINHA DE JESUS DOS REIS NEVES
MARIA ZILÁ DE SOUZA BRITO
MÁRIO ANTONIO MORAES VIEIRA
MÁRIO OSVALDO CORRÊA
MARTA CORRÊA DE AZEVEDO
MARY SANTA FEIJÓ RIBEIRO
MAURINO PEREIRA COSTA
MERINALDO ALVES DA SILVA
MERYAN TEREZINHA DA SILVA FERREIRA
NATANAEL SOUZA DOS SANTOS
NELCY SILVA MAGALHÃES
NELMA PEREIRA MOURA
NEY BOTELHO BARBOSA
ONEIDE DA SILVA SOUZA
ORLANDO RAIMUNDO ANTUNES DA SILVA
ORLANDO SILVA PEDROSA
OSMARINA OLIVEIRA GARCIA
OSVALDO JOSÉ LOBATO GALÚCIO
PAULO AUGUSTO CARDOSO
PEDRINA LOPES DA SILVA SOUZA
RAIMUNDA BENTES DO NASCIMENTO
RAIMUNDA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
RAIMUNDA DE SOUZA OLIVEIRA
RAIMUNDA MÔNICA MANSUR SILVA
RAIMUNDO ADELINO DA SILVA
RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA SILVA
RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DA SILVA
RAIMUNDO EUNÁPIO FILO CREAÇÃO GARCIA
RAIMUNDO MATOS NASCIMENTO
RAIMUNDO VALDEMAR MACHADO
REGINA LÚCIA DA COSTA ARAÚJO
RENATO JORGE LEITE
RITA MARIA AMANCIO TRAJANO
ROSA MARIA RAMALHO DE SOUZA
ROSANGELA CECIM ALBIM
ROSE MARY MENDES TEREZO
ROSENEIDE CORDEIRO BEZERRA
ROSILDA SILVA DE LIMA
ROSIVALDO BENTES TAVARES
RUTH GONÇALVES PAMPLONA
SANDRA HELENA ISSE POLARO
SANDRA HELENA PEREIRA FERREIRA
SANDRA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS
SÉRGIO DE JESUS ARAÚJO BARBOSA
SÉLVIA LOBO CHAGAS MARCELINO
SOFIA DOS SANTOS VIEIRA
SUELY NUNES DA FONSECA
TEREZA ALENCAR MONTEIRO
TEREZA FEITOSA DA SILVA
TELMA NAZARÉ BORGES GONÇALVES
VANEIDE CONCEIÇÃO REIS MATOS
VERA LÚCIA BENTES FIGUEIREDO
WALNIK GUILHERME DE MELO VILHENA
WANDA ARAÚJO DOS SANTOS
ZENEIDE NASCIMENTO BATISTA
ZILDA FERREIRA CHAVES
ZULEIDE BATISTA BORGES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22 de Junho de 1988.

Lourenço
LEILA JUÇARA SOARES
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal - DAP/SCC.
Chefe de Seção de Cad. e Mov. Funcional

Portaria nº 69 de 22 de Junho de 1988

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas:

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24.12.53, Licença Especial aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados.

HOME

QUINQUÊNIO

ALBA MARIA DA SILVA DE LIMA	15.02.82 à 15.02.87
MARIA DO P. SOCORRO MOURA DOS SANTOS	16.08.82 à 16.08.87
REGINA CELI CARVALHO VILA NOVA	26.03.82 à 26.03.87

REGINA COELI SILVA DE CASTRO 28.04.88 à 07.05.88
 ROSETE DE SOUZA SILVA 22.02.88 à 07.03.88
 SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA 11.04.88 à 28.04.88

LICENÇA REPOUSO

ANTONIA ANGELINA PARDAL SOBREIRA 19.04.88 à 17.06.88
 EDVANDA PEREIRA DOS SANTOS 29.04.88 à 27.07.88
 FRANCINEA NAZARÉ CASTILHO MAIA 05.05.88 à 02.08.88
 MARLUCE MESQUITA DE MORAES 04.04.88 à 02.07.88
 MARILENE SILVA VIEIRA 20.05.88 à 13.03.88
 ODELINA PEREIRA VANZELER 02.05.88 à 02.08.88
 WANIA LÚCIA DA SILVA LUZ 15.03.88 à 12.06.88

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22 de junho de 1988.

Jucara Soares
 JUCARA SOARES
 Diretora da Divisão de Administração de Pessoal
 Jureco Damasceno Pereira de Souza
 Chefe de Seção de Pessoal
 Adv. Funcional

Portaria 63 de 21 de junho de 1988

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 558 de 09.07.87,

R E S O L V E:

CONCEDER, férias regulamentares referente ao mês de junho/88, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

ADONAR DA SILVA GOMES
 ALBERTO DE SOUZA BORGES
 ALFREDO NUNES DA CUNHA
 ALICE WANZELER MORAES
 ALTARIR BORGES CARVALHO
 ANA MARIA CORREIA DE JESUS
 ANA MARIA MENDES MOTA
 ANA MARIA SANTANA DA SILVA
 ANGELA MARIA XAVIER SOARES
 ANILDE MACHADO DA SILVA
 ANTONIA IVONETE DA SILVA ARAÚJO
 ANTONIO DOS SANTOS LIMA
 ANTONIO JOSÉ HUET BACELLAR
 ANTONIO JURACI DOS SANTOS PEREIRA
 ANTONIO LIMA BARROSO
 ANTONIO MAIA SANTANA DA SILVA
 ANTONIO MENEZES DE SANTANA
 ANTONIO MILTON BRITO LOBÃO
 ANTONIO PAIXÃO PEREIRA DOS SANTOS
 BENEDITA PEREIRA DE CASTRO
 BENEDITA RAIOL FERREIRA
 BENEDITO CRISPIM DA GRAÇA
 BENIZETE DOS SANTOS SILVA
 BENONI MANOEL DE CARVALHO
 CARLOS ALBERTO PINA RIBEIRO
 CARLOTA DE LIMA FURTADO
 CARMEM LÚCIA OLIVEIRA MORAES
 CÉLIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO BASTOS
 CLARA PACHECO DE OLIVEIRA
 CLÉA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
 CLEMENTE FERREIRA PINHEIRO
 CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DA COSTA
 CONCEIÇÃO REGINA COSTA SOARES
 COSMA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA
 CREUZA ALMEIDA DOS SANTOS
 CREUZA PAIVA DA COSTA
 DALVA DA CUNHA MORAES
 DEIJACIR FERREIRA DA SILVA
 DERCI APARECIDA DOS SANTOS
 DEYSE MARIA PUGET OLIVEIRA
 DINAIR DOS REIS DA SILVA PAMPLONA
 DINAIR GOMES DE SOUZA
 DINAIR LEAL DA COSTA
 DEUSÉLIA MARTINS SOUZA
 DULCINEIA DE FÁTIMA DO ESPÍRITO SANTO
 EDILSON CHAGAS SARMENTO
 EDIVALDO LINDOLFO DA CUNHA PAIVA

ELIZABETH CANTÃO DE ASSIS
 EMÍLIA DA SILVA ARAÚJO
 ESTIVILDO DOS SANTOS CORREIA
 EUNICE DE SOUZA DOS SANTOS
 FÉ SANTA BRÍGIDA FERREIRA
 FÉLIX FRANCISCO BATISTA
 FLÁVIO LUIZ FONSECA DE ALMEIDA MORAES
 FLORISMUNDA NAZARÉ SOUZA DOS SANTOS
 FRANCISCA DA COSTA LIRA
 FRANCISCA LOPES NASCIMENTO
 FRANCISCO BRÁZ DE ARAÇÓ
 FRANCISCO FERREIRA LAMEIRA
 FRANCISCO IRAN DE ALENCAR FERNANDES
 GERCI GUILMARÃES RAMOS
 GERSON FELÍCIO DA SILVA FILHO
 GILBERTO DE OLIVEIRA CÂMARA
 GIRCÉLIA LIMA DE OLIVEIRA
 GILVAN RODRIGUES DA COSTA
 GRACIETE DA SILVA FARIAS
 GRACILDA MEDEIROS NOGUEIRA
 GREGÓRIO DA SILVA BORGES
 GUILHERMINA FERREIRA PINTO
 HELENA RODRIGUES DAMASCENO
 HIROKO SATO KATO
 IZABEL FERREIRA DOS SANTOS
 IZABEL IVONE SEABRA DANIN
 IZAIAS CUNHA DE OLIVEIRA
 IRENE COSTA DOS SANTOS
 ISOLINA AGUIAR DA SILVA CARDOSO
 IVONETE FIRMINO DE ABREU
 JACIRA APARECIDA LACERDA DE LIMA
 JACIRA PEREIRA REIS BARBOSA
 JOANITA MARIA DOS SANTOS ROCHA
 JOÃO CHARLES DE CASTRO NUNES
 JOSÉ CERQUEIRA DOS SANTOS
 JOSÉ GERALDO DO LOBO NEGRÃO
 JOSÉ GOMES DE BARROS
 JOSÉ MARIA QUIROZ DE SOUZA
 JOSÉ MARIA PIMENTEL DE SOUZA
 JOSÉ MESQUITA DA SILVA
 JOSÉ MARIA TRINDADE MARINHO
 JOSÉ ORLANDO NASCIMENTO
 JOSÉ RENATO VIEIRA DE MIRANDA
 JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO DE MOURA
 JOSÉ RODRIGUES ANDRADE
 JENILDA SOUZA DA SILVA
 JOUBERT ROLIM DOS SANTOS
 JOSEFINA SILVA DE ALMEIDA
 JUALITA GOMES DA SILVA
 LAURO MONTEIRO PEREIRA
 LEUCA DE NAZARÉ SOUZA DE OLIVEIRA
 LEONILA DE FÁTIMA DOS ANJOS LIRA
 LIDINEIA SOARES RODRIGUES
 LIDUINA DE JESUS TRINDADE LOBO
 LINDALVA SARAIVA SARMENTO
 LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO
 LUCI LAURINDA DA SILVA
 LUCIVAL RODRIGUES DE LEÃO
 LUIZ CARLOS DE SOUZA
 MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
 MANOEL GOMES DA SILVA FILHO
 MANOEL MACHADO
 MANOEL MARIA DA LUZ ROCHA
 MANOEL SANTANA
 MARGARETH CONCEIÇÃO PINHEIRO DE ALMEIDA
 MARIA ANGELINA MARTINS MOARES
 MARIA DA AJUDA DOS SANTOS
 MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO BASTOS
 MARIA DA GLÓRIA VIANA DIAS
 MARIA DA DORES RIBEIRO MONTEIRO
 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ABREU
 MARIA DE FÁTIMA GEMAQUE GOMES
 MARIA DE JESUS SOUZA
 MARIA DE LOURDES RIBEIRO RODRIGUES
 MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO DA SILVA
 MARIA DE NAZARÉ COSTA LOUREIRO
 MARIA DE NAZARÉ DE JESUS SOUZA
 MARIA DE NAZARÉ FREITAS CAVALCANTE
 MARIA DE NAZARÉ LIMA
 MARIA DE NAZARÉ MOREIRA MIRANDA
 MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO SOUZA
 MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA
 MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE ASSIS
 MARIA DE VALDÍVIA COSTA NORAT GOMES
 MARIA DO SOCORRO DUCAS BANDEIRA

MARIA DO SOCORRO MACEDO BARBOSA
 MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DA CONCEIÇÃO
 MARIA DOS SANTOS LIMA
 MARIA ELITA DOS SANTOS JESUS
 MARIA FELIZ PEREIRA
 MARIA GRACILA GONÇALVES PEREIRA
 MARIA HELENA DA SILVA MANSUR
 MARIA HELENA LOBO GIBSON
 MARIA IVANETE SARAIVA
 MARIA IVONE GOMES PIMENTEL
 MARIA JOSÉ CORRÊA RODRIGUES
 MARIA JOSÉ FERREIRA MELO
 MARIA JOSÉ GOMES DE LIMA
 MARIA LINA SOUZA OLIVEIRA
 MARIA LUCIA BANDEIRA DA COSTA
 MARIA LUCIA DUTRA
 MARIA LUCILENE PEREIRA NERIS
 MARIA LUIZA VILHENA DA COSTA
 MARIA ODETE AROUCK DE OLIVEIRA
 MARIA OLIVEIRA HENRIQUES
 MARIA ROSA COSTA LOPES
 MARIA SELMA DOS SANTOS MARIANO
 MARIA TRINDADE MIRANDA DE ANDRADE
 MÁRIO ANÉSIO MIRANDA PAES
 MÁRIO LUIZ PAMPLONA DA SILVA
 MÁRIO WILSON LOPES DA SILVA
 MÁRIO PINHEIRO DOS SANTOS
 MARLENE AZEVEDO
 MARLENE COSTA SANTA BRÍGIDA
 MARTINHA DA SILVA PAIXÃO
 MIRIAM DA SILVA ALMEIDA
 MURILO EDSON CÂMARA PARDAU
 NAZARÉ DOS SANTOS DURANS DE OLIVEIRA
 NAZÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS
 ODUVAL PERY LOPES LOBATO
 OSVALDINA BARROS DA SILVA
 OVIDIO PINHEIRO DE SOUZA
 PAULO SÉRGIO RODRIGUES PIMENTEL
 PEDRO RAIMUNDO VALOIS
 RAIMUNDA GONÇALVES COSTA
 RAIMUNDA PEREIRA DE LIMA
 RAIMUNDO ADRIANO SANTOS DA SILVA
 RAIMUNDO ALBERTO GOMES DA SILVA
 RAIMUNDO ASSIS VARELA JUNIOR
 RAIMUNDO BARROS DA COSTA
 RAIMUNDO RÚBENS DA CONCEIÇÃO
 REGINA DAS GRAÇAS BASTOS ALVES
 REGINALDO ALVES BARBOSA
 ROSA GARCIA DOS SANTOS
 ROSEMIRA GOMES BATISTA
 SEBASTIÃO CASTRO FERREIRA
 SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA
 SILENO JÓRGE DA SILVA
 SOLANGE MARIA COSTA DE ALMEIDA
 SUELY MARLENE DOS SANTOS
 SULAMITA SIQUEIRA MOTA
 TELMA MARIA PAPALÉO DA SILVA
 TELMA RODRIGUES DA COSTA
 TEREZINHA ALVES DA SILVA
 VALDINETE MOREIRA DE ALMEIDA
 VALDINEI DE ALMEIDA PANTOJA
 VICTAL MACEDO VIEIRA
 ZENIL DAS GRAÇAS ALVES NUNES

0069

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21 de junho/88.

Jucara Soares
 JUCARA SOARES
 Diretora da Divisão de Administração de Pessoal

Jureco Damasceno Pereira de Souza
 Chefe de Seção de Pessoal
 Adv. Funcional

(Ext. nº 13788, Reg. nº 29923, Dia 06/07/88)

PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DE ESTADO DO PARÁ - EXTRATO CONTRATUAL

ESPECIE: Termo Aditivo firmado entre PRODEPA e IBM BRASIL INDUSTRIA, ARQUIVAS E SERVIÇOS LTDA.
 OBJETO: Aluguel de Máquinas.
 VALOR: Acrescer ao Contrato Original a importância de R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS), sendo as despesas custeadas por Dotação Orçamentária da PRODEPA para o exercício de 1988.

ESPECIE: Termo Aditivo firmado entre a PRODEPA e KI PALADAR RESTAURANTES E REFEIÇÕES CASEIRAS LTDA.
 OBJETO: Prestação de Serviços de Alimentação.
 VALOR: Acrescer ao Contrato Original a importância de R\$ 5.200.000,00 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZADOS), sendo as despesas custeadas por Dotação Orçamentária da PRODEPA para o exercício de 1988.

ESPECIE: Contrato firmado entre a PRODEPA e CONSIST - CONSULTORIA, SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 OBJETO: Serviço de Uso e Manutenção de Programas Produto.
 VALOR: As despesas serão custeadas por Dotação Orçamentária da PRODEPA para o exercício de 1988.

ESPECIE: Termo Aditivo firmado entre a PRODEPA e CONSIST CONSULTORIA, SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 OBJETO: Serviço de Uso e Manutenção de Programas Produto.
 VALOR: A PRODEPA pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 2.362.244,30 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZADOS E OITENTA CENTAVOS), sendo as despesas custeadas por Dotação Orçamentária da PRODEPA para o exercício de 1988.

(Ext. nº 13785, Reg. nº 29921, Dia 06/07/88)

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A.
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1988

Table with 4 columns: Ações, Capital Autorizado, Capital Subscrito, Capital Integralizado. Rows include Ordin, Pref. A, Pref. B, Pref. C, and Total.

Após debates foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho a emissão de 5.923.202.000 (Cinco bilhões, noventa e vinte e três milhões, duzentas e duas mil...

Table with 5 columns: Subscritor, Endereço, Exercício, Nº de Ações, Total Subscrito. Includes Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

(Ext. n.º 13794, Reg. n.º 29928, Dia 06/07/88)

FAZENDA VITÓRIA RÉGIA INDUSTRIAL S/A - CGC/MF Nº 04.887.113/0001-01 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1988

(Ext. n.º 13793, Reg. n.º 29927, Dia 06/07/88)

ROBUSTA AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF - Nº 04.268.165/0001-08 - ERRATA

(Ext. n.º 13795, Reg. n.º 29926, Dia 06/07/88)

MIRAD - DELEGACIA REGIONAL DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO NO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/88

Belém-PA, 1º de julho de 1988
A Comissão
(Ext. n.º 13791, Reg. n.º 29924, Dia 06/07/88)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

EXTRATO CONTRATUAL
PARTES: Junta Comercial e JOSE MARIA BRANDÃO SAMPAIO.
OBJETIVO: Prestação dos serviços de manutenção da rede elétrica da Jucepa.

VALOR GLOBAL: CZ\$105.000,00
VIGÊNCIA: 01.06.88 à 31.12.88
DATA DA ASSINATURA: 20.06.88
JOSE FERNANDO PAES DE VASCONCELOS
Presidente da Jucepa

(Ext. n.º 13781, Reg. n.º 29919, Dia 06/07/88)

PARACREVEJA BORRACHA VEGETAL S/A
GGC/MF Nº 05.090.345/0001-05
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária PARACREVEJA BORRACHA VEGETAL S/A...

OCTÁVIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA; HERMOGENES URDINHEA CONRUBI; WILTON SAN TOS BRITO. (CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO).

(Ext. 13775 - Reg. n.º 29912 - Dias 05, 06 e 07.07.88)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO
DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam notificadas a comparecer nesta Delegacia, sito à Travessa Caldeira Castelo Branco Nº 1403, no prazo de 10 (dez) dias contados do dia imediato a publicação desta...

(Ext. n.º 13759, Reg. n.º 29893, Dias: 04, 05 e 06/07/88)

0 não cumprimento do presente Edital implicará em sanções na forma e sob as cominações da legislação em vigor.
Belém (PA), 01 de julho de 1988.

Visito: ROSA MARIA ALVES SALAME
Chefe da Seção de Inspeção e Fiscalização
HARLEY RODRIGUES WANDERLEY
Delegado SUPAB/DEPA.

(Ext. n.º 13786, Reg. n.º 29922, Dia 06/07/88)

MASO INDUSTRIAL S/A, CGC Nº 15.254.139/0001-34, CAPITAL AUTORIZADO: CZ\$-140.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO: CZ\$-48.813.012,00

(T. n.º 11483, Reg. n.º 29930, Dia 06/07/88)

MOTOGERAL AGROPECUÁRIA S/A
GGC/05.044.359/0001-84
ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, e na forma prevista em lei e estatutos sociais, convocamos todos os acionistas a comparecerem à sede desta empresa...

Belém (Pa), 02 de julho de 1988. PAULO FONSECA LIMA DA COSTA

(Ext. n.º 13777, Reg. n.º 29916, Dias 05, 06 e 07/07/88)

ATLAS FRIGORÍFICO S/A - CGC/MF Nº 05.442.850/0001-03 - COMPANHIA DE CAPITAL AUTORIZADO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Ext. n.º 13759, Reg. n.º 29893, Dias: 04, 05 e 06/07/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de Educação, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará...

Belém-Pa, 05 de julho de 1988. HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Visito: THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

(Ext. n.º 13772 - Reg. n.º 29.910 - Dias: 05, 06 e 07.07.88)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
S.A. - CELPA

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº PLI/ASU-ODC-051/88

TOMADA DE PREÇOS Nº PLI/ASU-ODC-051/88

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados dos que realizar a inscrição Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670...

OBJETO: Aquisição de MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA POLIFÁSICO ATIVA E REATIVA.

ABERTURA: 19.07.88 às 09:00 hs. PREÇO: cz\$-300,00 (Trezentos Cruzados), como indenização da documentação correspondente.

O referido edital está disponível na Assessoria de Licitação-PLI, nº 56, a partir de 04.07.88, no horário comercial.

0073

PORTARIA Nº 139/88-03.06.88/ Designa CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS, ROBERTO ALVES AMANUJAS, FREDERICO CESAR RABELO MARTINS, JOSE LUIS DE ARAUJO NETO, MARIA DE LOURDES ALVES E CAR MEN SILVIA MORAES RODRIGUES PEREIRA, para sob a presidência do primeiro constituir comissão que irá analisar e dar parecer sobre o Plano de Classificação de Cargos e Salários.

Ext. nº 13784, Reg. nº 29921, Dia 06/07/88

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., REALIZADA EM 29.04.88

DATA: 29.04.88. HORA: 11:00 horas LOCAL: Sede da Instituição. PRESENTES: Acionistas do BANPARÁ representativos de mais de 2/3 (dois terços) do capital. MESA DIRETIVA: Aloísio Augusto Lopes Chaves, Presidente; Sonia Guimarães da Silva, Secretária; Gilvandro José Furtado, representante do acionista majoritário, Estado do Pará; Augusto Cesar Bello, João Osamir Cunha, Claudionor Andrade Farias, Luiz Carlos Casali e Saint Clair Leônicio Martins, convidados. Pauta e DELIBERAÇÕES: Item 1. " Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e Relatório do Conselho Diretor relativos ao exercício findo em 31.12.87. Itens 2 e 3 - "Deliberação acerca da distribuição de dividendos e da destinação do Lucro Líquido". Os dois assuntos foram considerados prejudicados, para efeito de deliberação por parte da Assembléia, haja vista o prejuízo apresentado pelo Banco no exercício, apenas constando da convocação para efeito de cumprimento das disposições legais pertinentes. Foi decidido unanimemente estarem prejudicados esses itens da pauta, não havendo deliberação a tomar. Item 4 - "Aprovação e Capitalização da Reserva resultante da correção monetária do Capital Realizado, no montante de CZ\$-398.091.531,24 (trezentos e noventa e oito milhões, noventa e um mil, quinhentos e vinte e quatro centavos) com a capitalização do seu valor integral e consequente modificação do artigo 5º do Estatuto Social. Aprovada unanimemente a proposta com a capitalização da reserva integral no montante de CZ\$-398.091.531,24 (trezentos e noventa e oito milhões, noventa e um mil, quinhentos e vinte e quatro centavos) passando consequentemente o capital do Banco para CZ\$-515.979.900,68 (Quinhentos e quinze milhões, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito centavos), representado pela mesma quantidade anterior de ações, sem valor nominal. Item 5 " O que ocorrer " Colocada a palavra à disposição dos presentes, fizeram uso da mesma o acionista SAINT CLAIR LEONICIO MARTINS e o Presidente do Conselho Diretor Dr. ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES, tecendo comentários sobre a atuação do Banco sob o regime em que se encontra, e das providências adotadas para o saneamento do Banco. Aprovadas pelos acionistas as justificativas e providências apresentadas. Esgotada a pauta da Assembléia Geral Ordinária passou-se a Assembléia Geral Extraordinária - item "1" - Modificação do artigo 5º do Estatuto Social - aprovada por unanimidade, passando o artigo 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de CZ\$-515.979.900,68 (Quinhentos e quinze milhões, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito centavos) representado por 8.672.372 (oito milhões, seiscentos e setenta e duas mil, trezentos e setenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. " Belém (PA), 29 de Abril de 1988. Ass: GILVANDRO JOSÉ FURTADO, representando o ESTADO DO PARÁ, SAINT CLAIR LEONICIO MARTINS, SAINT CLAIR LEONICIO MARTINS representando ALICE ENGELHARD MARTINS, SAINT CLAIR LEONICIO MARTINS representando HENRIQUE ENGELHARD MARTINS, ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES, AUGUSTO CESAR BELLO, VERA LÚCIA DA ROCHA PAYSANO, DIVA DE MATOS SEIDEL, ARACY MARIA DA GRAÇA NOGUEIRA DE BRITO, AMÉRICO MARTINS BELÉM, SONIA GUIMARÃES DA SILVA, JAMIL MOISES XAUD e MARIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - CERTIDÃO Nº-2120/88.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - Matriz TRV. Padre Prudêncio, 154 - 4º andar - Belém - PA. O exercício de quaisquer operações permitidas por lei e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive as de câmbio, podendo operar em todas as modalidades de concessão de crédito, observadas as disposições legais e regulamentares e devendo atuar, de preferência, como instrumento de política financeira e de desenvolvimento econômico-social do estado do Pará. Capital Social: CZ\$-515.979.900,68 (quinhentos e quinze milhões, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito centavos. Início da atividade: 01/07/1960 Prazo de duração: indeterminado Nº e data do NIRC: 1530000011 4, de 01/07/60 CGC: 04913711/0001-08 Sócios/Diretores/Prazo do Mandato/Cargo: ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES-Presidente do Conselho Diretor, eleito em 4/01/88 e nomeado para o Conselho Diretor em Ato de 14 de julho de 1987, da Presidência do Banco Central do Brasil. MEMBROS: AUGUSTO CESAR BELLO, CLAUDIONOR ANDRADE DE FARIAS, LUIZ CARLOS CASALI, nomeados para o Conselho Diretor, em Ato de 14 de julho de 1987, da Presidência do Banco Central do Brasil. JOÃO OSAMIR CUNHA, nomeado em Ato de 13 de novembro de 1987, da Presidência do Banco Central do Brasil. Certifico que por despacho de 20 junho de 1988, sob o número 1009/88, encontra-se arquivada a A.G.O. e E. realizada em 29 de abril de 1988, e que alterou o Estatuto Social da Sociedade, na qual destaca-se a elevação do Capital Social já identificado. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, PAULO ARANHA DE SOUSA, Assintente Administrativo da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

(Ext. nº 13801-Reg. nº 29937-Dia 06/07/88)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS FOTÓGRAFOS DE SANTARÉM - AFFOTOS. A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS FOTÓGRAFOS DE SANTARÉM - AFFOTOS, é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, com a finalidade de proteger a classe de fotógrafos sediados em Santarém em torno de seus objetivos comuns, promovendo o bem-estar econômico e social, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará. Com prazo de duração indeterminado, com personalidade jurídica própria, nos termos da Lei Civil Brasileira. A Diretoria é exercida por Presidente, Vice-Presidente, Diretores, Secretários e Tesoureiros, não recebendo remuneração pelo exercício do cargo. Para suas contas apreciadas por um Conselho Fiscal. Santarém-Pará, 17 de março de 1988. RONALDO NOGUEIRA SOUZA Presidente MANOEL AFONSO GARAI JURENEZ Vice-Presidente (G.Reg. Nº 23252)

A. M. FIDALGO S/A.-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO C.G.C.M.F.-04.895.165/0001-20 ERRATA - Extrato para correção da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 31.05.88. Local da Reunião: Av. Bernardo Sayav, 4232 Hora da realização: 09:00 horas Composição da Mesa: Antonio Maria da Silva Fidalgo - Presidente. Tema único: Decidir pela publicação de uma ERRATA - no Diário Oficial, retificando a data do fecho da ARCA, de 31.05.88 para 09.06.88. Os motivos da retificação pretendida pela presidência foram dados por esta, com o que concordam os Srs. Conselheiros, ficando o texto onde se lê "Belém(Pa), 31 de maio de 1988", alterado para: Belém(Pa), 09 de junho de 1988. Aprovada a matéria posta em discussão, - foi encerrada a Reunião. A ARCA que motivou a presente ERRATA, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1145/88, por despacho de 05.07.88. Secretário Geral Alfredo Cpelho. (Ext. nº 13796, Reg. nº 29929, Dia 06/07/88)

RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA REDEÇÃO (AMR). - Denominação: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE REDEÇÃO (AMR) - Data da Fundação: 24/05/1988. - Endereço: Avenida Santa Tereza, 18 - Centro - Redenção - Pará. - Finalidade: Congregar os médicos do Município com o objetivo de defesa geral da categoria no terreno científico, ético, social, econômico e cultural; ajudar na elaboração da política de saúde e melhorar assistência médica do Município. - Dissolução: Os sócios fundadores decidirão sobre o destino do patrimônio. - Diretor: Adielton da Silva. - 1º Secretário: Dr. Luiz Felipe França. - 2º Secretário: Dr. Duarte Freitas Queiroz. - 1º Tesoureiro: Dr. Ricardo de Freitas Queiroz. - 2º Tesoureiro: Dr. José Ilamar Almeida Lujan. - Diretor Científico e Cultural: Dr. Wlader Santana Sampaio. - Responsabilidade: Os sócios não respondem pelas obrigações assumidas pela entidade. (T. nº 11482, Reg. nº 29935, Dia 06/07/88)

RESUMO DO ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA SÃO JOÃO DE TOMÉ-ACUI-PA Denominação: Igreja Evangélica Luterana São João de Tomé-Açu-PA. Sede e Foro: Sede na Rodovia PA-140, nº 1.090, Tomé-Açu, Estado do Pará. Prazo de duração: Tempo indeterminado. Data de Fundação: 26 de novembro de 1987. Finalidade: A congregação tem por fim promover o evangelho de Cristo por meio da palavra, do livro, do jornal, do rádio e outros meios congêneros, e administrar os sacramentos do Santo Batismo e da Santa Ceia e o ofício das chaves ordenado pelo Senhor da Igreja, tendo ainda como objetivo propagar e conservar a religião cristã e cultos públicos manter educandários parciais ou outros, a qualquer nível, subordinando institutos eclesásticos destinados a formação cívica da Igreja, praticar a catequese cristã em suas variadas manifestações mantendo ou subveniando sempre que possível entidades ou instituições assistenciais e de promoção social, bem como manter educandários de grau pré-primário, primário secundário e superior. Administração e Direção da Congregação: Será composta de: Presidente, Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e um Conselho Fiscal de Sócios membros. Representação: Será representada ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente pelo Presidente, Secretário, Tesoureiro em conjunto. Responsabilidade: Seus membros não são subsidiariamente responsáveis pela Congregação. Dissolução: Poderá dissolver-se por deliberação unânime de seus membros, passando o seu patrimônio a posse e propriedade da Igreja Evangélica Luterana do Brasil. Tomé-Açu(PA), 26 de Novembro de 1988. LOURIVAL WOLFGANG Presidente MARCELO LEWIS SCHIEDER 1º Secretário SANTA BRUZELA 1º Tesoureiro (G.Reg. Nº 23130)

RESUMO DO ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL "MONTE SINAI". Denominação: Igreja Evangélica Pentecostal "Monte Sinai". Sede e Foro: Cidades de Canetá-Pará. Data de Fundação: 20.08.1987. Fins: Sociedade Civil de natureza religiosa, e trabalhos de Agricultoras, e Pescadoras e fins sociais. Duração: Tempo indeterminado. Diretoria será composta de: Presidente; 1º e 2º Secretário, Vice-Presidente; 1º e 2º Tesoureiros; diretores de Escolas. Prazo de mandato da Diretoria: O Pastor da Igreja será eleito em Assembleia dos termos deste Regimento por tempo indeterminado até que exonerar ou seja exonerado a critério da Igreja. Os demais membros da Diretoria serão eleitos em Assembleia Geral anual e terão mandato por um ano, podendo ser reeleitos. Administração e Representação: A Diretoria. Patrimônio da Igreja: Será constituído de doações, legados, bens móveis e imóveis, que serão registrados em seu nome e só poderão ser utilizados na consecução dos seus fins estatutários no Território Nacional. Objetivos: A Igreja relaciona-se para fins de cooperação com as demais Igrejas integrantes da Confederação de Igrejas do Pará e Território do Amapá, bem como na Convenção Batista Brasileira, não estando porém, sujeitas a qualquer outra Igreja ou Instituição em suas decisões, em seu patrimônio ou em suas doutrinas. Dissolução: Poderá dissolver-se por motivo de doutrinas, o patrimônio da Igreja ficará com o grupo que independente de seu número, permanecer fiel às doutrinas mont Sinal nos termos de seu Estatuto e regimento. JOSE MARIA LIMA DIAS Presidente (G. R. nº 23244)

SOCIEDADE DOS PADRES MISSIONÁRIOS FRANCISCANOS DA PRELAZIA DE ÓBIDOS

C. G. C 04944179/0001-96 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.1987

Table with columns for ATIVO and PASSIVO. ATIVO includes Circulante em Disponibilidade (Caixa, Bancos) and Permanente Imobilizado (Construções e Imóveis, Móveis e Utensílios, Máquinas e Instalações, Veículos e Embarcações). PASSIVO includes Circulante Contribuições (Prev.Soc., PIS e FGTS a recolher) and Patrimônio Líquido Social.

Transcrito do Livro Diário nº 01 às fls 33 Óbidos (Pa), 31 de dezembro de 1987

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 CREDITO

Table showing Credit side of the income statement. Includes Auxílios de Entidades Públicas e Particulares, Verba L.B.A, Receitas Diversas (Contribuições de Anônimos, Serviços e Funções Religiosas, Receitas de Serviços, Venda de Material Religioso, Rendimentos Poupança, Reembolsos Vários, Resultado da Venda de Bens, Venda de Produtos Agrícolas, Outras Atividades).

DEBITO

Table showing Debit side of the income statement. Includes Despesas Administrativas (Conservação e Manutenção de Casa, Assistência Social, Água e Luz, Viagens e Transportes, Correios, Telégrafos e Telefone, Combustível, Manutenção de Veículos, Aquisição de Objetos Religiosos, Material de Impressão Tipográfica, Material de Consumo Carpintaria, Material de Expediente, Livros, Revistas, Comestível), Outras Despesas, Despesas c/ Pessoal (Ordenados e Gratificações, Serviços Prestados, FGTS, Previdência Social e PIS), Despesas Financeiras (Despesas Bancárias), Despesas Tributárias (Impostos e Taxas), and Previsão p/ Exercício futuro.

Transcrito do Livro Diário nº 01 às fls. 31/32 Óbidos (Pa), 31 de dezembro de 1987

Representante da Sociedade

Handwritten signature and name: Urbano Jordano Judice Técnico em Contabilidade CRC Pa. 2149 (Ext. nº 13783, Reg. nº 29920, Dia 06/07/88)

UNCÁRIA S/A

CGC/MF sob nº 04.657.839/0001-58

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1988

No dia catorze de junho de mil novecentos e oitenta e oito, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, na Rodovia BR 316, Km 20 (parte), Benevides, Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os Srs. acionistas da UNCÁRIA S.A., conforme edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 06, 07 e 08 de junho de 1988 e no jornal "A Província do Pará", nos dias 06, 07 e 08 de junho de 1988, representando "quorum" legal, de acordo com as assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. WALTER RETO FILLI que convidou a mim, FERNANDO ENGELBERG DE MORAES, para Secretário. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a presente assembléia deveria apreciar os seguintes assuntos da Ordem do Dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2) Eleger os membros do Conselho de Administração; 3) Fixar a remuneração dos administradores; 4) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social e do limite do capital autorizado; 5) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social. Após discutidos e votados os assuntos, foi deliberado o seguinte, por unanimidade, observado o dever de abstenção legal, quando exigido: 1) Aprovação, sem restrições, das contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.87, as quais já eram do conhecimento dos Srs. acionistas, e publicadas no "Diário Oficial do Estado do Pará" no dia 28.04.88 e no jornal "A Província do Pará", no dia 28.04.88; 2) Eleição, para mandato de 2 (dois) anos, dos membros do Conselho de Administração, Srs. WALTER RETO FILLI, suíço, casado, industrial, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE W 581556-G e do CIC nº 661.353.038-72, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Angelina Maffei Vita nº 344, 8º andar; FERMIN SANCHEZ VALLE, espanhol, casado, industrial, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE W 151249-Y e do CIC nº 050.461.658-72, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Castro Alves, 654, apto. 31 e ADEMIR ALBIATI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.064.752 e do CIC nº 611.090.298-53, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na rua Cerro Corá, 177, apto. 61; 3) Fixação da remuneração mensal global dos Administradores em até 5.000 OTN's; 4) Aprovação e consequente incorporação da correção da expressão monetária do capital social realizado, no montante de CZ\$ 190.801.303,00 (cento e noventa milhões, oitocentos e um mil e trezentos e três cruzados), restando saldo, para futuro proveitamento, de CZ\$ 0,62 (sessenta e dois centavos). Dessa forma, o capital social subscrito, de CZ\$ 263.500.000,00 (duzentos e sessenta e três milhões e quinhentos mil cruzados), é elevado para CZ\$ 454.301.303,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, trezentos e um mil, trezentos e três cruzados), sem modificação do número de ações existentes. Em obediência aos termos do § 2º do artigo 168 da Lei nº 6.404/76, corrige-se, também, o limite do capital autorizado o qual passa a ser CZ\$ 517.231.084,00; 5) Conseqüentemente, o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "O capital autorizado é de CZ\$ 517.231.084,00, representado por 20.000.000.000 de ações ordinárias, 20.000.000.000 de ações preferenciais Classe A e 40.000.000.000 de ações preferenciais Classe B, todas nominativas, sem valor nominal". Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, encerrou-se a sessão com leitura e aprovação da presente ata pelos acionistas. Benevides, 14 de junho de 1988. a) Walter Reto Filli, Presidente; a) Fernando Engelberg de Moraes, Secretário. Acionistas: p.p. Laboratórios Frumstos S/A Indústrias Farmacêuticas; a) Fermin Sanchez Valle; p.p. Yapyra S/C Ltda., a) Walter Reto FILLI; p.p. Zyma S/A., a) Walter Reto FILLI; a) Walter Reto FILLI; a) Fermin Sanchez Valle.

CÓPIA FIEL DA FOLHA DE PRESENÇA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14/06/88

Nº DE ORDEM	ASSINATURA DO ACIONISTA OU DO PROCURADOR	NACIONALIDADE	RESIDÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES		
				COMUNS		PREFERENCIAIS
				Nº DE AÇÕES	Nº DE VOTOS	Nº DE VOTOS
01	p.Laboratórios Frumstos S.A. Indústrias Farmacêuticas Fermin Sanchez Valle Walter Reto FILLI	brasileira	R. Fins da Mota nº 979 São Paulo-SP	746.429.103	746.429.103	817.422.992
02	p.Yapyra S/C Ltda Walter Reto FILLI	brasileira	Av. Cidade Jardim nº 377, 5º andar São Paulo - SP	17.513.365.765	17.513.365.765	35.861.027.655
03	Walter Reto FILLI	suíça	Rua Angelina Maffei Vita, 344, 8º andar São Paulo-SP	339	339	---
04	Fermin Sanchez Valle	espanhola	Rua Castro Alves, 654, apto. 31 São Paulo - SP	339	339	---
05	p. Zyma S/A Walter Reto FILLI	suíça	Rue de l'Étraz, 1260 Nyon - Suíça	1.500.000.000	1.500.000.000	3.008.538.840
TOTALIS				19.759.795.566	19.759.795.566	39.686.989.487

Confere com o original:
FERNANDO ENGELBERG DE MORAES - Secretário - OAB - SP - 50.680-B

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o arquivamento deste documento sob o número 001109 - 29/06/88 - Sec. Geral Alfredo Coelho.

(Ext. nº 13802-Reg. nº 29938-Dia 06/07/88)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

ERRATA
Decreto nº 5.478, de 20.08.88, publicado no Diário Oficial do Estado de 21.08.88.

ONDE SE LÊ:
Categoria Funcional: Médico Legista, GEP-PC-702
Da Classe "C"; GEP-PC-702.2 para a Classe "D", GEP-PC-702.3
Progressão por antiguidade
01 - Edir José de Carvalho e Silva - Mat. 0062022/17
Categoria Funcional: Papiloscopista, GEP-PC-708
Da Classe "B", GEP-PC-708.2 para a Classe "C", GEP-PC-708.3
Progressão por antiguidade
01 - Carlos Alberto Cardoso de Moraes - Mat. 0058246/13
02 - Waldemar dos Santos Corrêa - Mat. 0061255/14
LEIA-SE:
Categoria Funcional: Médico Legista, GEP-PC-702

Da Classe "B", GEP-PC-702.2 para a Classe "C", GEP-PC-702.3
01 - Edir José de Carvalho e Silva - Mat. 0062022/17
Categoria Funcional: Papiloscopista, GEP-PC-708
Da Classe "B", GEP-PC-708.2 para a Classe "C", GEP-PC-708.3
Progressão por antiguidade
01 - Carlos Roberto Cardoso de Moraes - Mat. 0058246/13
02 - Waldemar dos Santos Corrêa - Mat. 0061255/14
(G. Reg. nº 23.246)

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
PORTARIA Nº 033/88-CMG DE 29 DE JUNHO DE 1988

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1987, à servidora LUCIDEA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Auxiliar do Serviço de Telecomunicações, lotada na Casa Militar, no período de 04.07 a 02.08.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 29 de junho de 1988.
FLAVIANO GOMES MELO - Major PM
Chefe da Casa Militar
(G. Reg. nº 23.245)

UNCÁRIA S.A.

CGC/MF sob nº 04.657.839/0001-58

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1988

No dia catorze de junho de mil novecentos e oitenta e oito, às 11:30 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, Srs. WALTER RETO FILLI, FERMIN SANCHEZ VALLE e ADEMIR ALBIATI, na sede social da Companhia na Rodovia BR-316, Km 20 (parte), Benevides, Pará, sob a Presidência do Sr. WALTER RETO FILLI, tendo a mim, FERNANDO ENGELBERG DE MORAES, como Secretário. O Sr. Presidente esclareceu que a reunião havia sido convocada para deliberar o seguinte: 1) Eleição do Presidente do Conselho, conforme art. 8º, parágrafo único, do Estatuto Social, e 2) Eleição da Diretoria, nos termos do mesmo parágrafo único do artigo 8º e do artigo 12 do Estatuto Social, para mandato de 1 (um) ano. Por unanimidade foram aprovadas as deliberações: 1) Eleição do Presidente do Conselho Sr. WALTER RETO FILLI, suíço, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Angelina Maffei Vita, 344, 8º andar, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE W 581556-G, e do CIC nº 661.353.038-72; e 2) Eleição dos Diretores Srs. WALTER RETO FILLI, já acima qualificado e JUAN BAGUR TRIAY, espanhol, casado, engenheiro-químico, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, 330, Arujazinho I, Arujá, São Paulo, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº W 550994-F e do CIC nº 955.419.008-59. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que vai assinada pelos presentes.

Benevides, 14 de junho de 1988.

Confere com o original: Fernando Engelberg de Moraes
Secretário - OAB-SP - 50.580-B

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o arquivamento deste documento sob o número 001110 - 29/06/88 - Sec. Geral Alfredo Coelho.

(Ext. nº 13803-Reg. nº 29939-Dia 06/07/88)

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL DIRETORIO REGIONAL DO PARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO DIRETORIO REGIONAL

O Diretório Regional do PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - SEÇÃO DO PARÁ, por seu Presidente infra-firmado, na forma da legislação eleitoral vigente, convoca os senhores membros do Diretório Regional do Partido, para a reunião que realizará-se às 18,00 horas do dia 14 de julho do corrente ano, em sua sede social, sita à Avenida 16 de Novembro, n. 435, nesta Capital, para deliberação da seguinte:

ORDEN DO DIA:

- dissolução do Diretório Municipal de Capitão Poço;
- o que ocorrer.

Belmém, 04 de julho de 1988
GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

(G. Reg. n. 23242 - Dia 06.07.88)

PORTARIA Nº 034/88-CMG DE 29 DE JUNHO DE 1988

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1987, à servidora JACQUELINE DO SOCORRO TANDEIRO FONTES, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Casa Militar, no período de 04.07 a 02.08.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 29 de junho de 1988.
FLAVIANO GOMES MELO - Major PM
Chefe da Casa Militar
(G. Reg. nº 23.245)

PORTARIA Nº 035/88-CMG DE 29 DE JUNHO DE 1988

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1984, ao servidor RUY JORGE DA C. NAIFF, Chefe do Serviço de Recursos Humanos da Governadoria do Estado, no período de 04.07 a 02.08.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 29 de junho de 1988.
FLAVIANO GOMES MELO - Major PM
Chefe da Casa Militar
(G. Reg. nº 23.245)

PORTARIA Nº 038/88-CMG DE 29 DE JUNHO DE 1988

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1987, ao servidor FRANCIVALDO DA TRINDADE SANTOS, ocupante do cargo de Servente, lotado na Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.07.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 29 de junho de 1988.
FLAVIANO GOMES MELO - Major PM
Chefe da Casa Militar
(G. Reg. nº 23.245)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1272 DE 28 DE JUNHO DE 1988

O Secretário de Estado da Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01118/88-SEAD,
RESOLVE:
Revogar a Port. nº 0146, de 10.02.87, que colocou à disposição, até ulterior deliberação, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, JAMILLE HEDWIGES NAIF BASTOS, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Código GEP-SJ-202, lotado na Secretaria de Estado da Cultura, Desportos e Turismo, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de junho de 1988.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado da Administração, em exercício
(G. Reg. nº 23.246)

PORTARIA Nº 1273 DE 28 DE JUNHO DE 1988

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01118/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, JAMILE HEDWIGES NAIF BASTOS, matrícula nº 0033065/18, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Código GEP-SJ-202, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01.06.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de junho de 1988.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. nº 23.246)

PORTARIA Nº 1281 DE 29 DE JUNHO DE 1988

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 01305/88-SEAD.
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 07.03.88, o restante da licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 1262, de 09.09.86, a ANGELA MARIA DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 0526827/11, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de junho de 1988.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. nº 23.246)

PORTARIA Nº 1283 DE 29 DE JUNHO DE 1988

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01434/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Administração, MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA SARAIVA, matrícula nº 0183431/18, ocupante do cargo de Orientador Educacional, Código GEP-M-402-EZ2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, sem ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de junho de 1988.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. nº 23.246)

PORTARIA Nº 1285 DE 29 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento,
Considerando os termos do Telex n. 621/88 - Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.
RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem a 40ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a realizar-se na Universidade de São Paulo, no período de 10 a 16 de julho do corrente ano.
Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de junho de 1988.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. n. 23246)

PORTARIA Nº 1288 DE 30 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. n. 567/88-SEDUC.
RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Administração, a contar de 11.06.88, PAULO EDSON DO NASCIMENTO, matrícula n. 002100/13, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", o qual foi colocado à disposição da Secretaria de Estado de Educação, através da Port. n. 586, de 12.05.87.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de junho de 1988.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. n. 23246)

PORTARIA Nº 1304 DE 30 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. s/n. de 13.06.88 - Prefeitura Municipal de ALENQUER.
RESOLVE:
Mandar retornar à Polícia Militar do Pará, a contar de 02.06.88, o Major PM OSVALDO FERREIRA DA SILVA FILHO, o qual foi colocado à disposição da Prefeitura Municipal de ALENQUER, através da Port. n. 0274, de 01.02.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de junho de 1988.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. n. 23246)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 137/88*

(Processo nº 01357/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LAURO MACIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Lauro Macieira Rodrigues da Cunha, ex-Presidente da Câmara Municipal de Tucuruí, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01357/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 24 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

*Replicado por ter saído com incorreções nas publicações dos dias 16, 21 e 24 de junho do corrente ano.

(G. R. n.º 23117-Dias 27-30/06/88*06/07/88)

EDITAL Nº 180/88
(Processo nº 01370/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ORLANDO DA SILVA PINHEIRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Orlando da Silva Pinheiro, Administrador do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Rondon do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01370/86, referente à prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1985.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 181/88
(Processo nº 02168/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MIGUEL PALHEIRA DO NASCIMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Miguel Palheira do Nascimento, Administrador do Serviço Autônomo de Águas de Açuá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 02168/85, referente à prestação de contas daquele SAA, exercício financeiro de 1985.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 182/88
(Processo nº 880022)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO INÁCIO DE JESUS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Inácio de Jesus, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de ALENQUER, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880022, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1987.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 183/88
(Processo nº 01467/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANFRÍSIO DA COSTA NUNES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Anfrísio da Costa Nunes, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Altamira, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01467/87, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1986.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 184/88
(Processo nº 00605/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO CARVALHO DE ABREU

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Carvalho de Abreu, Administrador do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Bujarú, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00605/87, referente à prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1986.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 185/88
(Processo nº 01275/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. DEUZANIR DE OLIVEIRA MELO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Deuzanir de Oliveira Melo, Administrador do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01275/87, referente à prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1986.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 186/88
(Processo nº 02278/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARIA DE JESUS VALENTE MEIRELES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria de Jesus Valente Meireles, Presidente do Centro Comunitário do Bairro do Bengui-"Escola Sagrado Coração de Jesus", a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 02278/87, referente à prestação de contas daquela Escola, exercício financeiro de 1987.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 187/88
(Processo nº 01012/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco de Assis Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Bagre, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01012/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 188/88
(Processo nº 01929/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO LUIZ PEREIRA DANTAS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Luiz Pereira Dantas, Presidente do Centro Comunitário São José, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01929/87, referente à prestação de contas daquele Centro, exercício financeiro de 1987.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 189/88
(Processo nº 01027/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO ARCEJO PINHEIRO DA COSTA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Arcejo Pinheiro da Costa, ex-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01027/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 190/88
(Processo nº 00504/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDIR NAZARÉ MAGNO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edir de Souza Magno, ex-Presidente

da Câmara Municipal de Barcarena, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00504/87, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 191/88
(Processo nº 01921/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EMANOEL LOPES BENTES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Emanoel Lopes Bentes, ex-Presidente da Câmara Municipal de Alerquer, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01921/88, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

(G.R. nº 23240- Dias 06-11-15/07/88)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0365

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Designar a bacharela CARMEM LEÃO SANCHES, Pretora de Beneditas, para responder pela Comarca de Santa Izabel do Pará, até ulterior deliberação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 29 de junho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

(G. Reg. nº 23249)

PORTARIA Nº 0391

O Exmo. Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. CONSIDERANDO que o mês de julho se constitui férias coletivas dos Juizes de Direito da Capital, ex-vi do Art. 250 da Lei nº 5.008/81;

CONSIDERANDO que os seis (06) Juizes não-titulares de Vara são os substitutos eventuais dos Juizes da Capital, e por tal devem ser vinculados às respectivas Varas, para cumprimento de que dispõe o Art. 173 seus incisos e único e Art. 174 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Designar, a partir do dia 02 de julho de 1988, os Juizes não-titulares de vara, para responderem pelas Varas Cíveis e Criminais da Capital, assim discriminados:

- 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª Vara Cível - Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA.
3ª Vara Cível - Bacharela MARIA RITA ASSUNÇÃO R. DE LIMA.
7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª Vara Cível - Bacharela ANA TEREZA SERENI MURRIETA.
12ª, 13ª, 14ª, 15ª e 16ª Vara Cível - Bacharela EMILIA BELEM PEREIRA.
1ª, 2ª, 3ª, 4ª, Vara Penal - Bacharela YVETE LUCIA PINHEIRO.
5ª, 6ª, 7ª, 8ª Vara Penal - Bacharela EDNA ANJOS NUNES.
Diretoria da Repartição Criminal - Bacharela YVETE LUCIA PINHEIRO.
Diretoria do Fórum - Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA.

Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 30 de junho de 1988

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do TJE

(G. Reg. n. 23230)

DIRETORIA DO FORUM

PORTARIA Nº 22/DF/88

Belém, 29.6.88

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA CAPITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...

R E S O L V E :

DETERMINAR, que o expediente no

Protocolo Geral do Forum, durante o mês de julho, seja de 8:00 às 13:00hs.

Dê-se ciência e publique-se.

Belém, 29 de junho de 1988

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DIRETOR DO FORUM.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Espécie: Tomada de Preços nº 03/88

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de Refrigeração de Ar, Eletricidade (cargas normais e essenciais), Hidro-Sanitário (água fria, esgotos, águas pluviais e drenagem), Sonorização e Detecção e Alarme contra Incêndio e Roubo, instalados no prédio da nova sede da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

Abertura das propostas: 25.07.88 às 15 horas.

Local: Edifício-sede do TRT da 8ª Região, Trav. D. Pedro I, 750, 4º andar, Biblioteca Juiz Cássio de Vasconcelos.

Edital: O edital e especificações poderão ser ad-

quiridos no edifício-sede do TRT da 8ª Região, Trav. D. Pedro I, 750, Serviço de Material e Patrimônio, andar térreo, das 14 às 19 horas, diariamente, de 2ª a 6ª feira.

Disposições: Qualquer informação, procurar a Comissão de Licitações pelo telefone 225-2691.

Belém, 4 de julho de 1988

RAIMUNDO BARRETO PÍCANÇO
Presidente

(Ext. nº 13782, Reg. nº 29918, Dia 06/07/88)

PROCESSO : TRT RD 52/88

RECORRENTE : PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A
Advogado: Dra. Maria de Nazaré Peralta

RECORRIDO : ARIVALDO FERREIRA MIRANDA
Advogado: Dra. Olga Bayma

D E S P A C H O

I. O recurso é tempestivo e está subscrito por advogada com poderes nos autos.

II. O Egrégio Tribunal não conheceu o ordinário do recorrente por insuficiência de depósito, que deveria ter sido feito no valor de Cr\$9.703,60 e foi efetuada, apenas, no importância de Cr\$ 8.503,60.

III. Alegando erro datilográfico e a pouca significação da diferença que motivou a deserção, traz a peça recursal a colação de autos de outro Regional, conseqüindo prover a divergência de jurisprudência.

IV. Ante o exposto, admito a interposição do apelo no feito devolutivo. Intime-se.

Belém, 13 de junho de 1988

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RD 78/88

RECORRENTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira

RECORRIDA: ROSALINA CAMPOS DE MORAIS

Advogado: Dr. Hílson Luiz Rocha Monteiro

D E S P A C H O

I. O recurso é tempestivo e está subscrito por advogado com poderes nos autos.

II. Inconformada com a decisão do Egrégio Tribunal que julgou deserto seu recurso ordinário, transcreve a recorrente o Enunciado nº 35 do Tribunal Superior do Trabalho e jurisprudência de outro Regional e cita o artigo 7º da Lei 5.584/70, alegando discordância do acórdão recorrido com os mesmos.

III. Não há, porém, como prosperar o recurso, já que traz à colação dispositivo legal e jurisprudência inadequados ao caso dos autos. O depósito realmente foi feito, como diz o recorrente, com base no valor de referência vigente à data da sentença. Através da Portaria da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República nº 230, de 2.12.87, publicada no Diário Oficial da 3.12, e que houve alteração; aliás, bem anterior à data do depósito, realizado em 15.12.87. Note-se, contudo, que tanto o Enunciado quanto a jurisprudência transcritos falam de elevação de salário-mínimo e o art. 7º da Lei 5.584 diz apenas que "A comprovação do depósito da condenação (CLT, art. 899, §§ 1º e 5º) terá que ser feita dentro do prazo para a interposição do recurso, sob pena de ser este considerado deserto." Não estão, assim, configurados na peça recursal os pressupostos previstos nas alíneas a e b do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

IV. Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 13 de junho de 1988

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº 219/88

RECORRENTE: KBY PERFURAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.

Advogado: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante

RECORRIDO : RAIMUNDO LACERDA BONIFÁCIO

Advogada: Dra. Paula Frassinete C. da Silva

D E S P A C H O

I - Revista em ordem, fundamentada nas alíneas "a" e "b" do art. 896 consolidado.

II - A recorrente insurgiu-se contra o v. Acórdão de fls. 87/88, que não conheceu de seu recurso ordinário, por deserção, vez que o depósito recursal foi efetivado em localidade de fora da jurisdição da 1ª J. Junta. Alega violação ao §4º do art. 899, da CLT, e divergência jurisprudencial, inclusive com o Enunciado nº 165 do Colendo TST.

III - Quanto à alegada violação de lei, no meu entender não restou configurada, visto que se trata de interpretação legal, e não de afronta à literalidade do dispositivo.

IV - No entanto, concernentemente ao outro pressuposto de admissibilidade, entendo demonstrado o conflito com o Enunciado nº 165 e arestos trazidos à colação às fls. 92 e 93, excluída a decisão de Turma do TST.

V - Pelo exposto, admito a interposição do apelo no feito devolutivo. Intime-se.

Belém, 14 de junho de 1988

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 221/88

RECORRENTE: PARAMAPANEMA S/A - MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO

Advogado: Dr. Vanilson Ferreira Hesketh e outros

RECORRIDO : MANOEL DE DEUS OLIVEIRA DA COSTA

Advogado: Dr. Odival Quaresma

D E S P A C H O

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 consolidado.

II - A recorrente insurgiu-se contra o v. Acórdão de fls. 96/99, que, ao reformar parcialmente o decisório de primeira instância, mandou acrescentar à condenação a parcela de "aplicação da cláusula 34 do Acórdão 1562/85". Alega afronta ao art. 830 da CLT e divergência com o Enunciado nº 277 do Colendo TST.

III - No meu entender, todavia, a matéria não se presta a exame através da revista, pois está ligada à apreciação de fatos e provas, o que é impossível nesta fase do processo, a teor do contido no Enunciado nº 126. Além disso, a recorrente não consegue demonstrar a configuração dos pressupostos estabelecidos no art. 896 da CLT. Primeiro, porque se trata de interpretação legal, depois, porque o Enunciado, dito discrepante, não se ajusta à hipótese dos autos.

IV - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 14 de junho de 1988

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RD 1703/87

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado: Dr. José Aloysio C. Campos e outros

RECORRIDO : FRANCISCO CARLOS RODRIGUES HOLLES

Advogado: Dr. Adílson Galvão Verçosa

D E S P A C H O

I - A revista de fls. 140/143, não obstante tempestiva e firmada por advogado habilitado, não tem condições de admissibilidade, a teor do disposto na alínea "a" do art. 896 consolidado, visto que a decisão recorrida (fls. 135/136) guarda consonância com o Enunciado nº 256 da Súmula de Jurisprudência do C. TST.

II - A tese de inconstitucionalidade do referido Enunciado, defendida pela recorrente, a meu ver improcedente. Aliás a mesma foi rejeitada em grau ordinário, tanto pela MM. Junta, como pelo Eg. 8º Regional, através do v. Acórdão impugnado.

III - Diante do exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 16 de junho de 1988

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RD 24/88

RECORRENTE: AGROPECUÁRIA PRINAVHRA LTDA.

Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira

RECORRIDO : JOSÉ FRANCO VIEIRA

Advogado: Dr. David G. de Araújo

D E S P A C H O

I - Revista tempestiva, subscrita por advogado habilitado, foi fundamentada nas alíneas "a" e "b" do art. 896 consolidado.

II - A recorrente insurgiu-se contra o v. Acórdão de fls. 99/100, que não conheceu de seu recurso ordinário, considerando-o deserto, por insuficiência do depósito recursal. Alega violação aos artigos 5º e 6º da Lei de Introdução ao Código Civil e divergência jurisprudencial, inclusive com os Enunciados nºs. 35 e 128 do Colendo TST.

III - Todavia, não tem razão a recorrente. Quanto ao primeiro pressuposto de admissibilidade, estabelecido na alínea "a" do dispositivo consolidado, inaplicáveis, no caso, os enunciados apontados, vez que não dizem respeito à hipótese dos autos; quanto aos arestos apresentados como divergentes, são decisões de Turmas do TST, que não se prestam ao fim colimado. No tocante à alegada violação legal, melhor sorte não teve a recorrente, que não conseguiu demonstrar a afronta à literalidade dos dispositivos. Quando muito, seria o caso de interpretação de lei, que também não dá ensejo à revista.

IV - Diante do exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 16 de junho de 1988

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº 81/88

RECORRENTE: JARBAS ROCHA

Advogado: Dr. Leônio José Leão

RECORRIDO : BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: Dr. Deusdedith Brasil e outros

DESPACHO

I - A Revista de fls. 179/187 satisfaz os pressupostos comuns para a sua admissibilidade. Fundamenta-se em alíneas do art. 896 consolidado.

II - O recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 175/177, sendo três os pontos de seu inconformismo: o primeiro, diz respeito à exclusão da condenação da parcela referente à indenização do tempo anterior à opção pelo FGTS, dado o caráter voluntário da aposentadoria; o segundo, está ligado ao não reconhecimento da tese de despedida indireta; o terceiro, refere-se à rejeição das horas extras requeridas.

III - Quanto ao indeferimento da indenização do tempo de serviço anterior à opção pelo FGTS por ocasião da aposentadoria, o requerente alega afronta ao art. 16 e seus parágrafos I e 2º da Lei nº 5.107, de 13.9.66, art. 24, inciso IV, do Decreto nº 59.820, de 20.12.66, e parágrafos 2º e 3º do art. 153 da Constituição Federal, assim como divergência jurisprudencial, o que, a seu ver, consegue demonstrar com a transcrição dos acórdãos de fls. 180/182, tornando-se desnecessário enfrentar-se o outro pressuposto de admissibilidade.

IV - Quanto aos demais aspectos do apelo, entendo que a matéria é fática, insuscetível de reexame nesta fase do processo, a teor do contido no Enunciado nº 126 do C. TST.

V - Diante do exposto no item III acima, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 16 de junho de 1988
Arthur Francisco Seixas dos Anjos
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 274/88

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO LEITE DE ANDRADE
Advogado: Dr. Joaquim L. de Vasconcelos e outro
RECORRIDO: MANOEL PALMEIRA DOS SANTOS
Advogado: Dr. Simão Isaac Benzecry

DESPACHO

I - A Revista de fls. 58/60 satisfaz as condições de admissibilidade previstas em lei. É fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 54/56 que, confirmando a sentença de primeira instância, não reconheceu a relação de emprego entre as partes. Alega violação aos artigos 3º e 6º da CLT e divergência jurisprudencial.

III - No meu entender, o recorrente não consegue demonstrar uma coisa noutra. Aliás, a matéria, sendo fática, não rende ensejo à revista, a teor do contido no Enunciado nº 126 do C. TST.

IV - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 16 de junho de 1988
Arthur Francisco Seixas dos Anjos
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº AP 347/88

RECORRENTE: BRATECH MARÍTIMA LTDA.
Advogado: Dr. Achiêles Lima
RECORRIDO: ANTÔNIO VICTOR DA FONSECA
Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra

DESPACHO

I - Conquanto tempestiva e firmada por advogado habilitado, a revista de fls. 732/735 não tem condições de admissibilidade, pois que, interposta na fase de execução de sentença, a recorrente não consegue demonstrar, inequivocamente, a afronta direta à Constituição Federal (Enunciado nº 266 do Coleto TST). Aliás, a matéria envolve interpretação de lei, insuscetível de exame através da revista.

II - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 16 de junho de 1988
Arthur Francisco Seixas dos Anjos
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 363/88

RECORRENTE: GUATAPARÁ MOTORES E VEÍCULOS LTDA.
Advogado: Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar e outros.
RECORRIDO: HERMINIO DOS REIS MORAES

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas alíneas "a" e "b" do art. 896 consolidado.

II - A recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 40/43, que, reformando parcialmente a decisão da primeira instância, manteve a condenação no tocante à indenização de Lei nº 6.708, de 30.10.79. Alega violação ao art. 20 do Decreto-lei nº 2.284/86 e divergência jurisprudencial.

III - No meu entender, a recorrente consegue demonstrar a divergência jurisprudencial, com a transcrição dos acórdãos de fls. 47 e 48. Sendo assim, desnecessário se torna a análise do outro pressuposto de admissibilidade.

IV - Diante do exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 16 de junho de 1988
Arthur Francisco Seixas dos Anjos
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 32/88

RECORRENTE: DELIO MENDES MACHADO
Advogado: Dr. Moacir da Rocha Bastos
RECORRIDO: SEBASTIÃO FARIAS DE VASCONCELOS
Advogado: Dr. Moisés Martins Porto

DESPACHO

I. O recurso atende aos pressupostos objetivos de admissibilidade previstos em lei.

II. Embora fundamentada na alínea b do artigo 898 da Consolidação das Leis do Trabalho, a revista não refere nenhuma violação a dispositivo legal e transcreve um único acórdão que, em sendo de turma do Tribunal Superior, não serve para comprovar a divergência. Não obstante, pretende reaver matéria de prova, a que contraria o Enunciado nº 126 do TST.

III. Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 17 de junho de 1988

Arthur Francisco Seixas dos Anjos
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT AP 220/88

RECORRENTE: SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S.A.
Advogado: Santana Pereira
RECORRIDOS: CARLOS JERÔNIMO PEREIRA e MARIA HELIANE LINDU DE HEZENUE
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

DESPACHO

I. O recurso é tempestivo e está assinalado por advogado com poderes nos autos; não há, porém, como ser admitido, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 898 da Consolidação das Leis do Trabalho, já que o processo se encontra em fase de execução da sentença e não houve "demonstração inequívoca de violação direta à Constituição Federal", como exige o Enunciado nº 266 do Tribunal Superior do Trabalho.

II. Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 17 de junho de 1988

Arthur Francisco Seixas dos Anjos
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 373/88

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
Advogado: Dr. Antonio Maria Figueiras Cavalcanti
RECORRIDO: PEDRO DAMASCENO FILHO
Advogado: Dra. Vilma Aparecida da S. Chevalier

DESPACHO

I. Recurso em ordem, com fundamento em ambas as alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II. O Egrégio Tribunal negou conhecimento ao ordinário da recorrente, por irregularidade do depósito de principal, feito fora do local de prestação de serviço, embora em conta vinculada do empregado.

III. Como mestre e peça recursal, o acórdão recorrido atreite com o Enunciado nº 165 do Tribunal Superior do Trabalho, razão pela qual deve ser admitida a revista.

IV. Ante o exposto, admito a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 17 de junho de 1988

Arthur Francisco Seixas dos Anjos
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

(G. R. nº 23207)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 10.635

PROCESSO Nº: 236/88
AUTOS DE: Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
INTERESSADO: Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará
REFERÊNCIA: Município de SÃO CAETANO DE OQUEVELAS
RELATOR: Juiz JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

EMENTA: Converte-se em diligência Registro do Diretório Municipal, quando não atendidas as exigências legais.

RELATÓRIO

O Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional, através de petição protocolada nesta Corte em 10.03.88 sob o nº 1247 (35/566), requer o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido, no Município de SÃO CAETANO DE OQUEVELAS.

Juntou as seguintes provas:

- a) Lista de presença dos Convencionais;
- b) Atas dos trabalhos realizados para a eleição dos Órgãos Partidários cujo registro requer.

Tais documentos não foram visados nem autenticados pela Justiça Eleitoral.

Foi publicado o Edital com a nominata dos eleitos do qual não se opôs qualquer impugnação.

Chapa Única concorreu à Convenção sendo eleita por maioria

O Partido fixou em 11 (onze) o número de Membros para compor o Diretório e foram regularmente eleitos 11 membros efetivos e 04 suplentes.*

O Setor competente de informação desta Corte não dispõe de dados oriundos do Juiz Eleitoral da respectiva Zona, sobre o número de filiados ao Partido naquele Município.

É constante dos autos ofício encaminhando relação de 93 fichas de filiação partidárias. Da Ata consta que, das 93 fichas, uma foi devolvida ao Partido para suprimento da falha verificada e as 92 restantes ficaram com o Juiz.

A Informação de fls. 24 não pode confirmar se tais filiações foram deferidas pelo Juiz Eleitoral.

O Procurador Regional Eleitoral opina pela baixa do Processo em Diligência para que sejam supridas as deficiências apontadas.

VOTO

Adoto e subscrevo o douto Parecer do Representante do Ministério Público, votando pela Conversão do Julgamento em diligência para suprimento das lacunas verificadas neste Processo e apontadas na Informação de fls. 24/25, concedendo o prazo de 15 dias ao Partido Requerente, a fim de que possa suprir as referidas irregularidades.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, converter o julgamento em diligência nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de abril de 1988.

(sa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz João Alberto Paiva - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 10.778

PROCESSO Nº: 452/88
AUTOS DE: Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
INTERESSADO: PMDB, Seção do Pará
REFERÊNCIA: Município de São Francisco do Pará
RELATOR: Juiz FRANCISCO CAETANO MILEO

EMENTA: Deferir-se o registro do Diretório Municipal e indeferir-se o registro da Comissão Executiva, uma vez que não foram atendidas as exigências materiais e processuais para a validade do ato eleitoral.

RELATÓRIO

O Partido requerente pede pela petição de fls. 02/03 o registro do Diretório e da respectiva Comissão Executiva Municipal de São Francisco do Pará. O petitiório foi protocolado nesta Corte sob o nº 2021 (30-046), em 15-04-88.

Juntou ao pedido os seguintes documentos, todos visados e autenticados pelo Juiz Eleitoral:

- a) Edital de Convocação da Convenção;
- b) Lista de presença dos convencionais;
- c) Ata da Convenção realizada em 27-03-88.

Foi publicado o Edital, com a nominata dos eleitos e dele não se opôs impugnação. Segundo consta de informação de fls. 17 do Setor competente, o Tesoureiro da Comissão Executiva, eleito pelos convencionais presentes, Sr. João Maria Gomes de Souza, não figura como membro do Diretório Municipal e sim como suplente do Diretório.

O Órgão do Ministério Público Eleitoral opinou pelo deferimento do registro do Diretório e pelo indeferimento do registro da Comissão Executiva Municipal.

É o relatório.

VOTO

Adoto o parecer do douto representante do Ministério Público Eleitoral e defiro o registro do Diretório do PMDB, em São Francisco do Pará, cuja nominata consta dos autos e indefiro o registro da Comissão Executiva Municipal.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, deferir o registro do Diretório Municipal e indeferir o registro da Comissão Executiva por conter nome de pessoa não integrante do Diretório eleito, vencido o Juiz Anselmo Santiago que indeferia todo o pedido por não haver prova de filiação partidária e do domicílio Eleitoral dos Convencionais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de junho de 1988.

(sa) Des. LYDIA FERNANDES - Presidente, em exercício, Juiz FRANCISCO MILEO - Relator e Dr. PAULO MEIRA - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

DIRETÓRIO: Raimundo Peba Moreira Barbosa, Eli Carlos da Silva Macêdo, Maria da Conceição Teixeira Viaga, Lourival Batista de Macedo, José Ozório Borges, Francisco Carlos Cavalcante da Silva, Carlos Alberto da Silva Macedo, Fran

cisca da Silva Macedo, Geraldo Marques da Souza, Raimundo Evandro de Souza, Maria do Rosario Macedo de Souza, Auni Barbosa e Silva, Rosa Maria do Nascimento Macedo, Raimundo Moreira de Souza, MARIA ELIETE MOREIRA DE SOUZA, Eurivaldo da Silva Macedo, Jaime Batista de Macedo, Antônio Irineu Maia, Lázaro Galvão de Lima, Maria Célia de Macedo, Zeferino Soares da Silva, Francisca Francilene da Silva e Silva, Alvínia Pereira Moreira, Jose de Ribamar da Costa, Armino Moreira Barbosa, Raimundo da Martins de Lima, José Aurélio de Souza Sobrinho, João Aurélio de Souza, Osvaldino Gomes de Lima, José Pereira do Nascimento, Maria Miriam de Souza Santos, Maria de Fátima Santos, ANTONIO SOUZA NASCIMENTO, João Gomes de Lima, Salatiel de Brito, Francisco Pereira do Nascimento, Maria Conceição Gomes de Souza, Izaias Batista do Nascimento, Osvaldo Fernandes Batista, José Carlos Cardoso Batista.

SUPLENTE: Jacob Teixeira da Trindade, Izabel Rodrigues Monteiro, José Maria de Oliveira Nascimento, Clodoaldo Xavier de Moura, José Pereira de Souza, Aurora Moreira de Souza, Francisco Cardoso da Silva, Raimundo Luciano dos Santos, Maria das Graças Lopes de Souza, João Maria Gomes de Souza, Alaide Lima do Nascimento, Sandra Maria Nascimento Freire, Antônio Sérgio Nascimento Freire, Rosa Maria de Souza Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisca Francilene da Silva e Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO: Maria da Conceição Teixeira Viana.

ACÓRDÃO Nº 10.780

PROCESSO Nº: 553/88

AUTOS DE: Pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas

INTERESSADO: P. D. S., Seção do Pará

REFERÊNCIA: Municípios de BELÉM, CAPITÃO POÇO, CURRALINHO, ANANINDEUA, PEIXE-BOI, ALENQUER, PORTEL, ITUPIRANGA, SANTA IZABEL DO PARÁ, AFUÁ, SÃO JOÃO DO ARAQUAIA, IRLITUA, TOMÉ-AÇU, CACHOEIRA DO ARARI, ANAJÁS, PONTA DE PEDRAS, ABAETUBA, SANTARÉM - NOVO, BAGRE, CAPANEMA e PRIMAVERA.

RELATOR: Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves

EMENTA: Deferir-se o registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas, visto que foram cumpridas as formalidades legais impostas pela LOFP pertinentes à matéria.

RELATÓRIO

O Presidente do Diretório Regional do Partido Democrático Social do Pará, através de Ofício, requereu ao Presidente desta Egrégia Corte, o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Belém, Capitão Poço, Curralinho, Ananindeua, Peixe-Boi, Alenquer, Portel, Itupiranga, Santa Izabel do Pará, Afuá, São João do Araguaia, Irlitua, Tomé-Açu, Cachoeira do Arari, Anajás, Ponta de Pedras, Abaetuba, Santarém-Novo, Bagre, Capanema e Primavera, juntando cópias dos editais de convocação às Convenções, das listas de presença dos filiados que compareceram às Convenções, das atas das Convenções e das reuniões que escolheram as Comissões Executivas, todas elas conferidas pelos Escrivães e visadas pelas Juízas Eleitorais.

Recebido o pedido, foi determinada a publicação do Edital com a finalidade de dar ciência aos interessados do pedido e nenhuma impugnação foi apresentada, enquanto que o setor competente informa que o Observador Eleitoral compareceu às Convenções e que em todos os Municípios, o Partido tem número de filiados superior ao exigido por lei, enquanto que o Ministério Público opina pelo deferimento.

É o Relatório.

Estando a documentação anexada ao pedido obedecendo os requisitos impostos pela Lei de Organização dos Partidos Políticos, seu pelo deferimento do registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios já citados do Partido Democrático Social - P.D.S. É o meu voto.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, ordenar o registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas, vencido o Juiz Anselmo Santiago que indeferiria, por não haver nos autos, prova da filiação partidária e do domicílio eleitoral dos convenccionais e dos membros eleitos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de junho de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente em exercício, Juiz Carlos Gonçalves - Relator e Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S., SEÇÃO DO PARÁ, DE BELÉM:

DIRETÓRIO: Afonso Melo, Afonso Monteiro, Alberto Ribeiro, Álvaro Jorge dos Santos, Ayrão Sabbá, Ana Laura Nunes dos Santos, Bandeira Filho, Beto Loureiro, Carlos Castro, Clodomir Colino, Elias Paula Chama, Eloy Santos, Fernando Moraes, Francisco Chagas Santos, Francisco do Assis dos Santos, Gerson Peres Filho, Hermogenes Maltez, Humberto Vigiado, Jacy Duarte, Jaime Bastos, Jerônimo Filho, Joaquim Porto, Jonas Borges, Jorge Morgado, José Fernandes Chaves, José Maria da

Consolação, José Maria Maia, Lourival Freitas, Manoel Gonçalves, Maria Helena Demétrio Gaia, Miguel Vilhena, Nelson Vale, Ottoniel Pereira, Paulo Caxiado, Paulo Gurjão, Paulo Jorge da Silva, Pedro Alencar, Raimundo Mesquita, Roclmar Santos, Ronaldo Porto, Rosivaldo Cabral Santos, Símo de Jesus Silva, Solon Lima Peralta, Vicente de Paula Sousa. SUPLENTE: Aryaldo Franco de Almeida, Eunício Mesquita de Costa, Francisco de Assis dos Santos, Francisco Melo Oliveira, José Dutra dos Santos, Josino da Silva Gonçalves, Josino Torres, Maria Clara Demétrio Gaia, Maria de Nazaré Gurjão de Matos, Miguel da Silva Macedo, Pedro Gomes da Silva, Raimundo Saturnino S. Neto, Ruben Franco de Almeida, Silvio Roberto F. Andrade, Welmar da Costa e Silva. DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Ayrão Sabbá, Beto Loureiro, Carlos Castro, Clodomir Colino, Eloy Santos, Fernando Moraes, Gerson Peres Filho, Humberto Vigiado, Jacy Duarte, Jaime Bastos, Jerônimo Filho, Joaquim Porto, José Fernandes Chaves, Lourival Freitas, Pedro Alencar, Raimundo Mesquita, Roclmar Santos, Ronaldo Porto. SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Afonso Melo, Afonso Monteiro, Alberto Ribeiro, Ana Laura Nunes dos Santos, Bandeira Filho, Hermogenes Maltez, José Maria da Consolação, José Maria Maia, Maria Helena Demétrio Gaia, Miguel Vilhena, Nelson Vale, Ottoniel Pereira, Paulo Caxiado, Paulo Gurjão, Paulo Jorge da Silva, Símo de Jesus Silva, Solon Peralta, Vicente de Paula Sousa. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Afonso Monteiro; Vice-Presidente, Ayrão Sabbá; Secretário, Beto Loureiro; Tesoureiro, Clodomir Colino. SUPLENTE: Joaquim Porto, Jaime Bastos e Ronaldo Porto.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S., SEÇÃO DO PARÁ, DE CAPITÃO POÇO:

DIRETÓRIO: Clodoaldo Carvalho de Mendonça, Francisco Ferreira Freitas, Antonio Gomes Coutinho, Francisco Paulo Aguiar, Jorge Carvalho de Mendonça, Virgílio Medeiros de Aguiar, José Joaquim de Souza, Antonio Maria Carvalho de Mendonça, Osvaldo Mendes de Oliveira, Manoel Coutinho Aguiar, Raimundo Alves de Almeida, Manoel Pinto Soares, Maria Cecília Florência de Assis, Manoel Marques Aguiar, José de Sales Coutinho Aguiar, José Rosa Sobrinho, Raimundo Coutinho de Aguiar, Manoel Coutinho de Aguiar, Antonio Alves de Almeida, Eustáquio Silva da Paixão, André Abade de Carvalho, José Airton Gomes, Francisco de Assis Carvalho de Mendonça, Raimundo Batista Coutinho, Raimundo Carvalho de Mendonça. SUPLENTE: Luiz Gonzaga Carvalho de Mendonça, José Oscar do Nascimento, Luiz Cunha Brito, José Gomes Coutinho, Abílio Agostinho dos Santos, Raimundo Rosa Sobrinho, Júlio Correa. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Clodoaldo Carvalho de Mendonça. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Maria Carvalho de Mendonça. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Clodoaldo Carvalho de Mendonça; Vice-Presidente, Francisco Ferreira Freitas; 1º Secretário, Antonio Maria Carvalho de Mendonça; 2º Secretário, Pedro Alves de Freitas; Tesoureiro, Antonio Maria Alves de Freitas. Líder da Bancada na Câmara Municipal: Francisco Ferreira Freitas.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S., SEÇÃO DO PARÁ, DE CURRALINHO:

DIRETÓRIO: Raimundo Ferreira Pinho, Fredy da Fonseca Pinho, João Francisco de Assis, João Carlos da Silva, Idevane Borges da Cruz, Antonio Nogueira de Freitas, Raimunda Lúcia de Matos Eurico Balieiro da Silva, Zacarias Barbosa da Silva, Renald Silva Leão, José Borges da Cruz, Maria de Fátima Sales Monteiro, Estaciano Natividade, José Cecelina Chaves, João Maurício de Brito, Delice da Cruz Silva, Ângela Andrade da Silva, Maria de Lourdes Sales Correa, João Francisco Andrade do Sales, Luiz dos Santos Correa, Bernardo Alves Teixeira. SUPLENTE: Manoel da Vera Cruz Sá, Lindóia Freitas de Assis, Jorge Leão, Antonio Maria de Paul Seixas, Mozeniel Vieira da Costa, Alexandre das Neves Euar, Maria Sábida Pantoja. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Ferreira Pinho. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Fredy da Fonseca Pinho. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Raimundo Ferreira Pinho; Vice-Presidente, Fredy da Fonseca Pinho; Secretário, João Francisco de Assis; Tesoureiro, Luiz dos Santos Correa; Líder da Bancada na Câmara Municipal: João Carlos da Silva. SUPLENTE: Renald Silva Leão, Estaciano Natividade, Delice da Cruz Silva e Idevane Borges da Cruz.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S., SEÇÃO DO PARÁ, DE ANANINDEUA:

DIRETÓRIO: Fernando de Souza Corrêa, Antonio Sávio da Silva, Orlando da Silva Soares, Cláudio Armeirão da Silva, Antonio Ferreira da Cunha, Lindolfo Teixeira Branco, Antonio Cabral Vicente, José Cabral Vicente, João Barbosa Gouveia, José Luiz Martins da Rocha, Luiz Daniel Lavareda Reis, Waltemo Cardoso Teixeira, Júlio Serafim da Cunha, João Barbosa da Silva, Alberto Brito Ferreira, José Dentis Brasil, Salvador de Oliveira Santos, Milton de Jesus Pereira Marçal, Serapião Nadir Pinheiro, Claudimor José da Cunha, Paulo Henrique Barbosa Rocha, Sérgio Roberto de Lima Corrêa, Jason Machado Alves da Silva, Wagner Wellington Souza Dantas, Heleno Sales de Lima, Antonio Sérgio Serrão, Dinâmico Coelho da Silva, João Ribeiro Lima, Fabiano Souza de Oliveira, Daldí Rodrigues Dantas, Elson José de Lima Corrêa. SUPLENTE: Bernardo de Caldas Santos, Carlos Corrêa Lima, Antonio de Lima Corrêa, Itamar Nogueira Alencar, Rinaldo Pinto, Aldomario Souza de Oliveira, Hamilton Neves da Silva, Wanilde de Souza Dantas, Marcos Alberto Corrêa de Souza, Manoel Domingos Ferreira Filho, João Coelho Serrão Sobrinho. DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Fernando de Souza Corrêa, João Ribeiro Lima, José Cabral Vicente, Waltemo Cardoso Teixeira. SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Orlando da Silva Soares, Cláudio Armeirão da Silva, Luiz Daniel Lavareda Reis, Claudimor José da Cunha. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Fernando de Souza Corrêa; Vice-Presidente, Antonio Sávio da Silva; Secretário, Orlando da Silva Soares; Tesoureiro, Cláudio Armeirão da Silva; Líder

da Bancada na Câmara Municipal: Antonio Ferreira da Cunha; SUPLENTE: Lindolfo Teixeira Branco e Antonio Cabral Vicente.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S., SEÇÃO DO PARÁ, DE PEIXE-BOI:

DIRETÓRIO: Olavo Pereira da Silva, Delmíro Coelho de Souza, Sebastião Batista da Silva, Orlando Lobato, Raimundo de Souza, Sebastião Pereira da Silva, Rosemário de Souza Freitas, Edmilson Aguiar Cavalcante, Anacleto Santana Gomes, Rosa Maria Lima, Maria Tracema da Silva, Tolene Maria da Silva, Paulo Sérgio Carvalho do Nascimento, José Rachid da Silva, Maria Estrela Fonteles da Silva, Manoel Soares Maia, Raimundo Vieira de Souza, Francisco Pedro Megalhões, Manoel Palheta de Almeida, João Vieira de Souza, Maria de Nazaré Almeida. SUPLENTE: Maria Vieira de Souza, Francisco Avelino da Silva, Cláudia Maria da Silva dos Santos, João Avelino da Silva, Raimundo Dionísio da Silva, Antonio Carlos Pereira da Silva, Antonio Maria da Silva. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria Tracema da Silva. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Sebastião Pereira da Silva. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Olavo Pereira da Silva; Vice-Presidente, Sebastião Batista da Silva; Secretário, Paulo Sérgio Carvalho do Nascimento; Tesoureiro, José Rachid da Silva; SUPLENTE: Antonio Maria da Silva, Anacleto Santana Gomes, Raimundo Vieira de Souza, Manoel Soares Maia.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S., SEÇÃO DO PARÁ, DE ALENQUER:

DIRETÓRIO: José Rafael Valente, Antonio Aldo Arrais, Francisco Fláury Valente, José Hito Monteiro Costa, Rui Santana dos Santos Valente, Helio de Sousa Fonseca, Moisson de Sousa Lopes, Antonio Mota de Oliveira, Gilvandro Ubiracy Valente, Waldemir Patrício Leitão, Waldinor Marques Batista, José Rafael Valente Neto, Lourival Sempão da Silveira, Raimundo Iran de Araújo, Raimundo Nonato de Sousa, José Nunes da Silva, Geraldo da Silva Valente, Francisco Carlos Costa, Antonio de Jesus Corrêa, Jomete de Azevedo Batista, Manoel Tavares de Sousa, Felipe Gazel Jorge, Lúcio José Simões Tavares, João Lisboa Pereira, José Francisco Barbosa. SUPLENTE: Paulo Sérgio Lopes Arrais, Paulo Santana Duarte, Ozeal Comagundes das Chagas, Othão Eideres Simões Tavares, Maria Cilene Garcia, Romulo Gonçalves, Flávio Ferreira Pimenta, Manoel de Sousa Azevedo, Francisco Leitão Barbosa. DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Mota de Oliveira, Antonio Aldo Arrais. SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: José Rafael Valente Neto, Hélio de Sousa Fonseca. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, José Rafael Valente; Vice-Presidente, José Hito Monteiro Costa; Secretário, Paulo Sérgio Lopes Arrais; Tesoureiro, Francisco Fláury Valente Líder da Bancada na Câmara Municipal: José Francisco Barbosa; SUPLENTE: José Rafael Valente Neto, Raimundo Nonato de Sousa, Raimundo Iran de Araújo, Felipe Gazel Jorge.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S., SEÇÃO DO PARÁ, DE PORTEL:

DIRETÓRIO: Antonio Martins Vieira, Wilson Freire Monteiro, Walter Antonio da Cruz, Ivanilce Pampolha de Araújo, Estanislau Pereira Monteiro, Mariar Fonseca da Cruz, Raimundo de Andrade de Araújo Filho, Humberto Pereira Cardoso, Raimundo Martins de Araújo, Raimundo Alves Leite, Waldemar de Oliveira Franco, Silvia Cunha e Silva, Francilino Matos Pinheiro, Pedro Ferreira de Silva, Maria de Lourdes Moraes Monteiro, Emans Cunha e Silva, Demétrio Pereira Cardoso, Otávio Dias da Costa. SUPLENTE: Juarez Duarte Miranda, Severino Monteiro de Sena, Alípio Borges Pereira, Armando Magno de Castro. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Andrade de Araújo Filho. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Humberto Pereira Cardoso. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Antonio Martins Vieira; Vice-Presidente, Waldemar de Oliveira Franco; Secretário, Walter Antonio da Cruz; Tesoureiro, Estanislau Pereira Monteiro; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Wilson Freire Monteiro; SUPLENTE: Demétrio Pereira Cardoso, Wilson Souza e Silva, Ivanilce Pampolha de Araújo e Raimundo Alves Leite.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S., SEÇÃO DO PARÁ, DE ITUPIRANGA:

DIRETÓRIO: José Pereira Dias, João Ferreira Lemos, José Pereira e Silva, Antonio Braga e Chaves, Gabriel Pereira Nonato, Pedro da Mata Lima, Wagner Tadeu Rodrigues Gomes, Raimundo da Silva Campos, João Balma dos Santos, Anestor Chaves da Silva, Osvaldo Rodrigues Carvalho, Antonio da Mota Lima, Raimundo Benício dos Santos, Andrelina Dias de Melo, João Marçal de Melo, Paulo Afonso Souza Carvalho, Edinaldo Bonomo, Lourenço Ferreira de Araújo, Francisco Olavo Carvalho, Natalice Tavares Santos, Augusto Cardoso da Silva. SUPLENTE: Doralice Tavares Santos, Izabel Mota dos Santos, Valdirer Bonomo Primo, João Francisco Vieira, Dejaci da Mata Lima, Graciliano Ferrreira Lima, Edmar Ribeiro de Souza. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Pedro da Mata Lima. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Pereira Dias. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, José Pereira Dias; Vice-Presidente, Wagner Tadeu Rodrigues Gomes; Secretário, João Ferreira Lemos; Tesoureiro, Pedro da Mata Lima; SUPLENTE: 1º - João Marçal de Melo, 2º - João Balma dos Santos, 3º - Osvaldo Rodrigues Carvalho, 4º - Anestor Chaves da Silva.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S., SEÇÃO DO PARÁ, DE SANTA IZABEL DO PARÁ:

DIRETÓRIO: Raimundo Possidônio de Lacerda Filho, Maria Odete Brito de Moraes, Elizeu Furtado de Lima, Luiz Bitar de Miranda, Ana Bemadete de Oliveira Lima, Francisco Antonio de Freitas, Francisco Afonso de Oliveira, Manoel Alves de Oliveira, Líder

José Carvalho de Freitas, Olavo César da Oliveira Queiroz, Nouse Batista Miranda, Lucio Bitar Miranda, Neusa Lopes Lucio Mesias Alves Batista, Josias Henrique Batista Filho, Maria José de Oliveira, Maria Idalina Braga Santos, José Roberto Nascimento Santos, José Edinaldo de Oliveira Lima, Pedro Constantino Servino da Paz, Raimundo Negrão Filho, Renato Santana Corrêa, João Bosco da Oliveira Negrão, Manoel dos Passos Santos, José Gomes de Queiroz. SUPLENTE: José Maria Bitar Miranda, José Maria Dias, Antonio Barbosa Frazzini, José Uliasses Avelino Botão, Francisco V. Brígido Nascimento, Elza Moraes de Souza, Dêora Angelina Rodrigues, Elias Furtado de Lima, Joana Parc Duarte. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Elizau Furtado de Lima. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Negrão Filho. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Raimundo Possidônio de Lacerda Filho; Vice-Presidente, Pedro Constantino Servino da Paz; Secretário, Luiz Bitar de Miranda; Tesoureiro, Maria Odete Brito de Moraes; SUPLENTE: 1º - Elias Furtado de Lima, 2º - Francisco Antonio de Freitas, 3º - Renato Santana Corrêa; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Raimundo Possidônio de Lacerda Filho.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S., SEÇÃO DO PARÁ, DE APUÁ:

DIRETÓRIO: Raimundo Sebastião Dias, Aguiar da Silva Vaz, Raimundo Máximo dos Santos, Aníbal Maia Cardoso, Mário França Lobato, Adalberto Rodrigues de Oliveira, Pedro Coutinho Nery, Jacy Soares Corrêa, Rivaldina Montoril, João Maciel, Jurandir Dias dos Santos, José Devaldo da Silva Costa, Cândido Gallego Quintas Filho, Henrique de Souza Pinheiro, Edilson dos Santos Gonçalves, Dalk Dias Salomão, José Raimundo de Souza Leite, José Ferreira de Silva, Élio de Souza Pinheiro, Joffre de Sá Sales, Eliado dos Santos Pinheiro, Dácio Gonçalves Quintas Filho, Raimundo de Almeida Machado, Antenor Gonçalves dos Anjos, Raimundo da Silva Nery. SUPLENTE: José Raimundo Lobato Brito, Renolfo Ataíde Lobato, José Omer Martins Pinheiro, Lourival Monteiro Dias, Francisco Pinheiro Nery, Dácio Rodrigues de Souza, Raimundo Clóvis Batista Nery, Antonio da Paz Nunes de Souza, Alcides Alves Negrão, DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Roldão de Almeida Lobato, SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Raimundo Cardoso Nery. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, João Maciel; Vice-Presidente, Dalk Dias Salomão; Secretário, Cândido Gallego Quintas Filho; Tesoureiro, Antenor Gonçalves dos Anjos; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Raimundo Sebastião Dias; SUPLENTE: José Raimundo Lobato Brito, Raimundo Clóvis Batista Nery.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S., SEÇÃO DO PARÁ, DE SÃO JOÃO DO ARAUÁ:

DIRETÓRIO: Bento Amorim Carvalho Neto, Euzébio Rodrigues Jado, Maria Aparecida Oliveira Jado, Iracema Farias Soares, Maria Roselene Oliveira Sousa, Janda Oliveira de Sousa Silva, Erica Costa Bastos, Antonio Tavares Bastos, Vicente Alves de Sousa Filho, Miguel Jorge dos Santos, Rita Rodrigues dos Santos, Adalberto Rodrigues Costa, Manoel Paulo da Silva, Maria Alves de Sousa Eloy, Terezinha Alves de Jesus, Joana Meire Silveira Santos, Nussa Nonato da Silva, Manoel Martins de Oliveira, Antonia Silva de Oliveira. SUPLENTE: Leontino Neres Castro, João Barbosa dos Santos, Ismael Rodrigues do Nascimento, Lucas Antonio do Nascimento, Arlete Borges da Silva, Antonio Silva de Oliveira, Raimundo Dias Oliveira. DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Euzébio Rodrigues Jado e Darcy Bispo dos Santos. SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Joana Meire Silveira Santos e Maria Aparecida Oliveira. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Bento de Amorim Carvalho Neto; Vice-Presidente, Maria Alves de Souza Eloy; Secretário, Joana Meire Silveira Santos; Tesoureiro, Adalberto Pereira Costa; SUPLENTE: Manoel Martins de Oliveira, Manoel Paulo da Silva, José Carvalho, Nussa Nonato da Silva; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Antonio Tavares Bastos.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S., SEÇÃO DO PARÁ, DE IRETUBA:

DIRETÓRIO: Manoel Raimundo Nascimento, Severino da Franca Cabral, João Gomes Lobato, João de Queiroz, Francisco da Franca Cabral, Maria dos Reis Macias, Juraci Barbosa da Silva, João Medeiros da Costa, José de Matos Mesquita, Manoel Sibico Cordeiro, Paulo Batista de Queiroz, Romário de Oliveira Pantoja, Pedro Rodrigues Galvão, Edilson Marques do Nascimento, José Maria Barbosa Galvão, Vicente Ferrer Setuba Gadelha, Sandoval dos Reis, Nelson Lopes Melo, Elizete Marques do Nascimento, Francisco de Alcântara Crispim, Álvaro Augusto Macias, Nino Lima da Paixão, Cleonice Leonardo Costa, Jerônimo do Carmo Rodrigues, José Justino de Carvalho. SUPLENTE: Orlândino de Jesus Pinheiro, Antonio Medeiros do Nascimento, Francisco Guedes da Silva, José Augusto Justino Uchoa, Gerardo Gomes da Silva, Osvaldo Julião Ferreira, José Martins Torres, Luis Medeiros do Nascimento, Jacó Ribeiro de Souza. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Justino de Carvalho. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Vicente Ferrer Setuba Gadelha. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Severino da Franca Cabral; Vice-Presidente, João Gomes Lobato; Secretário, Vicente Ferrer Setuba Gadelha; Tesoureiro, José Maria Barbosa Galvão; SUPLENTE: 1º - Francisco da Franca Cabral, 2º - Elizete Marques do Nascimento, 3º - Maria dos Reis Macias, 4º - Cleonice Leonardo Costa.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S., SEÇÃO DO PARÁ, DE TOMÉ-AQUÍ:

DIRETÓRIO: Moacir Vieira Gomes, Manoel Souza Lima, Pompeu Neto de Araújo, Juarez Carvalho, Milton Pinto, Ney Carneiro Brasil, Edgar Campos de Oliveira, Élio Satiro da Silva, Carlos Ael Mergulhão de Ponte Souza, Antonio Esteves do Nascimento, Campos, Emanuel Fernandes de Oliveira, Rubens Ferreira Frazão, Satoshi Sawada, Hermes de Souza Carvalho, Edilson de "

Oliveira Castro, Benedito Waterloo Barro Veloso, Dayse de Jesus Gomes Fontes, José Rodrigues da Silva, Manoel Emastino Lopes, Raimundo Nonato dos Moraes, Neuton de Oliveira Araújo, Maria do Socorro Paiva de Oliveira, Raimundo Prudente Góes, Edvar de Abreu Vaz, Lourival Neves Coruja. SUPLENTE: Adilton Galimán, Akio Kinoshita, Regivaldo Almeida Glória, Maria Dalva Barbosa Caraja, Manoel Ozeal Ferreira Sampaio, Floriano Oliveira Costa, Maria Emília de Costa Guedes, Luzia do Nascimento Araújo, Ursen José de Souza. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Moacir Vieira Gomes. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Élio Satiro da Silva. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Élio Satiro da Silva; Vice-Presidente, Ney Carneiro Brasil; Secretário, Edgar Campos de Oliveira; Tesoureiro, Edilson de Oliveira Castro; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Pompeu Neto de Araújo; SUPLENTE: Dayse de Jesus Fontes, Antonio Esteves do Nascimento Campos, José Rodrigues da Silva, Maria do Socorro Paiva de Oliveira.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S., SEÇÃO DO PARÁ, DE CACHOEIRA DO APARÍ:

DIRETÓRIO: Walter Viana Cunha, Raimundo Afonso Viana Cunha Júnior, Raimundo Afonso Viana Cunha, Raimunda Cassilda Avellar Cunha, Cavallini Bregagna dos Santos, Maria de Jesus Rodrigues Barbosa, Raimundo Ferreira Barbosa, Maria da Graça Araújo Pamplona, Maria do Nazaré Vieira Vale, Higinio Nobre Vale, Maria Rosa Belyra Vieira, Maria José da Conceição Gama, José Gomes de Moura, Milca Vasconcelos de Silva Moura, Maria Olinda Araújo Lopes, João de Deus Lopes, Marisa Oliveira Silva, Osvaldina Barbosa da Silva, João Evangelista de Jesus Avelar, Severino Vieira, Vera Lúcia Araújo Ribeiro. SUPLENTE: Álvaro Amaral de Silva, Antonio Barbosa Filho, Lídia Gama Melo, Assunção de Carvalho, Raimundo Reginaldo Melo Neto, Zilda Figueiredo Avelar, Raimundo Nonato França Meireles. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Rosa Maria Avelar do Nascimento. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Paz Muniz Dias. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Milca Vasconcelos da Silva Moura; Vice-Presidente, Severino Vieira; Secretário, Raimundo Afonso Viana Cunha Júnior; Tesoureiro, Maria das Graças Araújo Pamplona; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Vera Lúcia Araújo Ribeiro; SUPLENTE: João Evangelista de Jesus Avelar, Raimundo Nonato França Meireles, Marisa Oliveira Silva, Assunção de Carvalho.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S., SEÇÃO DO PARÁ, DE ANAJÁS:

DIRETÓRIO: Antonio dos Santos, David Gonçalves Sobrinho, Francisco de Oliveira, Francisco J. K. Coutinho Filho, Kátia de Nazaré Tabosa Coutinho, Henrique Lopes Carneiro, Alcides da Nóbrega Pinheiro, Idalires Faria Ribeiro, Manoel Gonçalves, José Adruil Lobato, José Nascimento e Silva Filho, Maria Ivete Soares Lobato, Raimundo Plácido Pereira, Raimundo Nogueira Filho, Raimundo Sacramento Gama, Roosevelt de Paiva Pinheiro, Roselina de Paiva Pinheiro, Sebastião de Freitas Melo, Vivado Mendes da Conceição, Maria de Nazaré Sá Tabosa, Francisca Marques Sacramento. SUPLENTE: Antonio da Silva Lopes, Ângela Maria Pamplona de Meneses, Edson da Silva Barros, Balduino Sobrinho Farias, José Carlos dos Santos Nascimento, Mário Antonio Cardoso Sacramento, Maria Dilma da Nóbrega Barbosa. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco J. K. Coutinho Filho. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Edson da Silva Barros. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, João Nascimento e Silva Filho; Vice-Presidente, Raimundo Nogueira Filho; Secretário, José Adruil Lobato; Tesoureiro, Francisco de Oliveira; Líder da Bancada na Câmara Municipal: David Gonçalves Sobrinho; SUPLENTE: Antonio dos Santos, Maria de Nazaré Sá Tabosa, Sebastião de Freitas Melo, Henrique Lopes Carneiro.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S., SEÇÃO DO PARÁ, DE PONTA DE PEDRAS:

DIRETÓRIO: Mário André Coelho Noronha, Manoel Elinor Machado, Francisco Edson Noronha Tavares, Milton Coelho Noronha, Sérgio Pimentel Tavares, Joselito Pires, João de Souza Gomes, Pedro do Espírito Santo da Conceição, Pedro dos Santos Coelho Noronha, Francisco Edson Coelho Noronha, José Pereira Gomes, Vicente de Paula Ribeiro Baia, Luiz Augusto Cardoso, Maria Lindomar Machado Noronha, Antonio da Silva Machado, Osvaldo Tavares Noronha, Everaldo Pereira Tavares, Raimundo Paulo Tavares, Reginaldo Mendes Cruz, João Santos de Oliveira, José Maria de Lima Tavares, Raimundo Nonato de Jesus, Milton da Gama Ferreira, Ana Cláudia Aires Martins, Maria Odete Andrade de Souza. SUPLENTE: Humberto Tavares Serrão, Waldemir da Silva Gouvea, Gilberto Conceição Costa Noronha, Maria Miraci Noronha Serrão, Isaberto Ribeiro Baia, Brasilino Rodrigues, Benedito Neri Tavares, Natanael Barbosa Ferreira, Cleair da Costa Noronha. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Mário André Coelho Noronha. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Edson Noronha Tavares. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Mário André Coelho Noronha; Vice-Presidente, Manoel Elinor Machado; Secretário, Raimundo Paulo Tavares; Tesoureiro, Milton Coelho Noronha; SUPLENTE: Francisco Edson Noronha Tavares, Everaldo Pereira Tavares, José Maria de Lima Tavares, Luiz Augusto Cardoso.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S., SEÇÃO DO PARÁ, DE ABATETUBA:

DIRETÓRIO: Luiz Roberto dos Reis, Aristides dos Reis e Silva, Raimundo Zacarias Rodrigues de Moraes, Amaldo Paes Figueira do, Jair Nery, Linomar do Espírito Santo Ferreira, Raimundo Benigno Silva, Raimundo Vilhena Quaresma, Cleir de Araújo Nery, Ana Catarina Dias Negrão, Sílvia Zélio Rodrigues, Everaldo da Silva Araújo, Maria Regina Caldas de Moraes, Edilson Perácio da Silva Lobato, Cristiano Lobato Filho, Lídia Pereira Felgueiras, João Alves Lobato Filho, Nazaré Feliciano Rodrigues,

Aristides dos Reis e Silva Filho, Ana Vitória Ribeiro de Azevedo Ferreira, Elza Maria da Silva Moraes, Carlos Augusto Lima Felgueiras, Manoel de Nazaré Rodrigues Moraes, Celso Roberto da Silva, Ocineia de Carvalho Lobato, Rosalina Costa Lpbato, Elio das Nogueira, Glacineia de Fátima de Castro Araújo, Rosau de Lima Nunes, Celleneia dos Santos Moraes, Teodoro da Silva Lobato. SUPLENTE: Miguel Santos Oliveira, Hildafrides dos Reis e Silva, Maria do Livramento Rodrigues de Moraes, Maria da Glória Gonçalves do Carmo, Antonio Ferreira, Maria das Graças Santos, José Ferreira de Carvalho, Miguel Ovídio Pontes, Alsidio Thadeu Ferreira, Emanoel Domingos Ribeiro Silva, Raimundo Nery. DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Luiz Roberto dos Reis, Aristides dos Reis e Silva Sobrinho, Raimundo Zacarias Rodrigues de Moraes, Ana Catarina Dias Negrão. SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Edilson Perácio da Silva Lobato, Jelf Nery, Linomar do Espírito Santo Ferreira, Amaldo Paes Figueira. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Luiz Roberto dos Reis; Vice-Presidente: Aristides dos Reis e Silva Sobrinho; Secretário: Raimundo Zacarias Rodrigues de Moraes; Tesoureiro: Amaldo Paes Figueira; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Linomar do Espírito Santo Ferreira; SUPLENTE: Raimundo Benigno Silva, Jair Nery, Edilson Perácio da Silva Lobato, Rosau de Lima Nunes.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S., SEÇÃO DO PARÁ, DE SANTAFÉ DO NOVO:

DIRETÓRIO: Wilson Luiz de Oliveira, Fernando Edson dos Santos Loureiro, Rosália Cabral de Oliveira, Onorina de Almeida Nunes, Orlando de Souza Almeida, Esquiel Oliveira Lopes, Jonas Silvino Aleixo, Manoel Elias do Lago, Pedro Cabral de Oliveira, Antonio Wagner de Oliveira, José Ribeiro dos Santos, Paulidmir Aquino da Silva, João Feliciano de Loureiro, Metalbo de Souza, Zacarias Bezerra de Souza, Osvaldo Nazaré de Oliveira, José Lourenço da Silva Neto, José Walveres de Oliveira, José Tomaz Carvalho de Loureiro, Martins Bernardo. SUPLENTE: Edilson Farias, Manoel Rodrigues Ferreira, Eduardo Luiz dos Santos Loureiro, José Monteiro da Costa, Alcan Souza de Silva, Idalino Aleixo de Loureiro, Maria Lucileia Oliveira de Oliveira. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Pedro Cabral de Oliveira. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Walveres de Oliveira. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Wilson Luiz de Oliveira; Vice-Presidente, Jonas Silvino Aleixo; Secretário, Fernando Edson dos Santos Loureiro; Tesoureiro, Pedro Cabral de Oliveira; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Zacarias Bezerra de Souza. SUPLENTE: Lourival de Souza Almeida, Onorina de Almeida Nunes, João Feliciano de Loureiro.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S., SEÇÃO DO PARÁ, DE BAGRE:

DIRETÓRIO: Raimundo de Oliveira Costa, Rinaldo de Oliveira Rica, Osvaldo Miranda de Oliveira, Miguel Rodrigues Vulcão, Manoel de Vera Cruz Oliveira, Germano Rodrigues Vulcão, Kátia do Socorro Vulcão Moraes, José Maria da Silva, Carlos Leárdio Coelho Novas, Jackson Roberto dos Santos Castro, Leuro Carvalho de Silva, Raimundo Arcejo da Silva, Raimundo Gonçalves de Matos. SUPLENTE: Rosilda Pinheiro Barbosa, Joaquim Raimundo de Oliveira Cardoso, Emanuel Rodrigues de Sousa, Benedito Barbosa Reges, Maria do Carmo da Silva Monteiro, Emídio da Conceição Santos. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Jackson de Souza Castro. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Pedro Corrêa Santa Maria. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Miguel Rodrigues Vulcão; Vice-Presidente: Raimundo de Oliveira Costa; Secretário: Kátia do Socorro Vulcão Moraes; Tesoureiro: Raimundo Gonçalves de Matos; SUPLENTE: Raimundo Arcejo da Silva, Carlos Leárdio Coelho Novas, Emanuel Rodrigues de Souza, Leuro Carvalho da Silva.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S., SEÇÃO DO PARÁ, DE CAPANEMA:

DIRETÓRIO: Edmilson Lopes Acácio, Sebastião Pinheiro dos Santos, Raimundo Nonato Felix Amê, Manoel de Moura Mendes Filho, Cosme Moreira de Sousa, Jaime Pereira, Juvenal Batista de Sousa Maria, Herminio Lima Ferreira, Antonio Lopes de Sousa, Júlio Maciel Batista, Raimundo Walry Moraes, Raimundo da Costa Araújo, Luzinete Barbosa de Lima, Jonas Mesquita de Oliveira, João Raimundo de Aviz, Francisco Carneiro de Lima, Antonio de Pina Pessoa, Mesueto Macedo Filho, Francisco Célio Freire, Pompílio Lopes de Andrade, João Neta de Araújo, Antonio Carlos Vilela, João do Nascimento Guerreiro, Francisco Carlos de Costa, Severino Carneiro de Lima. SUPLENTE: Adjair Santa Brígida, Francisco de Sousa Costa, Antonio Gomes A. Galbatinga, Rubenita Pontes Amê, Sebastião Batista de Medeiros, Adairico de Santa Brígida, Rosa Muniz Rodrigues, Raimundo do Rosário Trindade, Elza Maria Lúcia de Costa. DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Carneiro de Lima, Manoel de Moura Mendes Filho. SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Jonas Mesquita de Oliveira, Raimundo Walry Moraes. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Edmilson Lopes Acácio; Vice-Presidente, Manoel de Moura Mendes Filho; Secretário, Raimundo Nonato Felix Amê; Tesoureiro, Jonas Mesquita de Oliveira; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Francisco Carneiro de Lima. SUPLENTE: Francisco Célio Freire, Antonio de Pina Pessoa, Antonio Carlos Vilela, Sebastião Pinheiro dos Santos.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S., SEÇÃO DO PARÁ, DE PRIMAVERA:

DIRETÓRIO: Manoel Odrício Pinheiro da Silva, Edmilson Santos e Silva, Gilson Luz de Oliveira, Maria de Nazaré Lobato de Nazaré, José Pinheiro Lopes, Maria de Nazaré da Rosa, Wilton Alves da Luz, José Gomes de Souza, Raimundo Pio da Costa, Raimundo F. Chaves dos Santos, Natanael da Silva Melo, Bazílio Pinheiro da Luz, João Teodoro da Costa, Antonio da Silva,

Elasbão de Souza Mesquita, Romildo Cunha da Costa, Antonio Moreira da Fonseca, Esmerlino Gomes Glines, José Gomes Ribeiro, Umbelino Silva da Rosa, Antonio Vitor Ramos Reis, SUPLENTE; Manoel Pereira da Silva, José Osvaldo Silva Costa, Carlos Augusto Scarni, Benedito da Silva Melo, Manoel Dias da Rosa, Sebastião Moreira Santa Brígida, Marinês Souza Gomes, DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Teodoro da Costa, SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Gilson Luz de Oliveira, COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente, Manoel Odorico Pinheiro da Silva; Vice-Presidente, Basílio Pinheiro da Luz; Secretário, Maria de Nazaré Lobato de Nazaré; Tesoureiro, João Teodoro da Costa; SUPLENTE: Gilson Luz de Oliveira, Antonio Moreira da Fonseca, Maria de Nazaré da Rosa, Umbelino Silva da Rosa, Antonio Vitor Ramos Reis.

ACÓRDÃO Nº 10.806

Processo nº 402/88

Autas do Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará

Referência: Município de CACHOEIRA DO ARARI
Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva

EMENTA: Registro do Diretório Municipal. Cumprido o cumprimento dos requisitos formais e atendidas as exigências legais e regulamentares é de ser deferido o pedido de Registro.

RELATÓRIO

O Partido da Frente Liberal, pelo Presidente da sua Comissão Executiva Regional deste Estado, solicita o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, eleitos em Convenção e reunião do Diretório, realizadas no dia 20.03.88, no Município de Cachoeira do Arari, neste Estado.

O pedido está, convenientemente, instruído com a documentação exigida, que se acha revestida das formalidades legais e regulamentares.

Esta Corte publicou o Edital dando ciência aos interessados, sem que houvesse impugnações, tudo como testifica o certidão de fls.

Ná informação do Setor competente, que dá conta de que o Partido requerente cumpriu o requisito de filiação partidária e estava apto a formar o Diretório, inferindo-se, também, que foram preenchidos os requisitos legais quanto ao número de membros eleitos à constituição daquele Órgão Partidário, decorrendo os trabalhos eleitorais sem anormalidades.

O dote Representante do Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido. É o relatório.

VOTO

Isto posto, comprovado que está o cumprimento das exigências formais e atendidos os requisitos legais aplicáveis à espécie, como, ainda, levando em conta o parecer favorável do dote Representante do Ministério Público, admite e defere o presente pedido de registro.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em ordenar o registro do Diretório e Comissão Executiva de Cachoeira do Arari, conforme nominata constante dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de junho de 1988.

(aa)-Lydia Fernandes-Desa, Presidente em exercício, João Alberto de Paiva-Relator, Paulo Meira-Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL, SEÇÃO DO PARÁ, DE CACHOEIRA DO ARARI

DIRETÓRIO: José Demasceno Tavares, José Pío Gama Câmara, Domingos Marques de Avelar, João Cândia Pereira, Hélio Figueiredo Pereira, Afonso Juarez Beltrão Paraense, Hélio Ventura, Carlos Romeu da Silva Avelar, Ronaldo José Matos Melo, Ademar Leão Feio, Pedro Luiz dos Santos Meireles, Olegário Gama de Conceição, João de Deus Gama Câmara, Lucas do Espírito Santo, Maria do Perpétuo Socorro Paraense, Virgínia Lídia Corrêa Gama Câmara, Olegário Gama de Conceição, Evandro de Jesus Marques Avelar, Waldemar Figueiredo Pereira, Tomé Marques de Avelar, Máximo Gama Câmara.

SUPLENTE: Maria Helena Marques de Avelar, Jandira Amaral Marques, João de Araújo Tavares, Isaura Marques de Avelar, Maria Clara do Espírito Santo Barbosa, Lucas do Espírito Santo Filho, Maria José Câmara Avelar.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Maria Vergolino Giordano
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luiz Carlos Avelar Amaral.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: José Pío Gama Câmara; Vice-Presidente: Domingos Marques Avelar; Secretário: Carlos Romeu da Silva Avelar; Tesoureiro: Hélio Figueiredo Pereira; Suplentes: Ronaldo José Matos Melo, Olegário Gama de Conceição, Maria do Perpétuo Socorro Paraense.

ACÓRDÃO Nº 10.807

Processo nº 627

Autas do Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará

Referência: Município de PORTO DE MOZ
Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva

EMENTA: Registro do Diretório Municipal. Cumprido o cumprimento dos requisitos formais e atendidas as exigências legais e regulamentares é de ser deferido o pedido de Registro.

RELATÓRIO

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro, pelo Presidente da sua Comissão Executiva Regional deste Estado, solicita o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, eleitos em Convenção e reunião do Diretório, realizadas no dia 27.03.88, no Município de Porto de Moz, neste Estado.

O pedido está, convenientemente, instruído com a documentação exigida, que se acha revestida das formalidades legais e regulamentares.

Esta Corte publicou o Edital dando ciência aos interessados, sem que houvesse impugnações, tudo como testifica o certidão de fls.

Ná informação do Setor competente, que dá conta de que o Partido requerente cumpriu o requisito de filiação partidária e estava apto a formar o Diretório, inferindo-se, também, que foram preenchidos os requisitos legais quanto ao número de membros eleitos à constituição daquele Órgão Partidário, decorrendo os trabalhos eleitorais sem anormalidades.

O dote Representante do Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido. É o relatório.

VOTO

Isto posto, comprovado que está o cumprimento das exigências formais e atendidos os requisitos legais aplicáveis à espécie, como, ainda, levando em conta o parecer favorável do dote Representante do Ministério Público, admite e defere o presente pedido de registro.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em ordenar o registro do Diretório e Comissão Executiva do P.M.D.B., Seção do Pará, em Porto de Moz, conforme nominata constante dos autos.

Sala das Sessões do TRE do Pará, em 30.06.88.
(aa)-Lydia Fernandes-Desa, Presidente em exercício, João Alberto de Paiva-Relator, Paulo Meira-P. Reg. Ebit.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, DE PORTO DE MOZ.

DIRETÓRIO: Edilson Cardoso de Lima, Fernando Bitencourt Marinho, João Miranda Vieira, João Pinheiro Félix, Nepon da Silva Torres, José Carlos Vieira de Matos, Joaquim Rodrigues da Silva, Joaquim da Silva Torres, Djalma Flor de Lima, Arnaldo Lima da Fonseca, Raimundo das Graças Lima da Fonseca, Rosa Cardoso de Lima, Dorcelino das Dores Sampaio, José Medeiros de Souza, Luiz Orlando Gil Gama, Francinaldo Monteiro Gonçalves, Eudes Luiz Cardoso de Lima, Paulo Roberto da Paixão Fonseca, Osvaldo Ramos Botelho, Luiz Barbosa de Lima Filho, Hosana Paiva Oliveira, José Alves Feitosa, Marcos Lopes Filho, Adilson Pinto da Trindade, Raimundo Nonato de Souza Botelho, Edson Tenório Rodrigues de Matos, Raimundo Barbosa da Silva, José de Matos Tenório, Maria Elça Sicgu do Nascimento, Maria Pimentel dos Santos, Raimunda Marques de Azevedo, João da Silva Torres, Eliana Fonseca de Lima, Vanilda Freitas da Silva, Francisco Flexa Pinto, Guilherme Pereira da Silva, Manoel Felix da Silva.

SUPLENTE: Benedito Soares Borges, Cleonor Torres do Nascimento, Evandra Maria Moreira Tenório, Olga Suelly da Silva Torres, Maria Joana Pereira, Hely Martins da Silva, Maria Lúcia Torres da Fonseca, Francisco de Souza, Sebastião Nunes de Oliveira, Militão Pombro Serra, Luiza Aragão dos Reis, Irland da Gonçalves Pontes, Maria Zilda da Silva Vieira, Lourimar Aragão de Lima.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luiz Barbosa de Lima Filho.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Eudes Luiz Cardoso de Lima.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Edilson Cardoso de Lima; Vice-Presidente: Fernando Bitencourt Marinho; Secretário: Joaquim Rodrigues da Silva; Tesoureiro: João Miranda Vieira; Suplentes: João Pinheiro Félix, Rosa Cardoso de Lima; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Nepon da Silva Torres.

ACÓRDÃO Nº 10.808

Processo nº 407/88

Autas do Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido Democrático Trabalhista-PDT, Seção do Pará

Referência: Município de MONTE ALEGRE
Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva

EMENTA: Registro do Diretório Municipal. Cumprido o cumprimento dos requisitos formais e atendidas as exigências legais e regulamentares é de ser deferido o pedido de Registro.

RELATÓRIO

O Partido Democrático Trabalhista, pelo Presidente da sua Comissão Executiva Regional deste Estado, solicita o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, eleitos em Convenção e reunião do Diretório, realizadas no dia 03.01.88, no Município de Monte Alegre, neste Estado.

O pedido está, convenientemente, instruído com a documentação exigida, que se acha revestida das formalidades legais e regulamentares.

Esta Corte publicou o Edital dando ciência aos interessados, sem que houvesse impugnações, tudo como testifica o certidão de fls.

Ná informação do Setor competente, que dá conta de que o Partido requerente cumpriu o requisito de filiação partidária e estava apto a formar o Diretório, inferindo-se, também, que foram preenchidos os requisitos legais quanto ao número de membros eleitos à constituição daquele Órgão Partidário, decorrendo os trabalhos eleitorais sem anormalidades.

O dote Representante do Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido. É o relatório.

VOTO

Isto posto, comprovado que está o cumprimento das exigências formais e atendidos os requisitos legais aplicáveis à espécie, como, ainda, levando em conta o parecer favorável do dote Representante do Ministério Público, admite e defere o presente pedido de registro.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em ordenar o registro do Diretório e Comissão Executiva do Monte Alegre, conforme nominata constante dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de junho de 1988.

(aa)-Lydia Fernandes-Desa, Presidente em exercício, João Alberto de Paiva-Relator, Paulo Meira-Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, SEÇÃO DO PARÁ, DE MONTE ALEGRE.

DIRETÓRIO: Afonso José de Andrade Pinon, Albaniz Nazaré Lemos Barreto Moreira, Biano Jovino das Graças Almeida, Claudete Sadala Neri, Edmundo Huet Bacelar, Eurico Pinheiro Moreira, Everaldo Trindade de Oliveira, Francisco de Sales Bahia, Pinto, Geailda Rebelo Bacelar, Guido Lima de Arruda, Kazuyuki Takatani, Lenine Paraense de Arruda, Maria do Carmo Xavier de Arruda, Raimundo Cândido Peleja Neto, Ulysses Monte Alegre de Arruda.

SUPLENTE: Francisco Nogueira Pimentel, Edzilda Rebelo Bacelar, Gilmar Uchôa, Carlos Alberto Batista Dantas, Maria dos Anjos Baía Batista.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ulysses Monte Alegre de Arruda.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Edmundo Huet Bacelar.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Ulysses Monte Alegre de Arruda; Vice-Presidente: Edmundo Huet Bacelar; Secretário: Afonso José de Andrade Pinon; Tesoureiro: Lenine Paraense de Arruda; Suplentes: Everaldo Trindade de Oliveira, Albaniz Nazaré Lemos Barreto Moreira. (G. R. nº 23248)

EDITAL Nº 327

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista no artigo 125, I, da Resolução nº 01/76-Regimento Interno do T.R.E., faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Liberal-PL, Seção do Pará, requereu o cancelamento do registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do PORTEL, que se acha assim constituído:

DIRETÓRIO: José Ronaldo Corrêa Wakimoto, Antonio Vales de Carvalho, Enildo Abreu Linhares, Raimunda de Carvalho Silva Barbosa, Humberto Prado Monteiro, Jeremias Noronha Galvão, Evanildo Cardoso da Luz, Antonio Osmer Magno Pamplona, Miguel Mariano de Goz, Israel Vale dos Santos, Orlando Pinto Monteiro, Naide Baía Alves, Edino Brito Vanzeler, João Emílio Valentim da Silva, Paulo Roberto Pantoja da Costa, Nercita de Souza e Silva, Antonio Campos Barbosa, Manoel Figueiredo Machado.

SUPLENTE: Osias Gomes Lobo, Gilya Brandão Alves Pacheco, Carlindo Fernandes da Costa, Marilda Gomes Cascalheira, Lenita Saraiva de Freitas, Leona Corrêa de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Humberto Prado Monteiro.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Jeremias Noronha Galvão.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: José Ronaldo Corrêa Wakimoto; Vice-Presidente: Antonio Vales de Carvalho; Secretário: Enildo Abreu Linhares; Tesoureiro: Evanildo Cardoso da Luz; Vogal: Miguel Mariano de Goz; Suplentes: Orlando Pinto Monteiro, Naide Baía Alves, Edino Brito Vanzeler.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de junho de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral (G. R. nº 23241)



Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII — 98ª DA REPÚBLICA — Nº 26.262

BELEM — QUARTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 1988

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 100/88

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
 Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 03.06.88

TELEX S/Nº

Assunto : Paulo Roberto de Oliveira Lima - Juiz Federal da 2ª Vara em Alagoas
 : Vem comunicar que foi designado o dia 22 do corrente, às 16:00 horas, para a inquirição da testemunha JOSÉ IRAN TORRES FILHO, referente ao processo nº 20.931.

DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 03.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

TELEGRAMA S/Nº

Assunto : J. Kallas - Juiz Federal da 2ª Vara em São Paulo
 : Vem comunicar que a Carta Precatória extraída da Ação Penal nº 20.038 foi remetida à Comarca de Santo.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIOS Nº 1205/88

Assunto : Bel. Néder Duarte - Delegado de Polícia Federal
 : Encaminha o IFL nº 076/87 - SR/PA
 : N. A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins. Belém, PA, em 03.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 056/88

Assunto : Bel. Néder Duarte - Delegado de Polícia Federal
 : Encaminha Mandados de Prisão referente aos nacionais MARIA AUZILIA DORA OLIVEIRA DA COSTA e JOSÉ JURACY SIQUEIRA DE CASTRO.

DESPACHO : Junte-se aos respectivos autos. Belém, PA, em 03.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal e das Exec. Penais.

Nº 019/88

Assunto : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal
 : Vem informar que não é possível a localização de JOSÉ VIEIRA LINS, com audiência marcada para o dia 22 do corrente mês, às 10:00 h, neste Juízo.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 03.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petição do IAPAS

Proc. : Joaquim M. Rocha
 Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto aos referidos pagamentos, referente ao proc. nº 29.724/86.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Domingos Souza

Adv. : Ruy Villar Sampaio
 Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 13.660 e ao final requerer.
 DESPACHO : N. A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 03.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de José Maria Rodrigues dos Santos
 Adv. : Leonardo Silva da Paixão
 Assunto : Vem requerer providências nos autos do processo nº 32.796.
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 03.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Antônio Carlos Durans e sua mulher

Adv. : Solange Dantas
 Assunto : Vem oferecer Embargos à Execução - Proc. nº 30.618.
 DESPACHO : A. em apenso ao processo principal, conclusos depois de pagas as custas devidas pelos embargantes. Belém, PA, em 03.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Condomínio do Edifício Narciso Braga

Adv. : Maria Rosângela da Silva
 Assunto : Vem para se opor a Execução número 27.384 via EMBARGOS À EXECUÇÃO.
 DESESPACHO : A. em apenso ao processo principal, conclusos depois de pagas as custas devidas pelo embargante. Belém, PA, em 03.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO : Nº 31.872
 Exqte. : SUNAB
 Adv. : Aládio Costa Ferreira
 Excd. : Teruo Watanabe (Importadora e Exportadora Watanabe)
 DESPACHO : Intime-se o advogado e procurador do executado para fornecer o atual endereço do seu constituído. Belém, PA, em 03.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.378

Exqte. : IAPAS
 Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 Excd. : J. M. Miranda & Cia.
 DESPACHO : Intime-se o exeqtente (fl. 10) para dizer o valor do saldo remanescente do parcelamento da dívida atribuída ao executado. Belém, PA, em 03.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 32.601 e 32.610

Exqte. : Conselho Reg. Eng. Arquit. Agronomia PA/AP
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Excd. : José Luiz Figueiredo
 DESPACHO : Cumpra-se o item 1 do despacho expedido à fl. 8, expedindo-se o competente mandado, no qual deverá constar o endereço fornecido pelo exeqtente na petição de fl. 9. Belém, PA, em 03.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 9.167
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Paulo Meira
 Réus : Osmar Alves de Oliveira e outros
 Adv. : Paulo Klautau e outros
 DESPACHO : Cumpra-se o Venerando Acórdão. Belém, PA, em 03.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.512

Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Almerindo Trindade
 Réu : Pedro Carlos dos Santos (revel)
 Adv. : Ademar Kato
 DESPACHO : Requisite-se os serviços do Departamento de Polícia Federal, através da sua Superintendência Regional, para localizar e informar os endereços das testemunhas não en-

contradas, na forma dos pedidos formulados às fls., pelo representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 03.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 18.748
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Paulo Meira
 Réu : Maria Madalena da Costa Lobato
 Adv. : Walmir Bandeira
 DESPACHO : 1. Expeçam-se cartas precatórias à Justiça Federal nos Estados do Rio de Janeiro e Goiás, objetivando a oitiva das testemunhas residentes naqueles Estados. Dê-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, bem assim a acusada e ao seu defensor. 2. Designa a audiência do dia 11 de outubro do ano em curso, às 11:00 horas, para a inquirição da testemunha Raimundo Jorge Pacheco da Costa, a qual deverá ser regularmente intimada, bem como o representante do órgão do Ministério Público Federal, a acusada e o seu defensor. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, PA, em 03.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 19.476
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Paulo Meira
 Réus : Georzenor da Silva Costa e outro
 Adv. : Leonardo Tavares e outro
 DESPACHO : Diga o representante do órgão do Ministério Público Federal se deseja substituir as testemunhas não encontradas pelo Oficial de Justiça Avaliador. Belém, PA, em 03.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 20.846
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Almerindo Trindade
 Réu : Franciaco de Vilar Pinho
 Adv. : Ademar Kato
 DESPACHO : Em face do contido nas certidões lavradas pelo Oficial de Justiça Avaliador, afl., colha-se a manifestação do representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 03.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 22.637
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Almerindo Trindade
 Réu : Linete Gonçalves da Gama
 Adv. : Jacinto Benigno dos Santos
 DESPACHO : Expeça-se carta precatória à Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Norte, objetivando a oitiva da testemunha referida na certidão supra. Dê-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, bem como a acusada e ao seu defensor. Belém, PA, em 03.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 27.055
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Almerindo Trindade
 Réus : David Gomes Ferreira e outro
 Adv. : Helionar G. de Matos e Vicente Sales
 DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, PA, em 03.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.227
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : Claudimir de Goes
Adv. : Paulo Roberto Carneiro

DESPACHO : Diga o representante do órgão do Ministério Público Federal se desiste do depoimento da testemunha não encontrada pelo Oficial de Justiça Avaliador. Belém, PA, em 03.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.155
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : Dirceu Maria Ferreira Moda
Adv. : Wilson de Azevedo Bentes

DESPACHO : Baixe o feito em diligência para que seja juntada a estes autos cópias xerografadas do ofício referido na certidão supra. Belém, PA, em 03.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.073
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : Vanildo Ferreira dos Santos
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 86 verso. Renovem-se as diligências para o dia 19 de junho do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas. Belém, PA, em 03.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.433
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : Francisco de Paula Favilla Guima - rães
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 47 v. Renovem-se as diligências para o dia 21 de junho do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas. Belém, PA, em 03.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES
Petição de Alcino Breda e outros
Adv. : Paulo Peixoto Galdas
Assunto : Vem oferecer sua CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 32.647.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, 03.06.88. (a) José Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Petição do IAPAS
Proc. : Wilson C. de Souza
Assunto : Vem propor contra Sotave Norte S/A Execução Fiscal.
DESPACHO : A. Cite-se. Belém, PA, 03.06.88. (a) José Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Petição da CIERAZEM
Adv. : Vicente Rômulo Carvalho
Assunto : Vem propor Ação de Execução contra JOSÉ PAULO GENUINO
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA oriunda da Seção, digo, da Comarca de Timon, Estado do Maranhão
Assunto : Intimar a CEF - Filial de Belém.
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, PA, 03.06.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no Maranhão
Assunto : Deprecia a citação de MAURÍCIO VALENTINO DA SILVA, ref. ao proc. nº 33.187-JF/PA
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, 03.06.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO
PROCESSO : Nº 34.901
Desapte. : INTER
Adv. : Francisco Xavier Viana Cliveira
Desapdo. : Luiz Antônio Carneiro de Mello Ribeiro Pinto
DESPACHO : 1. Preliminarmente, desentranhe-se o cheque acostado a fl. 9, e faça-se o seu depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo, bem como os títulos da Dívida Agrária (IDA's), ficando nos autos cópias xerografadas de todos esses documentos. 2. Cumprido o sub 1, voltem-me os autos conclusos. Belém, PA em 03.06.88. (a) A. Santiago - Juiz, digo, (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
PROCESSO : Nº 30.395
Repte. : Maria de Fatima Melo Serrão

Adv. : Raimundo Pereira Cavalcante
Reqdo. : 1º Comando Aéreo Regional de Belém
DESPACHO : Julgo, por sentença, para que produza seus efeitos, a presente justificação (OPG, art. 866). Pagas as custas, se houver, e decorridas 48 horas, entreguem-se os autos à Requerente, independentemente de traslado. Belém, PA, 03 de junho de 1988. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal Auxiliar da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 03.06.88

Ofícios: N.ºs.: 179, 180 e 181/88-SCOR - de, 27.05.88 - Chefe do Serviço de Correioes da SR/DFP/PA
Assunto: Encaminha IPL's n.ºs. 030, 031 e 029/88-DFP.2/SANTARÉM/PA., solicitando novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHOS: I - Concedo em prorrogação, prazo até ao dia 02-08-88, para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 03.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

N.ºs.: 1123, 1161, 1165, 1171, 1175, 1178, 1176, 1180, 1181, 1182, 1184, 1188 e 1190-88/CART/SR/DFP/PA.
Do: Presidente dos IPL's n.ºs.: 062/88 180/87, 216/87, 063/88, 209/87, 114/87, 188/86, 066/87, 074/87, 212/87, 204/87, 106/87, e 066/88/SR/DFP/PA. Encaminha solicitando novo prazo para complementação das diligências.
DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

I A P A S
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto: Requer o sobrestamento da Execução FGTS n.ºs. 18.606 e 18.623, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
DESPACHOS: Junte-se aos autos. Belém, 03.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

I A P A S
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto: Requer seja determinado data para realização de leilão, etc. Processo nº 28.499/85 (FGTS).
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 03.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Da: FEMESC - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Adv.: Dr. Fernando Ricardo C. Wanzeller
Assunto: Vem oferecer bens à penhora, ref. proc. nº 33.964.
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Despachos em processos:
Nº 16.683 - AÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Br. Paulo Meira
Réus: CHARLES DOS SANTOS FERREIRA e outros
Adv.: Drs.: Waldir Santana Bandeira de Souza e outros.
DESPACHO: Apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara, competente para as execuções penais Belém, 03.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara 29.387

Nº Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Paulo Meira
Réus: ALTAMIRO ANASTÁCIO ALMEIDA e outros
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 03.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 34.927 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA.
Requerente: EMMETT EDWARD BARATA MC GLOHN

Advogado: Dr. Mauro Mendes da Silva
DESPACHO: (...) Ante o exposto, tem-se que, por conveniência da instrução criminal e também para assegurar a aplicação da Lei penal (art. 312 CPP), impõe-se a necessidade de prisão preventiva do Requerente pelo que indefiro o pedido de fls. Intimasse. Belém, 03.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 23.802 - EXECUÇÃO
Executante: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - CORAL
Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva
Executado: LUIZ O. C. DE ANDRADE.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinto o feito. Custas pela desistente. P. R. I. Belém, 03.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

X-X-X-X-X-X
Nº Deprecante: 34.672 - CARTA PRECATÓRIA
DESPACHO: JUÍZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
1. Faça-se o cálculo das custas. 2. Após, devolva-se ao MM. Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 03.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

Nº Autor: 19.256 - AÇÃO PENAL
Represent.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu: Dr. Amerindo Trindade
Adv.: JOSÉ DJAIR HERVEY TELES
DESPACHO: Dr. José da Rocha Moreira
Vistos, etc.
(...) Por todo o exposto, julgo procedente a senúncia para considerar o réu JOSÉ DJAIR HERVEY TELES culpado pelos crimes de que é acusado. Em consequência, e considerando os seus antecedentes, motivos e circunstâncias do crime, condeno-o à pena de 2 (dois) anos de reclusão, mínimo do artigo 312, e multa de 10 (dez) dias-multa, fixado o valor deste em um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente à época do fato (artigo 49 e § 1º do CP), pelo crime de peculato, definido definido no artigo 312 do Código Penal, porque, à falta de atenuantes ou de agravantes, assim como de causas especiais de aumento ou diminuição, torna-se definitiva. Pelo ilícito do artigo 40 da Lei nº 6.538, de 1978 condeno-o ao pagamento de 20 (vinte) dias-multa, fixado o seu valor de acordo com os mesmos critérios antes estabelecidos: De acordo com o permissivo do artigo 77 do Código Penal, suspendo a execução da pena privativa de liberdade, pelo prazo de 2 (dois) anos, ficando o réu, nesse período, proibido de ausentar-se da Cidade sem autorização do Juízo, bem como obrigado a comparecer, semestralmente, à sede do Juízo, para informar e justificar suas atividades (§ 2º, artigo 78, CP). Lance-se o nome do réu no rol dos culpados (artigo 393, II, do Código de processo penal). Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 03.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

DIRETOR DO FORO: DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTOAGO
JUÍZ DISTRIBUIDOR: DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO: MEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Iran Velasco Nascimento, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Decodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Neira e o Dr. Carlos Raymundo Luzio Afonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiantados mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu

Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscreita.

Iran Velasco Nascimento - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República
Carlos Raymundo Lúzio Affonso - Advogado Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 34.950 Reqte: JOEL ANTÔNIO DE CARVALHO
Reqdo: Ministério do Exército
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.951 Reqte: MARIZETE DE SOUZA PALÁDIO
Reqdo: Ministério da Marinha
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.952 Depote: JUIZ FED. DA 3ª V DE PERNAMBUCO (exec.)
Depodo: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.955 Depote: JUIZ DE D. DA 2ª V DE BRAGANÇA (exec.)
Depodo: Juiz Federal no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.956 Depote: JUIZ DE D. DA 2ª V DE BRAGANÇA (exec.)
Depodo: Juiz Federal no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.957 Depote: JUIZ DE D. DA 2ª V DE BRAGANÇA (exec.)
Depodo: Juiz Federal no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 34.953 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Nair Santos da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 34.954 Repte: SÉRGIO SOUZA
Reodo: I B D F
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 34.949 Reqte: ADILSON FERNANDES DE ARAÚJO
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara (G. R. nº nº 22914)

BOLETIM Nº 101/88

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 06.06.88**OFÍCIO**

Nº 512/88 : Oda Silva de Souza - Chefe do Escritório Regional do INAMPS
Assunto : Vem comunicar que o Sr. MOACIR MACIEL DA SILVA não mais faz parte do quadro funcional daquele órgão.
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, PA, em 06.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petição de José Dário Damasceno Lima
Adv. : Raimundo P. Cavalcante
Assunto : Vem requerer a juntada do documento anexo.
DESPACHO : Junta-se aos autos e dê-se a vista requerida. Belém, PA, em 06.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Godoy Construções Ltda.
Assunto : Vem requerer seja determinada a expedição de uma certidão narrativa da Ação Ordinária em que são partes ACÁCIO MANOEL SIMÕES ROLLO e GODOY CONSTRUÇÕES LTDA.
DESPACHO : Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para providenciar. Belém, PA, em 06.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Petição de José Henrique Ribeiro Costa - Agente de Portaria
Assunto : Vem requerer o encaminhamento de seu Requerimento em anexo ao Exmo. Sr. Min. Presidente do CJF.
DESPACHO : Como requer. Belém, PA, em 06.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro

Petição do IAPAS

Proc. : Luiz Carlos M. Noura
Assunto : Vem requerer providências nos autos do processo nº 23.073.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 06.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS

Proc. : Wilson Cardoso de Souza
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 26.467
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da OEP

Adv. : Nelson Carmo Figueiredo
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 32.076 - Impugnação ao Valor da Causa
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do DNER

Proc. : Roberto Tadeu de F. Araújo
Assunto : Vem solicitar o prosseguimento da instrução processual. Proc. número 15.906.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Adilson Galvão Varçosa

Assunto : Vem depositar a importância de Cz\$ 358,76, cheque nº 123.636 do BANACRE, referente a prestação do mês de maio/88 (Proc. nº 23.901).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Condomínio do Edifício Narciso Braga

Adv. : Maria Rosângela da Silva
Assunto : Vem requerer a juntada do documento anexo, qual seja: Instrumento Particular de Mandato. Proc. número 27.384.
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, PA, em 06.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Emídio Martins Paradela

Adv. : José Cabral
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor aos valores pagos ao autor, a título de aposentadoria previdenciária, referente ao processo nº 21.651.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da PORTOBRÁS

Adv. : Ilegível
Assunto : Vem manifestar sua IMPUGNAÇÃO ao valor atribuído aos bens componentes do complexo portuário objeto da presente desapropriação, processo nº 34.452/88.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída do Distrito Federal para a inquirição da testemunha DA RIO ALVES, referente ao processo nº 20.049
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

INQUÉRITO POLICIAL

Nº 049/87-DEF .2/MB/PA: Newton José C. Gonçalves
Assunto : Incidência Penal, art. 171 do CPB
DESPACHO : Restituam-se os autos, com as cautelas legais, à esfera policial, a fim de que a autoridade policial processante, no prazo de 30 (trinta) dias, que ora concedo, empreenda as diligências apontadas pelo representante do órgão do Ministério Público Federal, na petição de fls. 76. Belém, PA, em 06.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 141/87 : João Francisco Lins Maciel Borges-Delegado de Polícia Federal
DESPACHO : Encaminhem-se os autos, com as cautelas legais, à autoridade policial processante, para que a mesma, no prazo de 30 (trinta) dias, que ora concedo, empreenda as diligências objeto da petição de fls. 106, do representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 06.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EMBARGOS DE TERCEIRO

PROCESSO : Nº 30.566
Embgte. : Maria Helena Monteiro Barros
Adv. : Raimundo Rubens F. Lopes

Embga. : SUDAM
DESPACHO : 1. Certifique-se nos autos, de modo que faça fé, a ocorrência de embargos do devedor, com a expressa menção dos nomes dos embargantes.
2. Defiro as provas requeridas na

inicial, salvo aquela relacionada com o depoimento pessoal do representante legal da embargada, por incabível. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 26 do mês de junho de 1989, único vago, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações, inclusive das testemunhas arroladas à fl. 3. Belém, PA, em 06.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 16.045
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu. : Jaime José da Silva (revel)
Adv. : Raphael Calda L. Filho
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do crime atribuído ao denunciado JAIME JOSÉ DA SILVA. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, PA, em 06.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.075
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réus : Raimundo Avelar Sampaio Peixoto e outros
Adv. : Ademar Kato, Waldemir Teixeira e Elizabeth Maria Sparano
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do crime de que são acusados RAIMUNDO AVELAR SAMPAIO PEIXOTO, JAMILTON SAMPAIO PEIXOTO DE ALENCAR e ALMIR AGUIAR DE OLIVEIRA. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, PA, em 06.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.263
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réus : Deoclécio Baía e outro
Adv. : Ademar Kato e Glória Maroja
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do crime atribuído aos denunciados DEOCLÉCIO BAÍA e WALDIR FERNANDES DE OLIVEIRA. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, PA, em 06.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.292
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Almerindo Trindade
Réu. : Antônio Alfredo Lourenço Esteves
Adv. : Paulo Sérgio da Silva Rola
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do crime de que é acusado ANTONIO ALFREDO LOURENÇO ESTEVES. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, PA, em 06.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.476
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu. : Luiz Alberto Lopes
Adv. : Paulo Rola
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do crime atribuído ao denunciado LUIZ ALBERTO LOPES. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, PA, em 06.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.489
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu. : Raimundo Feijão Gato
Adv. : Américo Leal e Antônio M. Gomes
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do crime de que é acusado RAIMUNDO FEIJÃO GATO. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, PA, em 06.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.534
Proc. Rep. : Paulo Meira
Autora : A Justiça Pública

Réu : Antônio Bernardo Camelo Coimbra
Adv. : Alberto Simonetti Filho
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do crime atribuído ao denunciado ANTONIO BERNARDO CAMELO COIMBRA. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas ex-lege. Belém, 06.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO : Nº 30.570
Embte. : Afonso Domingos de Barros (Meta - Lúrgica Rio Mar S/A)
Adv. : Raimundo Rubens Fagundes Lopes
Embda. : SUDAM
Adv. : Antônio Raimundo Oliveira de Paula
DESPACHO : 1. A matéria objeto da letra "A" do requerimento de fl. 7 será apreciada por ocasião do julgamento dos embargos. 2. Indefiro, por falta de amparo legal, os pedidos contidos nas letras "B", "C" e "D". 3. Não cabe ao Juízo oficiar à Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) em busca de informações sobre alterações do contrato social da empresa executada, no interesse do embargante. 4. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 27 do mês de junho de 1989, único desimpedido, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações, inclusive das testemunhas arroladas à fl. 7. Belém, PA, em 06.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EM TEMPO**OFÍCIO**

Nº 023/88

Assunto : Antônio Porfírio de Oliveira - Diretor-Executivo Regional
Assunto : Vem encaminhar a autorização para desconto em folha, da importância de Cz\$ 20,00, em favor da SERJUS, conforme lista anexa.

DESPACHO : A. Conclusos, depois de informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, PA, em 06.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal, Diretor do Foro.

Nº 024/88

Assunto : Antônio Porfírio de Oliveira - Diretor-Executivo Regional da SERJUS
Assunto : Vem encaminhar, em anexo, autorização para desconto em folha, da importância de Cz\$ 2.100,00 do associado RUDIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA, correspondente a adesão ao convênio SERJUS/PRO-SAÚDE.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO

Nº 1.193/88

Assunto : Bel. Néder Duarte - Delegado de Polícia Federal

DESPACHO : Encaminha o IPL nº 064/88 - SR/PA. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para complementação das diligências. Restituam-se os autos à esfera policial, com as cautelas legais. Belém, 03.06.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petição de Sérgio Souza

Adv. : Esaurmar Favacho Bandeira
Assunto : Vem propor a presente reclamação trabalhista contra seu ex-empregador IEDF

DESPACHO : A. Designo a Secretaria data para a audiência de conciliação, instrução e julgamento. Notifique-se. Belém, 06.06.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Petição do Ministério Público Federal

Proc. Rep. : Paulo Meira
Assunto : Vem requerer se digne V. Ex. de ordenar a restituição à Delegacia do Departamento de Polícia Federal em Santarém do anexo processo 027/88-DFP.2/SMM/PA.

DESPACHO : N. A. Restituam-se os autos à esfera policial para complementação das diligências, conforme solicitação do Procurador da República. Belém, 06.06.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Petição do Ministério Público Federal

Proc. Rep. : Paulo Meira

Assunto : Vem denunciar Nair Santos da Silva, referente ao IPL nº 36/88 - SR/DPE/PA
DESPACHO : A. Recebo a denúncia. Designe-se data para o interrogatório. Cite-se. Belém, PA, 06.06.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

EM TEMPO**AÇÃO PENAL**

PROCESSO : Nº 14.313
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réus : Milton da Conceição Neves e outro.
Adv. : Pedro Paulo de Assumpção e Adalberto Ambrósio de Souza
DESPACHO : Diga o representante do órgão do Ministério Público Federal sobre a circunstância relacionada com a extinção, pela prescrição, da pena imposta aos réus. Belém, PA, em 06.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO

Autor : Nº 26.861
Rep. do M.P. : Ministério Público Federal
Réu : Almerindo Trindade
Adv. : Teresinha de Alencar Coelho Souza
DESPACHO : Orlando Guedes Sampaio
Tendo a ré cumprido a pena que lhe foi aplicada, ordeno o arquivamento destes autos. Belém, PA, em 06.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO

Autor : Nº 25.663
Proc. Rep. : Ministério Público Federal
Réus : Paulo Meira
Adv. : Guido Santoni e outros
DESPACHO : Oficie-se à Polícia Federal para que informe o que se oferecer a respeito da matéria ventilada no expediente deste Juízo cuja cópia consta de fls. 682, bem como no ofício de fls. 686, oriundo daquele órgão Belém, PA, em 06.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO : Nº 32.172
Agt. : Adilson Araújo de Souza Santos
Adv. : Dr. Edilson Baptista de O. Dantas
Agvda. : CEF
Adv. : Maria Amélia e outros
DESPACHO : Neguei atendimento ao pedido de nova avaliação do imóvel penhorado, aliás hipotecado a Caixa Econômica Federal, porque o caso não se enquadrava em nenhuma das hipóteses previstas no art. 683 do Cód. de Proc. Civil. Ademais, a avaliação feita pelo Oficial de Justiça, por ocasião da penhora, era perfeita - mente dispensável diante do estabelecido pelas partes contratantes na cláusula 7ª da Escritura Pública de mútuo de Dinheiro com obrigações e hipoteca, segundo a qual o valor do imóvel hipotecado, para os fins do art. 818 do Cód. Civil, é de Cz\$ 1.999.000,00, correspondente na data da lavratura da escritura a 3656,88570 UPC's, ficando reservado à CEF o direito de pedir nova avaliação. Mantenho o despacho agravado. Com as cautelas legais, remetem-se os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, PA, em 06.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

x...x...x...x...x...x

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal Auxiliar da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOGANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 06.06.88

Petição de:
De: ADÃO FERNANDES DE ARAUJO
Adv.: Drª Iêda da Cruz Gomes
Assunto: Requer homologação de opção ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 06.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA
Deprecante: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bragança-PA - Depreca a Citação de YOSHIO MURANAGA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior
De: PAULO SÉRGIO DA SILVA ROLA (advogada)
Réu: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Assunto: Requer anexação das contra-razões ao recurso em sentido estrito. Ref. Proc. nº 32.103
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 06.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: PAULO SIMÕES ROSADO
Adv.: Dr. Américo Lins da Silva Leal
Assunto: Solicita juntada aos autos de documentação. Ref. Proc. 34.912
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: ALIANÇA TRANSPORTES LTDA.
Adv.: Dr. Ary de Oliveira da Silva
Assunto: Vem expor e requerer providências ref. proc. nº 34.641/88.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 06.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: MAURO MENDES DA SILVA (Adv. nos autos nº 34.972)

Assunto: Vem por ato substabelecer sem reservas na pessoa do Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: I Á P A S
Adv.: Drª Maria Consuelo P. dos Santos
Assunto: Requer mandar baixar o processo nº 26.478 à contadoria para pagamento das custas.

DESPACHO: N. A. À Conta. Belém, 06.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Despacho em Inquérito:

Nº 078/88-SR/PA
DESPACHO: (...) Ante todo o exposto, dou pela não competência do foro federal para apreciação do feito, e ora mando se remetam os presentes autos à Justiça Estadual. Intime-se. Belém, 06.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Despachos em processos:

Nº 21.876 - AÇÃO ORDINÁRIA
Aut. Apelant.: PURIFICACÃO DE METAIS CAROL LTDA.
Adv.: Drs.: Gastão Luiz D'Ega e outra
Ré. Apelada.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
DESPACHO: Tendo em vista a r. decisão do E. Conselho da Justiça Federal (transmitida através do Ofício de fls.), declarou sem efeito a formalização do Agravo de Instrumento (fls.196/215), e, em consequência, chamo o processo à ordem, para mandar processar a Apelação interposta pela A. (fls. 174/182), abrindo-se vista à União Federal para na condição de apelada, oferecer contra-razões no prazo legal. Belém, 06.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32.941 - EXECUÇÃO FISCAL
S U N A B
Adv.: Dra. Heloisa Maria G. Cardoso
Executada: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
DESPACHO: Diga a Exeçtente. Belém, 06.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 34.944
Exeçtente: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - 6ª Região
Adv.: Dr. Hermann Wagner Fonseca Alves
Executado: ANTONIO LOIOLA MARTINS

DESPACHO: Preliminarmente, assino o prazo de 10 dias para comprovação de que o doutor Hermann Wagner Fonseca Alves - firmatário único da petição inicial na condição de advogado do Exeçtente, - dispõe de poderes ad iudicium outorgados pelo Exeçtente, bem como de que S. Exa. tem inscrito suplementar no Conselho Seccional da OAB-PA, ou se for o caso, haver sido cumprido o disposto no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27/4/63. Intime-se. Belém, 06.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 34.939 - EXECUÇÃO
Exeçtente: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS (COBAL)

Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva
 Executado: HELIO DIAS e outra.
 DESPACHO: Preliminarmente, certifique-se se foi efetuado o preparo inicial. Belém, 06.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 22.351
 Exeçtante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFAS (EBCT)
 Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
 Executado: OTANIEL DOS SANTOS COSTA
 DESPACHO: Intime-se pessoalmente o patrono da Exeçtante, que deverá se manifestar em 48 horas (§ 1º do art. 267, c/c art. 598 do CPC). Belém, 06.06.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 15.498
 Exeçtante: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS (COBAL)
 Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva
 Executado: GERSON MUNHOZ REBELO
 DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santarém solicitando a devolução do Mandado remetido com expediente de fls. 12 e a que alude a peça de fls. 15. Belém, 06.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 24.830 - EXECUÇÃO FISCAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
 Adv.: Dr. Antônio Raimundo Oliveira de Paulo
 Executado: AMAZÔNIA METALURGICA S/A - AMETAL
 DESPACHO: Apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal designado para exercer funções de auxílio a esta Vara, nos termos do Ato CJF-246, de 6/5/88. DJU de 100588, pág. 10991). Belém, 06.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 27.481 - EXECUÇÃO FISCAL I A P A S
 Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza
 Executada: COPALA-INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
 Adv.: Drª Ediléia Valério
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 32.780 - EMBARGOS A EXECUÇÃO COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
 Adv.: Drª Ediléia Valério
 Embargado: I A P A S
 Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 34.912 - EMBARGOS A EXECUÇÃO PAULO SIMÕES ROSADO
 Adv.: Dr. Américo Lins da Silva Leal
 Embargada: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 DESPACHO: Preliminarmente, certifique-se se foi efetuado o preparo inicial do presente feito. Belém, 06.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Sentenças Proferidas:
 Nº 34.444 - EMBARGOS A EXECUÇÃO JOÃO RIBEIRO LIMA
 Adv.: Dr. Roberto Queiroz de Leão
 Embargado: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 12ª Região.
 Adv.: Dr. Ronaldo Koury Maués
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...)
 (Republicação) E X P O S I T I S, Com fundamento no que dispõe o art. 257 do Código de Processo Civil, c/c art. 10, caput, inc. I da Lei nº 6.032, de 30/4/74, e art. 267, caput inc. XI, da lei civil adjetiva, julgo extinto o presente feito e determino o arquivamento dos autos. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 05.04.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 31.477 - AÇÃO ORDINÁRIA S. A. WHITE MARTINS
 Adv.: Dr. Flávio Caldas Teixeira
 Ré: UNIÃO FEDERAL
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...)
E X P O S I T I S, Julgo a A. carecedor da ação, e, com fundamento no que prescreve o art. 267, caput, inc. VI, do Código de Processo Civil, declaro extinto o feito. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 06.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 34.947 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exeçtante: I A P A S
 Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza
 Executada: AMAZÔNIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COM. S/A - ATINGO
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...)
E X P O S I T I S, Com fundamento no que prevê o art. 267, caput, inc. IV, c/c art. 598, tudo do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito. Sem custas, em virtude da isenção de que goza o Exeçtante. P. R. I. Belém, 06.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
X-X-X-X-X-X-X-X-X
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA
 Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 Dr. WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor da Secretaria
 EXPEDIENTE DO DIA 05.06.88

PETIÇÃO:
 De: SUDAM
 Adv.: Dra. Vera Pandolfo Ribeiro
 Assunto: Vem dizer que nada tem a opor em relação ao cálculo constante das fls. 38, ref. Proc. nº 34.468.
 DESPACHO: Junte-se. Belém, 05.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: INTER
 Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
 Assunto: Requer a Citação da Sra. AIDA CARDOSO GONÇALVES nos autos do processo nº 33.858.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: INFRAERO
 Adv.: Dr. Jairo Resende
 Assunto: Vem requerer a juntada da comunicação feita à OAB Seção-Pará.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: JOEL ANTÔNIO DE CARVALHO
 Adv.: Dr. Fernando Flávio Lopes Silva
 Assunto: Requer autorização para inscrição de sua companheira junto ao Ministério do Exército, e, apresenta testemunhas.
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 05.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: INTER
 Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
 Assunto: Reitera o autor o pedido feito à Inicial, nos autos do Processo nº 33.702.
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 05.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: INTER
 Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
 Assunto: Requer a extinção do feito, face a quitação do débito, Ref. Proc. nº 33.134.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: I A P A S
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Assunto: Nada tem a opor quanto ao pagamento, podendo ser encerrado o processo nº 31.214.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA - EM DEVOLUÇÃO:
 Deprecante: Juiz Federal da 3ª Vara-Pará.
 Exeçtante: FAZENDA NACIONAL
 Executado: TRANSAGRO S/A
 DESPACHO: Junte-se. Belém, 06.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Autor: INGRA
 Réu: Shigekiro Takano
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 06.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.
 Deprecante: Juiz Federal da 3ª Vara-Pernambuco
 Deprecado: Juiz Federal-Pará
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESSOS:
EXECUÇÃO:
 Processo: nº 34.823
 Autora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. Dra. Maria Cecília H. Rodrigues e outros
 Réu: Antonio Wigberto M. Paredes e outros
 DESPACHO: Citem-se os executados na forma requerida. Belém, 06.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 34.906
 Autora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira e outros
 Réu: Agropecuária Planalto Ltda e outros.
 DESPACHO: Citem-se os executados na forma requerida. Belém, 06.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

EM TEMPO:
CARTA PRECATÓRIA - EM DEVOLUÇÃO-Seção Jud. Rj.
 Deprecante: Juiz Federal da 3ª Vara-Pará
 Requerente: VALNEY DA ROCHA NASCIMENTO
 Requerido: Superintendência do INPS

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 06.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Ofício nº 404/88-Rio de Janeiro
 Dr. HENRY BIANOR CHALU BARBOSA - Juiz Federal-RJ.
 Assunto: Encaminha devidamente cumprida, a Carta Precatória expedida a requerimento da UNIÃO FEDERAL para citação da INTERTELEX.
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 06.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.
X.X.X.X.X.X.X

BOLETIM Nº 102/88

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA
 Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
 Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 07.06.88

TELEX:
 Nº 212/88 : José Alves de Lima - Juiz Federal da 3ª Vara no Distrito Federal
 Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 24.08.88, às 15:30 h, para a audiência de inquirição da testemunha SÉRGIO SAKON nos autos da Ação Penal nº 17.722-JF/PA.
 DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 07.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 345/88 : Dr. Wallace Farache Ferreira - Diretor de Secretaria da 1ª Vara em Campo Grande-MS
 Assunto : Vem comunicar que por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara ficou designado o dia 01.07.88, às 14:00 h, a audiência para a inquirição da testemunha de acusação, referente ao processo nº 21.872-JF/PA
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIOS
 Nº 100/88 : Ministro Pedro Acioli - Corregedor Geral em Exercício
 Assunto : Encaminha a TABELA DE CUSTAS atualizada.
 DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor da Secretaria para dar imediata aplicação aos cálculos das custas processuais e arquivar. Belém, PA, em 07.06.88. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 010/88 : Maria Fernanda Gusmão de Moraes - Superintendente Adjunto para Assuntos Administrativos - 2ª RF
 Assunto : Vem informar o endereço do ex-funcionário NAIM ABRAHÃO, em atendimento ao solicitado no Ofício nº 1436-JF/PA, de 17.05.88.
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 07.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 116/88 : Márcio de Oliveira Dias - Chefe do Departamento Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores
 Assunto : Vem esclarecer fatos inerentes a ação proposta por Raymundo Nelson Teixeira no que diz respeito a inquirição da testemunha CHRISTINE MOORE SERRÃO, diplomata norte-americana de sua renúncia à imunidade de jurisdição no Brasil quanto a obrigação de testemunha (Convenção de Viena Sobre Relações Diplomáticas, artigo 31, § 2º).
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 220/88 : João Batista Gomes Moreira - Juiz Federal em Goiás
 Assunto : Vem comunicar que a Carta Precatória extraída da Ação Penal nº 21.764 foi encaminhada à Comarca de Anápolis-GO.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 266/88 : Elder Afonso dos Santos - Juiz Federal da 9ª Vara em Minas Gerais
 Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 30.06.88, às 15:00 h para a audiência de inquirição da testemunha do MPF, referente ao processo número 22.011-JF/PA
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2.591/88 : Ministro Armando Roleberg - Presidente da 2ª Seção, em substituição

Assunto : Vem comunicar que o TFR julgou pro-
judicado o Mandado de Segurança nº
127.476-PA (8800039545) Impetrado
pelo INTER contra ato deste Juízo.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Petição da Sotave Amazônia Química e Mineral S/A

Adv. : Sant'Ana Pereira
Assunto : Vem manifestar-se sobre a petição
de fls., referente ao processo nº
34.452.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEP

Adv. : Nelson Carmo Figueiredo
Assunto : Vem requerer a juntada dos documen-
tos anexos nos autos do proc. núme-
ro 34.534.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do DNER

Proc. : Roberto Tadeu de F. Araújo
Assunto : Vem requerer a juntada aos autos do
processo nº 26.429 dos documentos
anexos.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Adonai Matias Mota

Assunto : Vem requerer habilitação nos autos
do proc. nº 20.843 do documento
anexo.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Bel. Raphael Celda Lucas Filho

Assunto : Vem dizer de seu desinteresse em
apresentar defesa prévia em favor
de ALDEMIRA BRAGA SILVA, proc. nº
24.438 e RAIMUNDO NONATO DE SOUZA,
proc. nº 26.796, bem como em favor
de CARLOS FRANCISCO CERDEIRA, proc.
nº 27.583.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 23.308
Impete. : Mathilde Isabel de Aguiar e Sousa
Adv. : Paulo Lamarão
Impeto. : Comandante do 1º COMAR -
DESPACHO : Arquive-se. Belém, PA, em 07.06.88.
(a) A. Santiago - Juiz Federal da
1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.789

Impetes. : Alfredo Carlos Cunha de Oliveira e
outros
Adv. : Miguel Elias B. Zemeró
Impeto. : Presidente do CRM
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 31.173

Impetes. : Virgílio Barroso Teixeira e outros
Adv. : Paulo de Tarsó Pinheiro e outra
Impeto. : Sr. Presidente da COOGAR
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

PROCESSO : Nº 25.377
Recte. : Antônio Carlos Correa Santos
Adv. : Maria Paula Fonseca Brasil
Recdo. : SUDEFÉ
Adv. : Nilvanda da Silva A. de Lima
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) A justa causa é
tá suficientemente demonstrada dos
autos, por isso o reclamante não
tem direito ao pagamento das ver-
bas que pleiteou, sendo de justiça
aceitar como exato o débito apre-
sentado pela reclamada e para o
qual a mesma pediu compensação. Por
isso e o mais que dos autos consta,
julgo improcedente a reclamatória e
condeno o reclamante ao pagamento
das custas processuais. Custas ex-
-lege. P. R. I. Belém, PA, em 06
de junho de 1988. (a) José Anselmo
de Figueiredo Santiago - Juiz Fede-
ral da 1ª Vara.

AÇÃO CRIMINAL

PROCESSO : Nº 12.159
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Ré : Maria Auxiliadora Oliveira da Cos-
ta
Adv. : José Rodrigues Filho
DESPACHO : Diga o representante do órgão do
Ministério Público Federal sobre a
circunstância relacionada com a ex-
-tincão, pela prescrição, da pena im-
-posta a ré. Belém, PA, em 07.06.88.
(a) A. Santiago - Juiz Federal da
1ª Vara.

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

PROCESSO : Nº 20.068
Autor : INAMES
Adv. : Marilena Felipe de Castro, Advogada

Ré : Viação Forte Ltda.
Adv. : Ronaldo Bentes Batista
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Por tais motivos,
Julgo procedente a presente ação em

todos os seus termos, Condeno a ré
no pagamento de quantia reclamada
pelo autor, acrescida das comina-
ções legais, inclusive custas proces-
-suais e honorários de advogado,
que arbitro em 20% sobre o valor da
causa. Custas ex-lege. P. R. I. Be-
-lém, PA, em 07 de junho de 1988. (a)
José Anselmo de Figueiredo Santiago
- Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petição de Neusa Maria Oliveira e outra (CEF)
Assunto : Vem prestar as devidas informações
no que foi solicitado através do
Ofício nº 1277, de 02.06.88-JF/PA
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 07.06.
88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxi-
-liar da 1ª Vara.

Petição de José Caetano da Silva Ferreira - Gerente
de Aplicação e Captação e Guilher-
-me Wilson Martins de Castilho - Ge-
-rente Geral, em exercício (CEF)

Assunto : Vem encaminhar um exemplar do Manu-
-al da Caixa, em atendimento a soli-
-citação do Ofício nº 1276/88-JF/PA
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, 07.06.
88. (a) J. Neves - Juiz Federal da
1ª Vara (Auxiliar)

Petição de Marizete de Souza Paládio

Adv. : Lindalva Nazaré Vasconcelos Maga -
-lhães
Assunto : Vem requerer o presente processo de
Justificação Judicial para fins de
prova junto ao INPS.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, 07.06.88.
(a) J. Neves - Juiz Federal-Auxili-
-ar da 1ª Vara.

CARTA PREGATORIA oriunda da Comarca de Bragança pa-
-ra citar o réu BENEDITO GOMES DE
SOUSA

DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, 07.06.88. (a)
J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da
1ª Vara.

INQUÉRITO CÍVIL

Nº 004/86 : Moyses Clemente Daneu - Delegado
de Polícia Federal
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos

por mais 30 (trinta) dias. Belém,
06.06.88. (a) J. Neves - Juiz Fede-
-ral-Auxiliar da 1ª Vara.

Nº 037/86 - SEM/PA: Alberto da Paixão Nascimento - De-
-legado de Polícia Federal
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 043/88 - Geraldo José de Araújo - Delegado
de Polícia Federal

DESPACHO : Ao doutor Procurador da República
para os devidos fins. Belém, 06.06.
88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxi-
-liar da 1ª Vara.

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 31.364
Autores : Claudemiro Fernandes do Nascimento
e sua esposa
Adv. : Solange Dantas
Ré : CEF
Adv. : Max Luiz C. D'Oliveira
DESPACHO : Nos termos do art. 49 do Código de
Processo Civil, ordeno aos autores
que promovam a citação dos litis -
-consortes necessários (...), no
prazo de 20 (vinte) dias, sob pena
de extinção do processo (art. 47,
parágrafo único). Intimem-se. Be-
-lém, PA, 07 de junho de 1988. (a)
J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da
1ª Vara.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

PROCESSO : Nº 34.673
Reqte. : Sebastião Otávio da Luz
Adv. : José Maria Costa
Reqdo. : Ministério da Aeronáutica
DESPACHO : Emende-se a inicial, no prazo de
10 (dez) dias. Belém, 07.06.88. (a)
J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da
1ª Vara.

AUTOS DE COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Comunicante : Bel. Néder Duarte - Delegado de Po-
-lícia Federal
Preso : Paulo Luciano Pinheiro da Concei-
-ção

DESPACHO : Mantenho a prisão de Paulo Luciano
Pinheiro da Conceição. Ofício - se.
Belém, 07.06.88. (a) J. Neves - Ju-
-iz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da
2ª Vara

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal Auxiliar da
2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secreta-
-ria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 07.06.88

OFÍCIOS:
Nº : 1218/88-CART/SR/DEF/PA - 06.06.88
Da: : Presidente do IPL nº 012/88-SR/PA.
Assunto: : Encaminha IPL em referência, devi-
-damente relatado.

DESPACHO: : N. A. Ao Ministério Público, para
os devidos fins. Belém, 07.06.88. a)
Dr. Aristides Medeiros - Juiz Fede-
-ral da 2ª Vara.

Nºs.: : 1206, 1207, 1214, 1220, 1221, 1222,
1226 / 88 - CART / SR / DEF / PA.
Do: : Presidente dos IPL's nºs.: 004/88/
SR/PA, 006/88-SR/PA, 024/88-SR/DEF/
/PA, 11/88-SR/DEF/PA, 007/88-SR/DEF/
/PA, 237/87-SR/DEF/PA, 233/87-SR/PA
Assunto: : Encaminha IPL's referidos, solici-
-tando novo prazo para complementa-
-ção das diligências.

DESPACHOS: : I - Concedo em prorrogação, prazo
até ao dia 02.08.88, para complemen-
-tação das diligências. II - Retor-
-nem os autos à esfera policial. Be-
-lém, 07.06.88. (a) Dr. Aristides Me-
-deiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:
Da: : S U N A B
Adv.: : Dr. Heloísa Maria C. Fagundes
Assunto: : Vem propor Execução Fiscal contra:
J. HOLANDA TOMÉ, ALDENOR CORDELL PI-
-MENTEL GENTIL, FARMÁCIA DINIZ LTDA.
FILIAL.
DESPACHO: : A. Conclusos. Belém, 07.06.88. a) Dr.
Aristides Medeiros - Juiz Federal
da 2ª Vara.

OFÍCIO:
Nº : 130/88 - Coari (AM), 18.05.88. Dr.
João Mauro Bessa - Juiz de Direito
Assunto: : Remete Carta Precatória ref. proces-
-so nº 29.201.

DESPACHO: : N. A. Conclusos. Belém, 07.06.88. (a)
Dr. Aristides Medeiros - Juiz Fede-
-ral da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS:
Nº : 27.907 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autora: : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
Adv.: : Dr. Roberto de Brito Veiga e outros
Ré: : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: : Tendo em vista a r. decisão do E.
Conselho da Justiça Federal (trans-
-mitida através de Ofício de fls.), de
claro sem efeito a formalização do
Agravo de Instrumento (fls. 122/131)
e, em consequência, chamo o proces-
-so a ordem, deixando então de susten-
-tar a decisão agravada (juízo de re-
-tratação), por isso que ora mando lo-
-go processar a Apelação interposta
pela A. (fls. 111/113), notificando-
-se à União Federal para, na condi-
-ção de Apelada, oferecer contra-ra-
-ções (v. fls. 130). Belém, 07.06.88. a)
Dr. Aristides Medeiros - Juiz Fede-
-ral da 2ª Vara.

Nº : 25.337
Autor: : VERÍSSIMO MEDEIROS MUNIZ
Adv.: : Dr. Jacineide Reis Souza
Ré: : UNIÃO FEDERAL
Adv.: : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
DESPACHO: : Apresentem-se estes autos ao Exmo.
Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Fede-
-ral designado para exercer funções
de auxílio a esta Vara, nos termos
do Ato nº CJF-246, de 6/5/88 (DJU de
100588, pág. 10991). Belém, 07.06.88.
(a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Fe-
-deral da 2ª Vara.

Nº : 29.350 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Autora: : UNIÃO FEDERAL
Adv.: : Dr. José Augusto T. Potiguar
Ré: : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ENVIRA LTDA.
DESPACHO: : Idêntico ao anterior

Nº : 25.337 - A - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA
CAUSA
Autor: : UNIÃO FEDERAL
Adv.: : Dr. Moacir Guimarães M. Filho

Impugnado: VERÍSSIMO MEDEIROS MUNIZ
 Adv.: Dr. Jacineide Reis Souza
 DESPACHO: Idêntico ao anterior
 CLASSE III EXECUÇÃO FISCAL

Nºs.: 33.150 33.153 33.156 e 33.174
 Exeçtante: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL (IBDF)
 Adv.: Dr. Maria Neide de Oliveira Mattos
 Executados: UNIVERSAL COM. IND. E EXP. LTDA., JOSÉ VINAGRE DE MELO, JOSÉ VINAGRE DE MELO, ROSILDO NERI PINHEIRO (res pectivamente)
 DESPACHOS: Arquite-se. Belém, 070688. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs.: 31.964 31.973 31.976 32.869 32.872 32.884 32.887 32.893 e 33.351
 Exeçtante: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ - C R O
 Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
 Executados: CARLOS ALBERTO TAVARES CRUZ, LUCIDEA ALCANTARA DA SILVA, HOLDRIGE DOS REIS SOARES, WALDEMAR DE JESUS MESQUITA, RITA CONCEIÇÃO ALENCAR LIMA MONTENEGRO, HOLDRIGE DOS REIS SOARES JOSÉ CLÁUDIO MIRANDA SANTOS DA SILVA MARIA EDY-LAMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO DE VILHENA GOMES.
 DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Nº 32.236
 Exeçtante: CONSELHO REG. DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI (12ª Região)
 Adv.: Dr. Ronaldo Koury Maués
 Executado: WELLINGTON LUIS HERIGER
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nºs.: 32.587 32.590 32.593 32.596 32.599 32.605 32.614 32.617 e 32.725
 Adv.: Dr. Franklin Rabêlo da Silva
 Exeçtante: CONS. REG. DE ENG. ARQUITETURA E AGRONOMIA - PA/AP - CREA
 Executadas: ANTONIO SOUZA SEABRA, VICENTE CORCOA, SEDE CAMPESTRE DOS ESTIVADORES, PLATON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., NEI DE DE SOUZA PEREIRA, CONSULSAN ENGENHARIA LTDA., JOSE QUINTAIRES JACÓ, LUIZ CARLOS DE MENEZES, PERFORTELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 DESPACHOS: Idênticos ao anterior

Nºs.: 31.839 33.445 e 33.448
 Exeçtante: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho e Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Executados: LUIZINO COMERCIO DE MATERIAL ELETRITRICO LTDA., CONTINENTAL DE PESCA LTDA., JOÃO DO VALE ALVES.
 DESPACHOS: Idênticos ao anterior

Nº 32.493
 Exeçtante: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 6ª Região
 Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
 Executado: TÊNIS CLUBE DO PARÁ
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nºs.: 32.309 32.312 e 32.336
 Exeçtante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCORA
 Adv.: Dra. Albaniza Campos A. Pereira
 Executados: DETRIDES LIRA FORO; JOSÉ ALVES ARUDA, BENEDITO PINTO DOS SANTOS
 DESPACHOS: Idênticos ao anterior

Nºs.: 33.532 33.577 33.663 33.681 33.733 33.739 33.751 33.754 33.757 33.781 33.784 33.787 e 33.920.
 Exeçtante: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - I N T E R
 Adv.: Dr. Francisco Xavier Viana de Oliveira e outros
 Executados: OPFR PAMPLONA BARROS, JOÃO WALTERES OLIVEIRA LOUREIRO, BELAUTO BELÉM AU TOMÓVEIS S/A, OSCAR CORREA RODRIGUE MARIA LEONOR MARTIN SILVESTRE, CELSO RODRIGUES, ANTONIO CELSO SGANZERLA, ANTONIO CELSO SGANZERLA, ANTONIO CELSO SGANZERLA, ANTONIO CELSO SGANZERLA, ANTONIO CELSO SGANZERLA, JULLIVAL DAVID FERREIRA, ABDON CARIM ANTONIO.
 DESPACHOS: Idênticos ao anterior

Nºs.: 31.780 31.913 32.057 32.060 32.421 32.560 32.751 32.754 32.763 32.809 32.956 32.962 33.273
 Exeçtante: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
 Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira e outros
 Executados: R. A. JINKINGS (Livraria Jinkings) BAGULHOS BOUTIQUE (Bagulhos), MAGAZINE WANESSA LTDA., ANTONIO DUARTE

CAVALCANTE (Frigorífico "Peso Certo) OSCAR MONTEIRO DA SILVA (Mercadinho Ari), SEBASTIÃO LOBATO DE CASTRO NETO (Frigonçalves), C. SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (Feirão), JOÃO AFONSO OLIVEIRA(T. X. Lanches), JOSÉ FABIANO FELICIANO MACHADO(Casado Bife), B. S. Lima (GSA FLORESTA), J. LIDEMBERG MACHADO (Pirâmide Comercial), JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, e SHIGERU WATANABE (Hotel Akemi), . Idênticos ao anterior.
 DESPACHOS: CLASSE IV
 Nºs.: -
 Exeçtante: 31.171 32.183 e 32.203
 Adv.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Dr. Maria Cecília H. Rodrigues e outra
 Executados: ROBERTO DE OLIVEIRA FREITAS, MARIA COEIL SALVIANO RODRIGUES e ALONSO MARIATH GUIMARÃES e outra. (respectivamente).
 DESPACHOS: Arquite-se. Belém, 070688. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE XII AGRÁVO DE INSTRUMENTO
 Nºs.: 32.477, 32.526 e 32.537
 Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Maria Amélia Franco Maia
 Agravados: ROBERTO DE OLIVEIRA FREITAS, MARIA COEIL SALVIANA RODRIGUES e ALONSO MARIATH GUIMARÃES e sua mulher
 Idênticos ao anterior

DESPACHOS: x-x-x-x-x-x-x
 OFÍCIOS: Nº 1236/88-CART/SR/DEF/PA - 07.06.88
 Do: Presidente do Inquérito Policial nº 063/88-SR/DPF/PA
 Assunto: Informações (presta) Ref. Ofícios nºs.: 1643 e 1700/JF.
 DESPACHO: N. A. Colha-se a manifestação do Ministério Público. Belém, 07.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS: Nº 34.091 - MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.
 Adv.: Dr. Jaci Monteiro Colares e outros
 Impetrada: DELEGADA DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARÁ
 DESPACHO: Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, 07.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

SENTENÇAS PROFERIDAS: Nº 34.904 - MEDIDA CAUTELAR

Requerentes: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ - PROPARÁ e outros
 Drs.: João José Maroja e outros
 Adv.: MINISTÉRIO DA REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD
 Réu: Vistos, etc. (...) Ao que se observa do que foi exposto pelas requerentes, bem como pelos documentos juntados, inclusive recortes de jornais, esta Ação Cautelar é dirigida contra a "intenção" do Governo Federal, manifestada por intermédio do Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, de desapropriar área de terras rurais, que engloba as propriedades das suplicantes. Os atos de Ministros de Estados, entre tanto, não estão sujeitos à jurisdição da Justiça Federal de Primeira Instância, conforme disposto no artigo 125, I, da Constituição Federal. Desse modo, não tem este Juízo competência para expedir "mandado" de interpelação ao Suplicado, vale dizer, ao Sr. Ministro da Reforma e Desenvolvimento Agrário, titular do órgão, o que torna o pedido juridicamente impossível, a ensejar o indeferimento da inicial, por inepta (artigo 295, I, e parágrafo único, III, do CPC). É o que faço. Indefiro a inicial. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 07.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 16.760 - AÇÃO PERAL
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Represent.: Dr. Paulo Meira
 Réus: CLEMENTINO URBANO LOUREIRO e ALTMIRA AUJO LOPES
 Adv.: Drs. José de Arimatéia Medeiros e Def. Dr. Guilherme Elias C. Cassab
 Vistos, etc. (...) Pelo exposto, julgo improcedente a denúncia e absolvo o réu CLEMENTINO

NO URBANO LOUREIRO FILHO da acusação que lhe fez o Ministério Público Federal, de acordo com o artigo 386, III, do Código de Processo Penal. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 07.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.
 JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
 Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 Dr. WALDIR BORGES CORREA - Diretor de Secretaria
 EXPEDIENTE DO DIA 07.06.88

TELEX: BRASILEIA DF Nº 211 06.06.88
 Assunto: Comunica que foi designado o dia 30.08.88 às 15:00 horas, a audiência de inquirição de teste munha José Alexandre Seizas Cirolini arrolada. na Ação Penal nº 32.102 movida contra Alvaro Rodrigues Marques.
 DESPACHO: Junte-se aos autos e comunique-se aos patronos das partes. Belém, 07.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

OFÍCIO: Nº 221/88-2ª Vara Federal, Goiânia.
 MM.: JOÃO BATISTA GOMES MOREIRA - Juiz Federal
 Assunto: Comunica que a Carta Precatória Citatória extraída da ação penal nº 34.007, movida contra AMADEU GOMES DE CARVALHO e DIVINO FRANKLIN PEIXOTO foi encaminhada para a Comarca de Paraíso do Norte Goiás, onde residem os mencionados réus.
 DESPACHO: J. Cientifique-se as Partes. Belém, 07.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÃO: De: JOÉLIO DOS PRAZERES MOREIRA
 Adv.: Dr. Sant'ana Pereira
 Assunto: Oferece EMBARGOS DO DEVEDOR, e, que sejam julgados procedentes os presentes Embargos.
 DESPACHO: A. Apenso. Conclusos. Belém, 07.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS: - AÇÃO ORDINÁRIA.
 Processo: nº 34.903
 Autor: PAULO SIMÕES ROSADO
 Adv.: Dr. Américo Leal
 Ré: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 07.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA:
 Processo: nº 33.134
 Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá/Pa.
 Deprecado: Juiz Federal da 3ª Vara/PA.
 Partes: Exeçtante: IMPER
 Executado: Joaquim Fonseca Nav. Ind. S/A
 DESPACHO: Remetam-se estes autos ao MM. Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 07.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

EXECUÇÃO:
 Processo: nº 34.926
 Autora: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA.
 Adv.: Dr. Jairo Resende
 Réu: FONTE EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
 DESPACHO: Cite-se a executada. Belém, 07.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

SENTENÇAS:
 AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO:
 Processo: nº 34.786
 Paciente: Paulo Simões Rosado
 Impetrante: Antonio Cabral V. Junior
 Impetrada: DEF. Domingos Ferreira Viana.
 SENTENÇA: Vistos, etc.
 Ante o exposto, DENEGO a Ordem de Habeas Corpus pleiteada, por não se afeiçoar a espécie ao premissivo constitucional e às hipóteses elencadas no art. 648 do Código de Processo Penal. Sem Custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 07.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO:
 Processo: nº 34.674
 Requerente: Jurandir das Graças Rosa dos Santos
 Adv.: Dra. Maria da Conceição Bernardelli
 Requerida: SUDAM.
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Homologo a Opção Manifestada por JURANDIR DAS G. R. DOS SANTOS, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 13.11.78. Custas, ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 07.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 34.119
 Requerente: Cláudia Edila dos Santos Damasceno
 Adv.: Dra. Eliana Couto Ribeiro
 Requerido: Hospital João de Barros Barreto

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Homologo a Opção mani-
festada por CLÉIA DOS SANTOS DAMASCENO, para que
produza seus devidos e legais efeitos a partir de
01.02.77. Custas, ex lege. Publique-se. Intime-se.
Registre-se. Belém, 07.06.88 (a) Iran Velasco Nas-
cimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 34.114
Requerente: Sebastião Leonardo de Lima
Adv.: Dra. Ilda da Cruz Gomes
Requerido: Departamento Nacional de Est. de Rod.
(DNRE).

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Homologo a Opção mani-
festada por Sebastião Leonardo de Lima, para que
a mesma produza SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS a
partir de 01.06.79. Custas, ex lege. Publique-se.
Registre-se. Intime-se. Belém, 07.06.88 (a) Iran
Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 34.620
Requerente: Eryvalda Scarni de Messias
Requerida: Universidade Federal do Pará
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Homologo a Opção mani-
festada por ERYVALDA SCARNI DE MESSIAS, para que
a mesma produza seus devidos e legais efeitos a
partir de 02.03.76. Custas ex lege. Publique-se.
Registre-se. Intime-se. Belém, 07.06.88 (a) Iran
Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

MEMOR DO JUIZ:

MR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

MR. IRAN VELASCO NASCIMENTO

MEMOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

MR. JOSÉ ANTÔNIO BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

MRS. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

As 07 (sete) dias do mês de junho de 1988 (mil
noventa e sete e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabi-
nete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Iran Velasco Nascimento,
localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal,
na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exco.
Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Sousa Meira
e o Sr. Carlos Raymundo Lusio Affonso, Advogado Representan-
te da OAB/PA, forma distribuídos, por sorteio, as petições
e autos editais mencionados, tudo na conformidade do Provi-
mento nº 96 do Agrégio Tribunal Federal de Recursos. E para
cometer, em Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção
de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assi-
nada por todos os presentes e por mim subscrita.

Iran Velasco Nascimento - Juiz Distribuidor

Paulo Rúbio de Sousa Meira - Proc. da República

Carlos Raymundo Lusio Affonso - Advogado Repres. da OAB/PA

Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL:

Nº 34.929 Exqte: S U N A B
Exco: Luis Otávio Soares Gomes
As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.950 Exqte: S U N A B
Exco: J. Holanda Tomé
As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.951 Exqte: S U N A B
Exco: Otávio Brabo Vianna
As: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.952 Exqte: S U N A B
Exco: Farmácia Dinis Ltda
As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.953 Exqte: S U N A B
Exco: Aldenor Cordell Pimentel Gentil
As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.954 Exqte: S U N A B
Exco: Farmácia Dinis Ltda
As: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.955 Exqte: S U N A B
Exco: Farmácia Dinis Ltda
As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.956 Exqte: S U N A B
Exco: Farmácia Dinis Ltda
As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.957 Exqte: S U N A B
Exco: Farmácia Genrá Ltda
As: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 34.958 Agvte: UNIO FEDERAL
Agvdo: Artocem Artefatos de Concreto Ltda
As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara (C. R. nº 22913)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 29.06.1988

Cartório Moacyr Santiago-1º Ofício do Cível e Co-
mércio, Úrfãos, Suoentes e Interditos.
Juiz: Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva
Escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 5061/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO
Exqte.: Banco do Brasil S/A
Exqde.: Newton Carneiro
Adv.: Drs. José Farias Canto e Miguel Brasil Cunha
Despacho: Tendo em vista a informação que consta
na Cartidão do Oficial de Justiça, as fls. 52, é
concernente a existência de concordata preventiva
que tramita pelo Juízo de 10ª Vara Cível desta Ca-
pital, determino a remessa dos autos aquela Juízo
para os efeitos legais. Int. Belém, 28/VI/88.

Proc. nº 5164/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO
Exqte.: Bic Turismo Ltda.
Exqde.: Reginaldo David de Azevedo Coelho
Adv.: Dr. Maria Madalena Ruites
Despacho: Fica a tramitação processual suspensa
até por um prazo máximo de 60 dias, ou até que o
Exeqente reforme o cumprimento do acordo. Int.
Belém, 28/VI/88.

Proc. nº 4945/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO
Exqte.: Banco da Amazônia S/A
Exqde.: Walter Araújo Empreendimentos Ltda.
Adv.: Drs. Ana Leuda Tavares e Nelson Montalvão
das Neves
Despacho: Devolve ao credor o direito à nomeação,
com fundamento no que dispõe a parte final do
art. 657 do Cod. de Proc. Civil, uma vez que não
existe a segurança da transferência do domínio do
bem imóvel ofertado ao executado, ficando assim
deferida a postulação de fls. 25/26 do Banco do
Brasil. Int. Belém, 28/VI/88.

Proc. nº 5233/88-PERICIA
A: Weneravel Ordem Terceira de São Francisco
R: Luiz Carlos Ladeira de Araújo
Adv.: Dr. Francisco Castano Mileo
Sentença: Vistos, etc. Julgo, por sentença, a fim
de que se produzam os devidos efeitos legais, a
presente produção antecipada de provas requerida
por Weneravel Ordem Terceira de São Francisco, da
Penitência Contra Luiz Carlos Ladeira de Araújo,
declarando findo este processo cautelar. Permanga
com os autos, na escritania, como dispõe o art.
851 do C.P. Civil, no aguardo de eventuais requere-
mentos de interessados. P.R.I. Belém, 28/VI/88.

Proc. nº 5247/88-TUTEIA
A: Paulo Cesar Conduru Fernandes
Adv.: Drs. Raul Ferreira Filho e José Fragozo To-
g canos
Sentença: Vistos, etc. Paulo Cesar Conduru Fernan-
des, identificado na inicial, requereu a tutela
de sua prima, a menor Marietela Conduru Chalala,
nascida em data de 02 de abril de 1972, filha de
Georges Wania Chalala e de Ruth Conduru Chalala,
tendo em vista que tanto os genitores referidos
como o antigo tutor já são falecidos. Produziu su-
ficientes prova documental, como atestados médicos
de identidade do pretendente, de obtios dentre
outros. Junta, também, estudo social do caso,
apresentado por Assistentes social e Socióloga do
I.N.P.S. O M.P. este presente em todas as fases
processuais. Foram observadas todas as formalida-
des legais pertinentes. É o relatório. Decido. No
estudo do caso, foi indicada para tutora a tia da
menor, de nome Maria Lucia Conduru Fernandes, no
que foi acompanhado pelo M.P. em seu parecer.
Ocorre que as fls. 26, a indicada, com fundamento
no que dispõe o item I do art. 414 do Código Ci-
vil, escusou-se do encargo. A avó materna de me-
nor também não pode ser nomeada por ter 85 anos,
além do que pediu dispensa do cargo, indicando
por seu lado, seu neto, Dr. Paulo Cesar Conduru
Fernandes, que é médico. A única opção que restou
ao Juízo, após parecer favorável do M.P. e o de
nomear tutor da menor Marietela Conduru Chalala,
seu primo, o médico Paulo Cesar Conduru Fernan-
des, que devera prestar compromisso por termo, em
livro próprio. Entretanto, antes de entrar em
exercício, deve requerer em 10 dias, a especializa-
ção em hipoteca legal de imóveis necessários
para acautelar os bens que serão confiados a sua
administração. P.R.I. Belém, 27/VI/88.

Proc. nº 5063/88-ALVARÁ JUDICIAL
A: Sara Machado da Silva
Adv.: Drs. Carlos Ferreira Arruda e Sérgio Gabriel
da Silva
Sentença: Vistos, etc. Defiro o pedido de Sara Ma-
chado da Silva, representante legal do menor Dig-
gg da Silva Moura, para que possa receber, atra-
ves de Alvará Judicial a parte que toca a seu fi-
lho do seguro em face do falecimento de Antonio
Batista de Souza, ocorrido em 04 de novembro de
1987. Assim, em face da documentação junta, o pa-
recer favorável do M.P. e o cumprimento das forma-
lidades legais, defiro o pedido, a determinar a ex-
pedição do Alvará pretendido. Pagas as despesas
processuais, archive-se o processo. P.R.I. Belém,
27/VI/88.

Proc. nº 4960/88-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Leonardo Macego Lobato
R: A Pontual Indústria e Comércio Ltda.
Adv.: Drs. Leonardo Lobato Tavares e Edna Marinho
Tavares

Sentença: Nesta momento da audiência MM. Juiz
Presidente propôs um acordo que foi aceito pelas
partes no seguinte termo: A ré recebe de imedia-
to o valor depositado na poupança Banpará pelo
autor sem que com isto reconheça que o autor te-
nha razão na questão; que, cada uma das partes
arca com as despesas dos seus advogados; que, as
despesas processuais são repartidas, sendo que o
autor também não reconhece o ganho da causa para
a ré, mesmo porque houve acordo. Verificando, ha-
verem as partes chegado a um acordo nestes ter-
mos mandou o MM. Juiz lavrasse o termo, que vai
após assinado pelas partes e homologado pelo
Juiz ficar com o mesmo valor de sentença nos ter-
mos do artigo 448 combinado com o artigo 449 do
C.P.C. Ao final da audiência, atendendo o pedido
do autor através de seu advogado, fica consignada
do um voto de louvor ao Magistrado que presidiu
a audiência. À vista do exposto homologo o acord-
do entre as partes, e nada mais havendo declaro
encerrado o processo, pagas as despesas proces-
suais como de direito. Escusado o prazo recursal,
archive-se o processo. Belém, 22/VI/88.

Belém, 29 de Junho de 1988

STAEI SANTIAGO
ESCRIVÃO

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍ-
VEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZA: DOUTORA ROSA MARIA PORTUGAL GUETROS.
ESCRIVÃO INTERINA: ELIANE PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO: Autor: ANTONIO
BORELHO SOARES. Réu: VITORINO SANTOS FILHO. Sen-
tença: (Parte final). É o relatório. Passo a
decidir. Tratam os presentes autos de ação de
despejo por falta de pagamento. O réu, devidamente
citado, contestou, alegando que o valor
cobrado na inicial estava incorreto em relação
ao índice fixado pelo governo Federal. Ao se
manifestar sobre a contestação do réu, o loca-
dador reconheceu o equívoco e este juízo, as fls
36, determinou a intimação do réu para pedir a
purgação de mora. Tendo decorrido o prazo
legal sem qualquer manifestação, conforme certifi-
fica o escrivão do feito. Analisando minuciosa-
mente os autos, verifica-se que o motivo alega-
do pelo réu na contestação, qual seja, índice
de reajuste incorreto, motivo que o impedia de
pagar os aluguéis, não pode em hipótese alguma
ser aceite como justificativa de sua inadimplên-
cia. Tanto isso é verdade que a discussão acor-
ca do índice de reajuste teve início em feve-
reiro com o término do contrato e o réu já vin-
ha sem pagar os aluguéis desde julho de 1987.
Convém ressaltar, que ainda assim este juízo
as fls 36, por mera liberdade concedeu mais u-
ma chance para o réu purgar a mora, o que não
foi atendido. Considerando que o réu não usou
o direito que tenha para se livrar do despejo
por infração contratual de não haver pago o a-
luguél nos prazos devidos. Julgo procedente a
ação de despejo, e condeno, o réu a desocupar
o imóvel, no prazo de 15(quinze) dias a contar
de sua intimação. Condeno também o réu a pagar
as custas processuais e os honorários advocatí-
cios do autor que arbitro em 20% sobre o valor
da causa. P.R. Intime-se. Em, 28.06.88. Advoga-
dos: Odmar Ferreira e Abraham Assayag.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR.
Autor: ELLY SARAIVA DO AMARAL JÚNIOR. Réu: TSU-
GO KOYAMA. Despacho: "Digam as partes sobre o
laudo pericial". Em, 29.06.88. Advogados: Raimun-
do Dória Fróes Rodrigues, Tsuguo Koyama e Edna
Brasil Lins.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: JO-
ANA DA SILVA CAVALCANTE. Despacho: "Chamo à or-
dem o processo para tornar sem efeito o despa-
cho de fls 18, uma vez que o digno representan-
te do M. Público se fez presente à audiência e,
segundo informações da requerente, através de
sua procuradora a Cia Seguradora irá abrir fa-
lência, bem como a presente situação financeira
da requerente e suas filhas é de extrema penú-
ria. Considero os motivos acima expostos. Expe-
ça-se o alvará com as cautelas legais". Em, 23.
06.88. Advogada: Rosemay Sousa de Castro.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. Au-
tora: IRACEMA DA SILVA LOURENÇO. Ré: PANIFICADO-
RA FORMOSA LTDA. Despacho: "Chamo à ordem o pro-
cesso para tornar sem efeito o despacho de fls
83, para imprimir ao feito o rito sumaríssimo.
Cite-se a requerida para comparecer à audiência
a de instrução e julgamento que designo para o
dia 03.08.88., às 10 horas, podendo oferecer
defesa escrita ou oral e apresentar testemunhas
no prazo legal". Em, 29.06.88. Advogados: Anto-
nio Lopes Lourenço e Iolene de Azevedo Barros.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: DALILA
MACEDO DE CARVALHO MARTINS GUIMARÃES. Ré: CELES-
TE COUTINHO BORGES. Sentença: (Parte final). "I-
to posto e por tudo o que consta dos autos, jul-
go procedente a presente ação de despejo por
infração contratual, com fundamento no art. 52,
II, da Lei 6.649/79, a fim de condenar a ré a
desocupar o imóvel locado, no prazo de 30 (trin-
ta) dias, arcando ainda, com as custas proces-
suais e honorários advocatícios que fixo em 20%
sobre o valor da causa. À Comta. P.R. Inti-
me-se". Em, 28.06.88. Advogados: Abel Guimarães
e José Sant'Ana de Souza Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO
SUDAMERIS BRASIL S/A. Devedores: RUY NOBRE DE
BRITO e MARIA PAULA DE MORAES BITTENCOURT. Des-
pacho: "Ao Sr. Oficial de Justiça para proceder
a penhora do bem oferecido, intimando-se os e-
xecutados e suas mulheres, se casado, forem".
Em, 29.06.88. Advogados: Raimundo Benedito de
Souza Conte e Ione Arrais Rodrigues.

- 21 Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: LUIZ ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Devedora: OBRAS E ARTES REBELO LTDA. Sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença a desistência da ação consoante o disposto no art. 158 § único do Código de Processo Civil, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos, e em consequência julgo extinta a ação com base nos artigos 269, III do citado diploma legal. Custas pela executada". Em, 29.06.88. Advogado: Vanja Costa de Mendonça.
- 22 Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: SUL BRASILEIRO, CRÉDITO, FINANCIAMENTO, INVESTIMENTO S/A. Devedores: JOAQUIM MARGAL MELO RODRIGUES e FRANCISCO DE ASSIS MELO RODRIGUES. Despacho: "Defiro o pedido de fls 15, consoante o disposto no art. 791, inciso III, do Código de Processo Civil". Em, 29.06.88. Advogado: Carlos Ferro.
- 23 Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: IONE MARIA NASCIMENTO BATISTA DA SILVA. Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO. Interessada: OLIVIA NASCIMENTO BATISTA DA SILVA. Despacho: "Designo o dia 04.08.88., às 10 horas, para o interrogatório da interditada. Cite-se e dê-se ciência ao M. Público". Em, 29.06.88.
- 24 Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: MOACIR GUEDES MALCHER. Réu: FERNANDO JOSÉ LASSANCE MAYA. Despacho: "Ao Dr. Contador para proceder a conta nos seguintes termos: Impostância levantada CZ\$-24.920,84; desse valor abater os honorários fixados em 15% e as custas processuais. Após elaborada a conta intime-se o procurador do autor para depositar o saldo que não lhe pertence no prazo de 24 horas, sob as penas da lei". Em, 29.06.88. Advogados: Margareth Puga Cardoso e Carlos Alberto Miranda Gomes.
- 25 Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerentes: ROBERTO JORDÃO LORATO, (m. impúbere), FLÁVIO DE AZEVEDO LORATO JUNIOR, (menor púbere); assistidos por seus pais FLÁVIO AZEVEDO LORATO FILHO e ANA JULIA JORDÃO LORATO. Despacho: "Expeça-se o alvará com as cautelas legais e cumpra-se o requerido pelo M. Público". Em, 29.06.88. Advogado: José Augusto Potiguar.
- 26 Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO. Requerente: JOSÉ VIEIRA DE MIRANDA. Sentença: (Parte final). "... Considerando que a justificatio visa provar o que é alegado para servir de prova, quer judicial, quer extrajudicial. Considerando que foram observadas, neste processo, as formalidades sibtanciais. Julgo por sentença a presente justificatio para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Entrem-se na forma requerida, decorridas 48 horas da decisão, os autos ao justificante que deverá pagar as suas custas. A Conta". Em, 29.06.88. Advogada: Fátima Maria Buenaño França.
- 27 Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: AUTO BELÉM LTDA. Devedora: A.P. ENGENHARIA LTDA. Despacho: "A.Cite-se". Em, 28.06.88. Advogado: Nelson Roffé Borges.
- 28 Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: NATIVA - AMAZONIA TURISMO LTDA. Devedora: A.P. ENGENHARIA LTDA. Despacho: "A.Cite-se". Em, 28.06.88. Advogado: Gilberto Pimental Pereira Guimarães.
- 29 Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: ZAIRA CESAR SANTOS PASSARINHO. Inventariante: HELOISA HELENA CESAR SANTOS PASSARINHO DE PAIVA MENEZES. Despacho: "Ao Cálculo, dizendo as partes interessadas". Em, 29.06.88. Advogados: João de Paiva Menezes e Ana Lucia Gliveira de Miranda.
- 30 Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: AFFONSO JUSTO CHERMONT. Inventariante: CARLOS ALBERTO DE LIMA CHERMONT. Despacho: "Defiro o pedido de fls 53, lavre-se o termo aditivo". Em, 29.06.88. Advogado: Júlio de Alencar.
- 31 Vara Cível e Comércio. EMBARGO À EXECUÇÃO. Embargante: MARCELO DOS ANJOS NEPOMUCENO. Embargada: HELIANA VALENTE MARTINS. Sentença: (Parte final). "Isto posto e pelo que dos autos consta, julgo improcedentes os presentes embargos por falta de amparo legal, estando os títulos em consonância com o art. 585, I do Código de Processo Civil para serem cobrados, e condão de o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do embargado, que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.R. Intime-se". Em, 28.06.88. Advogados: Ana Célia Carneiro Bastos e Gilberto Valente Martins.
- 32 Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: JCSB BRAGA DOS SANTOS. Inventariante: ALTA BASTOS BRAGA DOS SANTOS. Despacho: "O escrivão do 1º Ofício acaba de me comunicar, verbalmente, que finaram-se os motivos pelos quais ha-

via jurado suspeição, o que vem confirmar a petição de um dos advogados que, também, narra a suspeição do impasse. À vista do exposto determine que o processo retorne ao 1º Ofício". Em, 29.06.88. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito. Advogados: João Zoghbi Barata e Paulo Rúbio de Souza Neira.

- 23 Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: A-GOSTINHA JARDIM PEREIRA. Requerente: CURADORIA DE INTERDITOS. Interessada: NAIR JARDIM PEREIRA. Sentença: (Parte final). "... Faseo a decidir. As Alegações da inicial foram ratificadas pelo interrogatório e pela pericia médica, inocorrendo contestação e nada opondo o Dr. Curador de Interditos. Ante o exposto, julgo procedente o pedido e, ante a incapacidade da requerida, decreto a sua interdição para reger a sua pessoa e administrar os seus bens, nomeando-lhe a curadora a Sra. Nair Jardim Pereira, a qual de verá prestar o compromisso legal. Procedam-se as publicações previstas no art. 1184 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, extrai-se mandado ou encaminhem-se cópia desta sentença ao Ofício competente, para os devidos fins, certificados, no verso, a data do trânsito e os demais dados necessários Custas processuais a cargo do Serviço Social do Instituto Nacional de Previdência Social. Registre-se e Intime-se". Em, 29.06.88.

Belém, 29 de junho de 1988.
Escrivente Juramentada,

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JUNHO DE 1988 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA.
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ.
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTES RECEBIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nºs: 489/87, 1.026/87(B), 1.026/87(A), 432/88; 434/88; 435/88; 436/88; 437/88; 438/88; 439/88; 440/88; 441/88; 348/88.

EXPEDIENTES RECEBIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 331/88 - 415694 - EXECUÇÃO
Ext: Miguel David Sauma
Adv: Janio Souza Nascimento
Ext: Paulo Lopes Pinto
Adv: Celso Burlamaqui Freire
Desp: Tenho por ineficaz a nomeação de bens, de vez que, o exequente não concordou com a mesma // que não obedeceu a ordem prevista no art. 655, tudo de conformidade com as disposições do art. 656º item I, do C.P.C. Em consequência, devolve ao credor o direito à nomeação.

Proc: nº 441/88 - 418045 - EXECUÇÃO
Ext: Carlos Thadeu Matos Aued
Adv: Reynaldo Andrade da Silveira
Ext: Centro Educacional ABELARDO GENTIL Ltda. e Outros.
Desp: Não existe nenhuma dependência entre a presente ação executiva e a ação de despejo por infração contratual, proposta pelo autor e que tramitou perante este Juízo. A re-distribuição.

Proc: nº 440/88 - 292752 - POSSESSORIA
Aut: EXECUTIVO HOTEL Ltda.
Adv: Fernando da Silva Gonçalves
Réu: Marcello Delavalle
Desp: Por motivo de amizade de pessoa de minha família e minha, com familiares do autor, afirmo Suspendo para funcionar no presente feito. A re-distribuição.

Proc: nº 348/88 - 417989 - CAUTELAR INCIDENTAL
Aut: Maria do Socorro Oliveira Vasconcelos Figueira da Costa.
Adv: Antonio José de Mattos Neto
Réu: Paulo Roberto Figueira da Costa
Desp: Considerando que a autora concordou com o pedido de visita aos filhos feito pelo suplicado Considerando que o digno representante do M.P. // também concordou com o citado pedido. Defiro o pedido de fls. 28, para autorizar o suplicado Paulo Roberto Figueira da Costa, ter em sua companhia, os filhos do casal, nos fins de semana, podendo apanhar as crianças nos sábados a partir das 9hs. e devolvê-los no domingo até às 18hs. Intimem-se.

Proc: nº 438/88 - 293263 - POSSESSORIA
Aut: Carlos Alberto Pereira da Costa
Adv: Antônio Ferreira de Carvalho
Réu: Antônio Quinteiros e outro
Desp: Considerando que, dentro os pedidos, pretendem os autores a revogação de procuração pública/materia privativa do Juízo dos Registros Públicos (art. 113, item I letra "a" - do Código Judiciário do Estado). Dou-me por incompetente para processar e julgar os presentes autos e determino a re-distribuição no Juízo privativo.

Proc: nº 436/88 - 292653 - EXECUÇÃO
Ext: João Moreira de Oliveira
Adv: Daniel Reis Júnior
Ext: P. G. Chaves
Desp: Cite-se.

Proc: nº 435/88 - 292463 - EXECUÇÃO
Ext: CREDICARD S/A. - Administradora de Cartões de Crédito.
Adv: Reynaldo Andrade da Silveira
Ext: Raimundo Wildson Pereira

Desp: Complemento o autor a inicial juntando os ordens de pagamento assinadas pelos usuários executado, no prazo de dez (10) dias.

Proc: nº 1.026/87 - (1.026/87 B) - EMBARGOS DE RETENÇÃO POR BENEFICÉRIAS;
Embargante: Fernando da Silva Gonçalves
OBS: (EMBARGANTE: SAUDOSA MALOCA,
Ltda. (Adv: Fernando da Silva Gonçalves)

EMBARGADO: INSTITUTO BOM PASTOR
Adv: Arnaldo Meira
Desp: Defiro o pedido de Juntada do documento de fls. 15/17.

Proc: nº 437/88 - 293305 - EXECUÇÃO
Ext: BANESPA S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento.
Adv: Osvaldo B. de A. Trindade
Ext: Vandete Martins Santana e outro.
Desp: Citem-se.

Proc: nº 432/88 - 291648 - EXECUÇÃO
Ext: VIGIA Comercial Ltda.
Adv: Gilson de Oliveira Souza
Ext: Goldim e Rocha Ltda. - MATEX
Desp: Cite-se.

Proc: nº 434/88 - 292018 - DECLARATÓRIA
Aut: Orlando Pinho de Assis
Adv: Solange M.F. do Couto Dantas
Ré: BELAUTO - Administradora Ltda.
Desp: Complemento o autor a inicial, autenticando os documentos que acompanham a inicial, no prazo de dez (10) dias.

Proc: nº 489/87 - 201922 - DESPEJO
Aut: Carlos Thadeu Matos Aued
Adv: Reynaldo A. da Silveira - APELADO
Réu: CENTRO EDUCACIONAL ABELARDO GENTIL Ltda.
Adv: Iracelia de Oliveira Vas - Apelante.
Desp: Subm. os autos ao Egrório Tribunal de Justiça do Estado.

Proc: nº 992/87 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut: Orlando Maués Empreendimentos Ltda.
Adv: Francisco Pompeu Brasil Filho

Réu: João Eugênio Sales
Desp: Por motivo de amizade de familiares meus e com uma das partes, afirmo suspeição para funcionar no presente feito. A re-distribuição.

Proc: nº 439/88 - 293198 - ALIMENTOS
Aut: Flávia Cristina Celso Abru
Adv: Ana Célia Pastana
Réu: Orlandino Reis de Abru
Desp: I - Arbitro os alimentos provisórios no valor correspondente a 20% do salário, diga do salário bruto do devedor, excluídos os descontos obrigatórios. II - Oficio-se na forma da Lei. III - Designo o dia 3/11/1988, às 10,30hs para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicado, poderá oferecer defesa e prova em audiência, e caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações da autora. IV - Intimem-se, inclusive ao M.P.

Proc: nº 77/88 - 362219 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Aut: Gilda Castilho Costa
Adv: Decolécio da Paz Pereira
Réu: Valdino Costa
Adv: Antonio Vas de Castro
Sent: "... Vistos, etc. ... Nada a sanear, legítima e bem representada as partes. Não tem procedência a preliminar da falta de documentos essenciais à propositura da ação de vez que, a autora juntou a certidão de casamento. Quanto à prova dos fatos alegados pela mesma poderá ser colidida no decorrer da ação. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 7/12/1988, às 9hs, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e notifiquem-se as testemunhas, se necessário. Dê-se // ciência ao M.P.

Proc: nº 1.026/87 - (A) - 346733 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: SAUDOSA MALOCA Ltda.
Adv: Fernando da Silva Gonçalves
Agravado: INSTITUTO BOM PASTOR
Adv: Arnaldo A. M. Meira
Sent: "... Vistos, etc. ... Mantenho a decisão AGRAVADA, pelos seus fundamentos. Subm. os autos ao EGRÓRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

Proc: nº 403/87 - 241256 - DESPEJO
Aut: BENEFICÉRIAS Soc. Portuguesa Beneficente do Pará.
Adv: Orlando Fonseca
Réu: Sucessoras de Benjamin Cardoso do Vale
Adv: Moacir Morais Filho
Sent: "... Vistos, etc. ... Isto posto: I - Julgo // procedente o pedido inicial e autorizo a retomada do imóvel situado à Rua 13 de maio, nº 449, por não mais convir a autora, a continuação da locação, fixando o prazo de trinta (30) dias para a desocupação. II - Julgo os RR-reconvites, carcereiros do direito de propor ação renovatória de locação, extinguindo-se a reconvenção por falta de condição da ação, a qual seja, a possibilidade jurídica, nos termos do item VI, do art. 267, do CPC.

Condene os requeridos, no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

REMETIDO:
Proc: nº 023/87 - EXECUÇÃO
MACONFER - Materiais de Construção e Ferragens // Ltda.
Lauro Milton Marques

RECEBIDOS:
Proc: nº 89/88 - DESPEJO
Maria da Glória Main
Admor Linhares Santana

Proc: nº 431/87 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Manceo Pereira Alves dos Santos
José Maria de Moraes Mendes

Proc: nº 214/87 (A) - EMBARGOS A EXECUÇÃO
INSTEEL - Instalações Elétricas Ltda.
Banco SAFRA S/A.

Proc: nº 460/82 - EXECUÇÃO
Banco do Brasil S/A.
Takanori Tanniguchi e outro

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 443/88 - ORDINÁRIA / 291639
Jonquim Dias
Nicolau Pinheiro, Gonçalves
VALOR: Cz\$ 300.000,00

Proc: nº 444/88 - 294337 - EXECUÇÃO
CREDICARD S/A. - Administradora de Cartões de Crédito
Ivanir José Cordeiro Moreira
VALOR: Cz\$ 79.956,66

Proc: nº 445/88 - 36 - POSSESSORIA
Judith da Silva Dnnc
Hugo Wladimir da Si
VALOR: Cz\$ 1.000,00

MANDADOS

RECOLHIDOS:

Proc: nº 234/88 - DESPEJO
Dolores Martins Rocha
Maria das Graças Rodrigues de Souza

Proc: nº 17/88 - ORDINÁRIA
Cesarina Ferreira da Silva

Proc: nº 541/87 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
José Luiz Sanchez Cruz e Maria da Conceição Aparecida Mônica Sanchez

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDO

Proc: nº 130/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Erivaldo Silva dos Santos
Angela Célia Viana Conde

AUDIÊNCIA

4ª VARA às 9,00hs

Proc: nº 403/88 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Rádima Darwich Zaccarias
Euclivalda Nazaré Araújo Darwich
OBS: Terminada a instrução, determinou que os autos fossem no CONTADOR DO JUIZ.

Belém, 29 de junho de 1988

[Assinatura]
E S P E I V A O

CARTÓRIO ESPEL
5ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 29/06/88

EXECUÇÃO
Credor: BANESPA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Adv: Oswaldo Trindade)
Devedor: FREDÉLVINDO BAHIA FILHO
Despacho: R. hoje. A. Expeça-se citação.

EXECUÇÃO
Credor: BANCO BARRISANTES S/A (Adv: Paulo Rubens X. S.)
Devedor: IMPORTADORA CUNHA LTDA
Despacho: R. Hoje. A. cite-se.

EXECUÇÃO
Credor: SOTREQ S/A (Adv: Valdemar Dória de Vasconcelos)
Devedor: TRÊS RIOS COM? IND; E EXP; DE MADEIRAS LTDA
Despacho: R. hoje. A. Expeça-se citação.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Credor: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Adv: Antonete Machado)
Devedor: JOVENIL RAIMUNDO QUEIROZ TEIXEIRA E S/M;
Sentença: Vistos, etc... Julgo por sentença para * que produza seus legais efeitos a adjudicação de fls. 54 formalizada nos presentes autos de Execução proposta por Banpará S/A Crédito Imobiliário contra Raimundo da Silva Teixeira. Pague as custas, com provada a inexistência de encargos fiscais expeça-se a competente carta.
P.R.I Belém, 27/06/88.

EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embargante: POLIPLAST S/A PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA (Adv: Paulo de Tarso D. Klautau)
Embargado: BANCO SAFRA S/A (Adv: Paulo S.)
Despacho: Recebo a Apelação se tempestiva em seus legais efeitos. Intima-se o Apelado a * contraminutar querendo, no prazo legal.

DESPEJO
Requerente: MARIA REGINA TALHADAS LOPES (Adv: Paolo Ricci)
Requerido: EXPORTADORA MARK TAV (Adv: Alberto Fares Akel)
Sentença: Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a Ação concedendo ao R. o prazo de trinta (30) dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despejo, condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 10% sobre o valor da ação.
P.R.I. Belém, 22 de junho de 1988.

DESPEJO
Requerente: ADELINO LOURENÇO (Adv: Mariolito Costa de Carvalho)
Requerido: MILTON ANTONIO LEMOS DE MATOS
Despacho: Consoante se ategações da inicial o imóvel foi locado para fim não residencial me-

diantes prazo de um (01) ano, cujo vencimento se verifica em 31/03/88. Considerando o decurso de tempo superior a dois meses do do termo do contrato e o disposto no art 52 parágrafo único da lei 6649/79 determino a intimação do A. para proceder a juntada da notificação ou aviso prévio de rescisão ex vi art. 283 e 284 do CPC.

DESPEJO

Requerente: JULIO BEITO MARTINS (Adv. Márcio Augusto Alves)
Requerido: R. FORTUNATO SILVA (Adv: Adalberto Maroja Neto)
Despacho: Ao contador do juiz.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ODMAR FERREIRA (Adv: Pm causa própria)
Requerido: CONDOMINIO DO ED. APOMO (Adv: Maria Suelly Rodrigues de Paiva)
Sentença: Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a Ação. Declaro extinta a obrigação e condeno o suplicado ao pagamento de * custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 15% sobre o valor da ação. P.R.I. Data: 20/06/88.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: RAIF MOHAMAD NALLOUT (Adv: Mariolito * Carvalho)
Requerido: FIRMO PEREIRA LIMA (Adv: Laurênio Rocha)
Despacho: Recebo a Apelação se tempestiva em seus legais efeitos. Intime-se o Apelado a * contraminutar querendo no prazo legal.

CORBANCA DE AUTOS

Requerente: FRANCISCO VIEIRA LIMA (Adv: José Maria Freire de V. Chaves)
Requerido: DR. MARIA DE NAZARÉ BEZERRA
Despacho: Defiro o pedido retro. Expeça-se intimação.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerente: JOSÉ ADEMAR DE ARAUJO E MARIA LÚCIA * COSATA DE ARAUJO (Adv: Carlos M. Garcia)
Despacho: A? Designo o dia 27 de Setembro de 1988 único disponível, às 10:30hs para a realização de audiência dos divorciandos e produção de prova testemunhal eis que não formalizada a comprovação do decurso de prazo alegado.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: JULIA NOVAES BASTOS (Adv: Pedro Daltro Cunha)
Requerido: ARISTEU DIAS DA SILVA E S/MULHER (Adv: Maria Heloisa Schusterschitz dos Reis) Curadora a lide: Maria da Conceição * Mendes
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 15.06/88, às 9:30. Republicado por imperfeição.

POSSESSORIA

Requerente: JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA (Adv: B Benedito Ferreira Rodrigues)
Requerido: ELIAS ALVES DE ALMEIDA
Despacho: R. hoje. Reautue-se para posterior conclusão.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: EXECUTIVO HOTEL LTDA (Adv: Fernando da Silva Gonçalves)
Requerido: MARCELO DELLAVALLE
Despacho: Recebido hoje. Reautue-se para posterior conclusão.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO PAULO
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DAC COMARCA DE BELEM PARA
SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente: YOKO GIMA
Requerida: JOJI GIMA
Despacho: A. cumpra-se.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE (Adv: Con Solação Rabello)
Requerida: ROSY MARY ARAUJO DE ALBUQUERQUE
Despacho: R. hoje. A. Manifestação do Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público, I.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 29 DE JUNHO DE 1988
Juízo da 6ª Vara
Requerimento de JOSEFA CAMPOS DAVID e JOSÉ DA CRUZ DAVID, na Ação requerida pelos mesmos, indicado testemunhas-Adv. Jair Albano Loureiro
OBS: Recebido em 29/06/88

Requerimento de SIDNEY MARQUES DE LEÃO, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que move contra CENTRO COMUNITÁRIO AMAZÔNIA, requerendo juntada de documentos-Adv. Carlos Alberto Moura
OBS: Recebido em 29/06/88

Requerimento de EMPRESA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move ALBERTO AUGUSTO CARRALAS, interpondo recurso de apelação-Adv. Raimundo Sérgio Brito de E. Santo
OBS: Recebido em 29/06/88

Requerimento de ELOIR BAGLIOLI JUNIOR, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move LUIS FLÁVIO MAIA LIMA e outro, interpondo recurso de apelação-Adv. José Humberto Lima
OBS: Recebido em 28/06/88

Requerimento de ELOIR BAGLIOLI JUNIOR, por seu advogado, na Ação de DESPEJO, digo EXECUÇÃO que lhe move MÁQUINAS ÁGUA DO PARA, oferecendo bens a penhora-Adv. José Humberto Lima
OBS: Recebido em 28/06/88

Requerimento de MARCIONILA SANTANA DE SOUZA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra AZAMOR DE OLIVEIRA SOUZA, requerendo bloqueio de Importancia-Adv. Nazare Gomes Campbel
OBS: Recebido em 29/06/88

EXECUÇÃO

Requerente: MARIA HELENA CORREA TSUTSUI-Adv. Haroldo Fernandes
Requerido: OSWALDO KAMACHI
Despacho: Defiro o pedido de fls 23, proceda-se ao reforço da penhora e a remoção dos bens já penhorados.

ALIMENTOS

Requerentes: - - - - - Adv. Raul F. Sirotheau
Despacho: Cite-se na forma do art 733, § 1º o requerido a efetuar o pagamento no prazo de 3 dias provar que o faz, sob pena de prisão

EXECUÇÃO

Requerente: ALL TOUR LTDA-Adv. Nelson Roffe Borges
Requerido: OTÁVIO BEZERRA
Despacho: Cite-se

DESPEJO

Requerente: ANTONIO DE MORAES NECCO-Adv. Lasmie Cavalcante Ribeiro
Requerido: JOSÉ RAIMUNDO ALVES PAMPLONA
Despacho: Cite-se

Juízo da 6ª Vara-EMBARGOS

Requerente: CAEL - CONST E ENG PROJ-Adv. David José dos Santos Paes
Requerido: BANCO SAFRA S/A-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa
Despacho: Diga a autora, sobre a contestação.

EMBARGOS

Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIES-Adv. o mesmo
Requerido: NORTE TURISMO LTDA-Adv. Paulo Ernesto Souza
Despacho: Dou-me suspeita para funcionar nos autos. A re-distribuição e compensação.

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: ALZINA BARBOSA DUARTE-Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau
Requerido: GUILHERME MARÇAL-Adv. Luiz Paulo Zoghbi
Despacho: Defiro os pedidos de fls 19 e 62 no sentido de ser oficiado ao Imposto de Renda. Chamo a ordem o processo para nomear perito o Dr Reinaldo de Souza Melo, podendo as partes indicarem assistentes e quesitos, no prazo do art 421, 4º do CPC. Designo o dia 24 de outubro do corrente, às 10 ha para o início da pericia, devendo o laudo ser entregue 30 dias apos.

EMBARGOS

Requerente: BENEDITO LÚCIO RIBEIRO-Adv. Manuel Figueiredo Neto
Requerido: OLDRADO DANTOJA FERREIRA-Adv. Raimunda Mary Moreira de Carvalho
Despacho: Diga os interessados sobre a conta

ALIMENTOS

Requerente: - - - - - Adv. Alcides Alexandra Ferreira da Silva
Requerido: - - - - - Adv. Luis Orlando G. Sampaio
Despacho: Defiro os paragrafos 4º e 5º do requerimento de fls 45. Oficie-se. Renovem-se as diligências para o dia 10/10/88 as 1s horas.

DESPEJO

Requerente: MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO CABRAL-Adv. Lauro Miranda da Rocha
Requerido: MANOEL PEDRA-Adv. Jorge Aristau Pamplona
Sentença: Julgo procedente o pedido. Condene o R. querido ao pagamento das custas e honorários que arbitro em 20% sobre o valor atribuído a causa. P.R.I.

JUSTIFICAÇÃO

Requerente: MARIA DE FÁTIMA PAULO DE CARVALHO-Adv. Mairton Marques Carneiro
Sentença: Homologo, por sentença, a justificação de fls 10/12, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I.

Juízo da 6ª Vara-JUSTIFICAÇÃO

Requerente: ANNA MARIA GENU PETERSEN-Adv. Ana Cristina Paulo Pereira
Despacho: Diga o curador de ausentes, sobre o pedido de fls 30.

EXECUÇÃO

Requerente: ELDOURO MADEIRAS -Adv. Francisco Nunes Salgado
Requerido: ANTONIO PANTOJA-Adv.
Despacho: Intime o Cartório e certifique o cumprimento o mandado de penhora em 48 hs.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BELAUTO ADMINISTRADORA-Adv. Augusto Roberto Klautau de Araujo
Requerido: CIVALDO VINHAS MATEUS
Sentença: Julgo procedente a ação, consolidando a propriedade plena e exclusiva. P.R.I.

DESPEJO

Requerente: ADAIR DO SOCORRO ALENCAR PIVA-Adv. Maria de Fatima Santos Luz
Requerido: BEBENITO JOSÉ ANTELO DOS SANTOS
Sentença: Julgo procedente o pedido, e assino o requerido o prazo de 15 dias para a desocupação sob pena de despejo. Condene-o ainda, ao pagamento das custas e honorários, arbitrados em 10% sobre o valor atribuído a causa. P.R.I.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente: KAMAL AGRÔ INDUSTRIAL-Adv. Santa Ana Pereira

Requerido :- CIA REAL DE INVESTIMENTO-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá
Sentença :- Julgo procedente a exceção, para que seja expedida a competente carta precatoria. Condeno o excepto ao pagamento das custas processuais, de conformidade com o art 20, § 1º do CPC.P.R.I.

ALIMENTOS
Requerente:- - - - -Adv. Amílcar Guimarães
Requerido :- - - - -Adv.
Despacho :- Renove-se as diligências para o dia 05.10.88 as 12 horas, intimado o MP.

DESPEJO
Requerente:- HILDA MARCHETTI BORGES-Adv. Sonia Hage Pingarilho
Requerido :- JOSÉ RIBAMAR G. MARÇAL-Adv. Antonio Carlos Silva Pantoja
Despacho :- Baixo em diligências para que seja apresentada a referida certidão nos autos.

MANUTENÇÃO DE PDSSE
Requerente:- INTUR IMÓVEIS TURISMO-Adv. Miguel Brasil Cunha
Requerido :- RAIMUNDA DA SILVA SANTOS-Adv.
Despacho :- Por motivo de foro íntimo, juro sua petição, com fundamento no art 135, § único do CPC.

Julgo de 1ª Vara - CARTA DE SENTENÇA
Requerente:- MARIO GUIMARAES-Adv. Yolene Barros
Requerido :- LEONICIDIO OCTAVIO MACEDO DE NOVA- Adv. Ronaldo Marques Valle
Despacho :- Como requer, intime-se

INTERDITO PROIBITÓRIO
Requerente:- JOAO BATISTA CERQUEIRA-Adv. Miguel Dias
Requerido :- INOCÊNCIO DA CRUZ PAMPLONA-Adv. Oscar Jorge Pereira da Silva
Despacho :- Diga o Dr. Benedito, abra as razões de fls 266/267 e 270/271. Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 16/11/88 as 10 hs, intimadas as partes por mandado, em que conste as advertências dos § 1º e 2º do art 343 e, no mais, em tudo obedecidas as exigências legais.

EXECUÇÃO CAUTELAR
Requerente:- BANCO DE CRÉDITO NACIONAL-Adv. Maria de Nazare Pereira
Requerido :- ATACADISTA ELBORADO LTDA-Adv. Miguel Brasil Cunha
Despacho :- Por motivo de foro íntimo, juro sua petição para funcionar no feito. A re-distribuição e compensação.

EXECUÇÃO
Requerente:- BEG FINANCEIRA S/A-Adv. Rubens Conde de Almeida
Requerido :- ROBERTO CORDEIRO GIRUNDI -Adv. Maria das Graças Sampaio
Despacho :- Diga a parte contrária

CONSIGNAÇÃO
Requerente:- MARIA DAS GRAÇAS FELIPE BARBOSA- Adv. Humberto Machado de Mendonça
Requerido :- LOURIVAL GOMES DA SILVA-Adv. Wilson Dantas
Sentença :- Homologo por sentença o acordo de fls para que produza seus jurídicos efeitos.P.R.I.

DESPEJO
Requerente:- CARLOS MENDES TEIXEIRA-Adv. Pedro Santos Pinheiro Filho
Requerido :- CAYMAN COM EXP E IMPORTAÇÃO e outros- Adv. Eadilson Dantas
Despacho :- Verifique um dos oficiais de justiça, a veracidade do alegado ao fls 52 e certifique. Se verdadeiro, expaga-se o competente mandado.

INVENTÁRIO
Requerente:- YVONNE RRANCO BENTES-Adv. Armando Soutelo Cordeiro
Requerido :- EFRAIN RUIRO BENTES
Despacho :- Diga o MP sobre o pedido de fls 102.

MARIA HELENA BARATA
Escritora

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escritório - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 29/JUN/1988

Dra. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - 7ª Vara-
Proc. nº 1821 - EXECUÇÃO
A - BCD MERIDIONAL - ADV. RAIMUNDO B COSTA
R - SÃO FRANCISCO MADEIRAS LTDA
Desp. - PROCEDA-SE O SR. OFICIAL AS DILIGÊNCIAS NO ENDEREÇO MENCIONADO AS FLS. 18º

Proc. nº 1926 - DESPEJO
A - OLÍVIA RODRIGUES LACERDA FERREIRA
ADV. JOÃO BECKMANS DE L. FERREIRA
R - NINA DE CARVALHO L FERREIRA
ADV. NELSON MONTALVÃO DAS NEVES
Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO QUAL A DATA DA PUBLICAÇÃO DO DESP. DE FLS. 31.

Proc. nº 0928 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
A - ANTONIO BRASIL GONÇALVES -
ADV. RAIMUNDO P CAVALCANTE
R - RAIMUNDA MADUREIRA GONÇALVES
ADV. CARLOS ALBERTO M NOURA
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 42. LAVRE-SE O TERMO DE RATIFICAÇÃO. APÓS, DIGA O MP; E, NÃO HAVENDO OPOSIÇÃO BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 1775 - DIVÓRCIO
A - LAERCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES
ADV. ALMERINDO TRINDADE
R - MARIA LUIZA DO AMARAL GONÇALVES
ADV. ANTONIO CANDIDO B MONTEIRO BRITO
Desp. - SUBAM OS AUTOS AO EGREGIO TJE.

Proc. nº 1227 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - CUSTÓDIO COSTA RODRIGUES
ADV. TÂNIA DO SOCORRO B DE SOUZA
R - GERCINO ARAÚJO DA SILVA
ADV. PEDRO RATES GOMES NETO
Desp. - SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS AO CONTADOR DO JUÍZO PARA CALCULO DO ALUGUEL, SEGUNDO O REAJUSTE OFICIAL, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 37, UMA VEZ QUE OS DEPOSITOS SÃO INTEMPESTIVOS.

Proc. nº 1901 - EXECUÇÃO
A - LUBEL ARTEFATOS DE COURO S/A
ADV. LUIZ PAULO A ZOGHBI
R - HAYMAR COM. E REP.
Desp. - VISTOS, ETC. JULGO EXTINTO A PRESENTE AÇÃO, AUTORIZANDO-SE EM CONSEQUENCIA OS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS; ARQUIVEM-SE. P.I.R.

Proc. nº 2098 - ALIMENTOS
A - ROSÂNGELA NAZARÉ C AMARAL
ADV. RENALDO G DE ALMEIDA
R - PAULO ROBERTO OLIVEIRA AMARAL
Desp. - JULGO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO; A REDISTRIBUIÇÃO.

Proc. nº 0841 - DESPEJO
A - EURIDICE MOURA DA SILVA - ADV. ILDEFONSO G JUNIOR
R - ALLAN TORE HANSSON
ADV. EDUARDO HENRIQUE BASTOS
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS; INTIME-SE O APELADO; APÓS, BAIXEM OS AUTOS ANCONTADOR DO JUÍZO E INTIME-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE DESERÇÃO.

Proc. nº 1133 - REVISIONAL DE ALUGUEL
A - DAVID LOPES - ADV. ANTONIO DIAS SIMÕES
R - OSVALDINO RAMOS DE SOUZA
ADV. MARIA DE NAZARÉ BEZERRA LUCAS
Desp. - O PROCESSO ENCONTRA-SE EM ORDEM. DEFIRO AS PROVAS ÚTEIS DESDE QUE REQUERIDAS EM TEMPO HÁBIL; DESIGNO PROVA PERICIAL E NOMEIO PERITO JUDICIAL O ENG. CIVIL MARCELO HUGO; AS PARTES DEVERÃO INDICAR ASSISTENTES TÉCNICOS E FURNULAR QUESITOS EM CINCO DIAS; ARBITRO OS SALÁRIOS DO PERITO JUDICIAL EM DEZ SALÁRIOS REFERENCIA REGIONAL, SUJEITOS A COMPLEMENTAÇÃO; DEPOSITE O AUTOR, OS SALÁRIOS DO PERITO JUDICIAL NO PRAZO DE DEZ DIAS PARA QUE O FEITO POSSA PROSEGUIR; EFETUADO O DEPOSITO, INTIME-SE OS PERITOS A INICIAR A DILIGÊNCIA, NO LOCAL EM QUE SE LOCALIZA O BEM EXAMINADO NOS VINTE DIAS SUBSEQUENTES, PRESTANDO COMPROMISSOS ATÉ O FIM DESSE PRAZO. APRESENTE-SE APÓS, EM TRINTA DIAS, CONTADOS DA DATA EM QUE TERMINA O PRAZO PARA INÍCIO DA DILIGÊNCIA, O LAUDO; APÓS, VOLTEM CONCLUSOS.

Proc. nº 1737 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - JOSÉ PAIVA FERREIRA - ADV. FERNANDO S GONÇALVES
R - ESPOLIO DE MIROCLEES DE CARVALHO
ADV. PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
DESP. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE A APELAÇÃO FOI INTERPOSTA EM TEMPO HÁBIL.

Proc. nº 1864 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - FLAVIO CARRECEDO COSTA
ADV. EDMAR DE SOUZA PEREIRA
R - IVAN MASSER PALMEIRA
ADV. JACI MONTEIRO COLARES
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 28, EM TUDO OBEDECI DAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

JUSTIÇA ESTADUAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
CARTÓRIO DA CÍVIL VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO

Dra. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUIZA DE DIREITO.

ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ DO 8º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 29/06/88.

8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: Banco Real S/A.
ADV: Paulo Rubens Xavier de Sá.
REQUERIDO: Compbell do Brasil Ind. e Com. Ltda.
DESPACHO: Diante do exposto: Julgo procedente a ação, ratificando a liminar concedida, com fundamento no artigo 839 do Código de Processo Civil, consolidando a

propriedade definitiva e a posse exclusiva dos bens em favor do autor. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Custas. P.R.I. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA TRANSFORMADA EM CONSENSUAL
REQUERENTE: Maria de Belém de Souza Saraiva,
ADV: Ademar Kato.
REQUERIDO: Mário Lima Saraiva,
ADV: Hamilton Gualberto

DESPACHO: Diante do exposto: HOMOLOGO por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a SEPARAÇÃO CONSENSUAL dos suplicantes, nos termos em que foi requerida e ratificada, tudo com fundamento no artigo 34 da Lei 6515 de 26 de dezembro de 1977 combinado com o artigo 1122 § 1º do Código de Processo Civil. Transitada em julgado a decisão, expeça-se mandado ap Cartório competente para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL e/ REVISIONAL DE ALIMENTOS.
REQUERENTE: Odimar Pampolha Nunes.
ADV: Maria Arlete Cunha.

REQUERIDA: Eleny Ribeiro Nunes.
ADV: Aristoteles de Deus de Outeiro.
DESPACHO: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo celebrado entre as partes, quanto aos alimentos, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Custas. P.R.I. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: Roberto da Rocha Kós.
ADV: Antonio da Cunha Neto.
REQUERIDA: Brites Maria Lobato Kós.
ADV: Flávio C. Marója.
DESPACHO: Recebo a apelação em ambos os efeitos legais. Dê-se vista ao apelado para responder. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Neusa Santos dos Santos.
ADV: Glória Marója.
REQUERIDA: Editora Gazeta Rural Ltda.
ADV: Leonam Gondim da Cruz.
DESPACHO: Intime-se o apelante da conta para efetuar o preparo, dentro de dez dias. Se satisfeita essa exigência no prazo legal, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: Carmen Dantas Nobre.
ADV: Raimunda Laura S. da Silva.
INVENTARIADO: Fernando de Moraes G. Nobre
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 44. Expeça-se o Alvará competente em favor da inventariante. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Antônio Itácio B. Carvalho.
ADV: Carlos Alberto F. de Arruda.
REQUERIDA: Maria de Nazareth Oliveira.

- ADV: Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO: Sobre o pedido do autor, de fls. 27, manifeste-se a ré. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: Gilberto Pinheiro.
ADV: Alvaro José da Silva Rôlo.
REQUERIDO: Ozimar Dias de Vasconcelos.
DESPACHO: Baixem à conta. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Dinamar Neves Garcia.
ADV: Telmo Martins.
REQUERIDA: Rosália Carrera Martins.
DESPACHO: Considerando que a sentença ainda não foi prolatada, defiro o pedido de fls. 18, devendo o depósito ser efetuado dentro de 48 horas. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Coimpa - Concreto Ind. do Pará Ltda.
ADV: Elias Pinto de Almeida.
REQUERIDO: Banco Meridional do Brasil S/A
ADV: Raimundo Costa.
DESPACHO: Como novo documento foi juntado pela autora, manifeste-se o réu. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTES: Osvaldo Nicolau Bahia e Carmen Coeli Genu Cardoso.
ADV: Otávio Augusto Salles.
DESPACHO: Diante do exposto: Decreto por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a CONVERSÃO EM DIVÓRCIO da Separação Judicial dos suplicantes, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977. Transitada em julgado a decisão, expeça-se mandado ao Cartório competente para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: Ivan Antonio R. Teixeira.
ADV: José Fernandes Chaves.
REQUERIDA: Sandra Maria de Siqueira Gomes
ADV: Rosa Fernanda M. de Souza.
DESPACHO: Diante do exposto: Julgo procedente a ação, para decretar a CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977. Transitada em julgado a decisão, expeça-se mandado ao Cartório competente para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Sérgio Conceição Neves.
ADV: Haroldo Fernandes.
REQUERIDO: Antonio Tertuliano A. Lins.
ADV: Laurênio M. da Rocha.
DESPACHO: Promuncie-se o autor sobre a contestação. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Luzia Ribamar Amorim de Souza
ADV: Enrico Ferreira de Moura.
REQUERIDO: Pedro Paulo Pampolha Nunes.
- DESPACHO: Baixem à conta voltando-me conclusos para julgamento. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Neuza de Moura Costa.
ADV: Manoel Garcia da Costa.
REQUERIDA: Dolores Costa.
ADV: Adalberto A. de Souza.
DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação e documentos. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE (APELAÇÃO)
APELANTE: Emídio Lima da Cunha.
ADV: Cláudio Neves.
APELADO: José Calixto de Barros.
ADV: Orlando M. Rodrigues.
DESPACHO: Em provas. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Vivenda - Associação de Poupança e Emprestimo.
ADV: Milton Nobre.
EXECUTADO: Francisco Roberto X. do Nascimento.
DESPACHO: Expeça-se o mandado de desocupação a quem se encontra no imóvel para que o entreguem à exequente no prazo de 10 dias. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA
EXEQUENTE: Econômico Amazônia S/A.
ADV: Luiz Gonzaga M. Valença.
EXECUTADO: Amjares Gentil da Costa.
DESPACHO: Baixem os autos à conta, voltando-me, a seguir, conclusos. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL
REQUERENTE: Antonio Adelino da Silva Costa
ADV: Maurício O. Carneiro.
REQUERIDA: Maria Madalena de Souza Costa.
DESPACHO: Considerando que a separanda concordou plenamente com o pedido de fls. 47/48, defiro-o. Oficie-se à empregadora para que suste o desconto de 30% sobre o salário do separando, permanecendo apenas 10% a título de pensão à mulher. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: Aécio Medeiros
ADV: José Alfredo Santana.
REQUERIDA: Maria Alves de Lima Medeiros.
DESPACHO: Oficie-se nos termos do pedido de fls. 51. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: Iracélia Irene Quadros M. da Rocha.
ADV: Gilberto Pimentel P. Guimarães.
REQUERIDO: Rui Manoel de Ramos Marques.
DESPACHO: A cartório para cumprir a diligência solicitada pelo Dr. Cubador de Ausentes. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBARGANTE: Edgar Mário de Medeiros Sobrinho.
ADV: Luiz Otávio L. Paiva Rodrigues.
- EMBARGADO: Banco da Amazônia S/A.
ADV: Ana Leuda T. de Moura B. Matos.
DESPACHO: Baixem à conta. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBARGANTE: Transporte e Comércio Rêo Castanho Ltda.
ADV: Reynaldo M. de Castro Jr.
EMBARGADO: Banorte - Banco de Investimento S/A.
ADV: Jaci Colares.
DESPACHO: Os embargos constituem ação incidental aforada paralelamente à execução. Por esse motivo está sujeita, como as demais à distribuição e registro (artigo 379, III do Código Judiciário do Estado). Ainda, na sistemática do Código de Processo Civil, todos os processos estão sujeitos à registro (artigo 251, 1ª parte) e a distribuição é obrigatória onde houver mais de um juiz (artigo 251, 2ª parte). No caso, a distribuição deveria ser feita por dependência (artigo 253). Como o embargante descumpriu os dispositivos mencionados, gerando a clandestinidade do processo, deixo de receber os embargos, determinando que sejam desentranhados. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: Repemaq - Rep. Peças e Maq. Ltda.
ADV: Dairmir N. de Melo.
EMBARGADO: Banco Real de Investimento S/A.
ADV: Paulo Rubens X. de Sá.
DESPACHO: Diga a embargante. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL TRANSFORMADA EM CONSENSUAL
REQUERENTE: Vera Lúcia Botelho Nazaré.
ADV: Consolação Rabello.
REQUERIDO: Ronaldo Raimundo M. de Nazaré.
ADV: Waldemir Teixeira.
DESPACHO: Diante do exposto: HOMOLOGO por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes, às fls. 22 a 25, e decreto a Separação Consensual dos suplicantes, tudo com fundamento no artigo 34 da Lei nº 6515 de 26 de dezembro de 1977 combinado com o artigo 1122 § 1º do Código de Processo Civil. Transitada em julgado a decisão, expeça-se mandado ao cartório competente para as averbações de praxe. Custas. P.R.I. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Laura Rosa Souza Batista.
ADV: Jerônimo N. Serrão.
EXECUTADO: Alberto Duarte de Oliveira.
ADV: Cezar Zacharias Mártires.
DESPACHO: Encaminhem-se ao Excm. Sr. Dr. Luiz Paulo Frotz designado para instruir e julgar a Consignatória. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Banco do Estado de Minas Gerais S/A.
ADV: Reynaldo A. da Silveira.
EXECUTADO: Transconave - Transporte Com. e Navegação Ltda.

DESPACHO: Oficie-se ao Sr. Capitão dos Portos nos termos do pedido de fls. 13. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

EXEQUENTE: Tropical - Cia de Créd. Imobiliário.
ADV: Maria de Nazaré A. Pereira.
EXECUTADO: Raimundo Rubens F. Lopes.
DESPACHO: Diante do exposto: Considerando a ausência de licitantes por ocasião da praça pública, adjudico à exequente o imóvel hipotecado, ficando exonerado o executado de pagar o restante da dívida, tudo de acordo com o artigo 7º da Lei nº 5.741 de 12 de dezembro de 1971. Expeça-se a competente Carta-Custas. P. R.L. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO

REQUERENTE: Eilson Teixeira Góes.
ADV: Natanael Leitão
REQUERIDA: Iracema dos Santos Góes.
DESPACHO: Certifique a sra. Escrivã o que pede o Dr. Curador de Ausentes. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Roberto Borges Guerra.
ADV: José Maria Viana Oliveira.
REQUERIDO: Firma Comercial Chapadão Ltda.
ADV: José Paulo Queiroz.
DESPACHO: Certifique o cartório a data em que foi publicada a sentença no Diário Oficial a fim de se verificar se a apelação foi interposta dentro do prazo. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: Maria Elizabeth S. dos Santos.
ADV: Pedro Nery Ferreira.
REQUERIDO: Samuel Muniz dos Santos.
DESPACHO: Em provas. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Ana Elizabeth M. Pimentel.
ADV: Antonio Oscar Moreira.
REQUERIDO: Régis Brito Araújo.
DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me conclusos para julgamento. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Orlando Cassique Sobrinho Alves.
ADV: João Rodrigues de Souza.
REQUERIDO: Francisco Felipe de O. Costa.
DESPACHO: Certifique o cartório se não houve contestação. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: Maurício Berman.
ADV: Daniel Coelho de Souza e Ophir Cavalcante Jr.
INVENTARIADO: Manoel Kislanov.
DESPACHO: Tendo em vista que as partes interessadas concordaram com o pedido de fls. 89, defiro-o, devendo, entretanto, o inventariante prestar contas do negócio realizado, nestes autos. Belém, 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Damonea - Dist. Com. e Rep. Ltda
ADV: Ademar Rato.
EXECUTADO: Gelar S/A - Ind. Alimentícias.
ADV: Paulo Érico M. Queiros.
DESPACHO: Defiro o pedido nos termos. Belém 29/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito da 12ª Vara.
CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL.
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHO
RESENHA DO DIA 29*06*88

7ª VARA

INVENTÁRIO - Proc. nº
Invte: Clodolino Noronha Pamplona
Adv: Alyrio Gama Barbosa
Invdo: Santino Alberto Pamplona
Desp: Baixem os autos ao Contador do Juízo. Belém, 28-06-88. (A) MARIA HELENA FERREIRA.

10ª VARA

DESPEJO - Proc. nº 493/86
Reqte: Luiz Guilherme Maia Tostes
Adv: Vera Sarmento
Reqdo: Moisés Ouaknin Azulay
Adv: Teodomiro Cantuária
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 06-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 110/88
Reqte: Moisés Ouaknin Azulay
Adv: Teodomiro Cantuária
Reqdo: Luiz Guilherme Maia Tostes
Adv: Vera Sarmento
Desp: Idem

DESPEJO - Proc. nº 258/88
Reqte: Emília Tavares da Silva
Adv: Marcílio Benício Gomes
Reqdo: Orlando Ursulino de França
Adv: José Maria Pereira Silva
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 28-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 167/88
Reqte: Viação Perpétuo Socorro Ltda
Adv: Reinaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior
Reqdo: Chafí Araujo Tavares
Adv: José Paulo Queiroz
Desp: Em provas. Belém, 28-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 208/88
Reqte: Marlene Nazareth Bittencourt de Lima
Adv: Francisco Nunes Salgado
Reqdo: Antonio Venturieri Filho e outro
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 28-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMAHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 119 OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 29 de junho de 1988

AÇÃO: - Inventário - 4ª. Vara - nº 196/81
Inventariado: Valdir Acatauassú Nunes
Inventariante: Domingos Amaral Acatauassú Nunes (Adv. Dr. Ademar Rato)
Interessados: Alberto Henriques Viegas e outros (Adv. Dr. Albérico Pimentel Filho)
Despacho: Atendendo à concordância dos herdeiros e a documentação apresentada, defiro o pedido feito por Alberto Henriques Viegas e outros. Expeça-se o alvará.

AÇÃO: - Ordinária - 4ª. Vara - nº 551/81
Autor: Flávio Carracedo Costa (Adv. Dr. Carlos Hachem Chaves)
Reu: Francisco Coelho Castro Vasconcelos (Adv. Dr. Antonio Fernando Rocha)
Despacho: Cumpra-se o V. Acórdão.

AÇÃO: - Despejo - 11ª. Vara - nº 177/88
Autor: Consuelo Dolores Azevedo Nogueira (Adv. Dr. Benedito Euclides Coelho de Souza)
Reu: Universo Roberto Barbosa (Adv. Dr. Flávio de Carvalho Maroja)
Despacho: A apreciação do réu, em três (3) dias, o documento já autenticado às fls. 27. Intime-se.

AÇÃO: - Cautelar Inominada - 11ª. Vara - nº 327/88
Requerente: Osvaldo Ribeiro de Freitas (Adv. Dr. José Odalir Santos)
Requerido: Granpiso Ltda. (Adv. -)
Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO: - Execução - 11ª. Vara - nº 332/88
Autor: T. F. Nascimento (Adv. Dr. Paulo Roberto V. Pereira Carneiro)
Reu: Azamor de Oliveira Souza (Adv. -)
Despacho: A. Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: - Pedido de Alvará - 11ª. Vara - nº 330/88
Requerente: Elda Reis da Silva (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda)
Requerida: Herança de Benedita de Carvalho Reis
Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO: - Interpleção judicial - 11ª. Vara - nº 331/88
Requerente: Shalom Charles Hamu (Adv. Dr. Otávio Augusto Neves Leão de Salles)
Requerido: S. A. Pereira da Rocha-Projetos, // Construções, Assessoria S/C (Adv. -)
Despacho: A. Defiro a interpleção judicial requerida. Expeça-se o devido mandado.

AÇÃO: - Execução - 11ª. Vara - nº 329/88
Autor: Banespa S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Oswaldo B. de A. Trindade)
Reus: Rosângela Queiroz Bahia, Fredelvíndio / Bahia Filho (Adv. -)
Despacho: A. Citem-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: - Execução - 11ª. Vara - nº 279/88
Autor: José Felipe A. Pereira (Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira)
Reu: Charlotte Indústria Ltda. (Adv. Dra. Vanja Costa de Mendonça)
Despacho: Providencie o sr. Escrivão ao depósito da importância de Cz\$87.960,00, em caderneta de poupança no BEP, a disposição deste Juízo e vinculada a este feito. Em seguida, baixem os autos ao cartório da Contadora do Juízo para proceder ao cálculo da dívida do executado com inclusão de custas processuais, acessórios legais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11ª. Vara - nº 299/88
Autor: Ophir Alves da Silva (Adv. Dr. Afonso H. Oliveira Pereira)
Reu: Teófilo Pantoja Comércio e Navegação // Ltda. (Adv. -)
Despacho: Com a manifestação de fls. 14, considere corrigida a exordial. Cite-se a requerida com as cautelas legais.

AÇÃO: - Inventário - 11ª. Vara - nº 254/88
Inventariados: Gelsina Bloise Consenza e Vincenzo Consenza
Inventariante: Domingos Fabiano Consenza (Adv. Dr. Glairson Dias Figueiredo)
Demais herdeiros: Adv. Dr. Glairson D. Figueiredo)
Despacho: A apreciação das partes interessadas em 10 dias, o laudo de avaliação de fls. 43/46. Intime-se.

AÇÃO: - Ordinária - 11ª. Vara - nº 208/85.
Autor: Domingos dos Anjos Carvalho e sua mulher (Adv. Dr. Jandira Pinheiro de Carvalho)
Reus: Edgar Alfaia de Freitas (Adv. -)
Raimunda Silva de Freitas (Adv. Dr. Sérgio Guimarães Martins)
Despacho: A apreciação dos réus em cinco dias a tentativa de conciliação esboçada pelos autores às fls. 33, para os fins de direito. Intime-se.

AÇÃO: - Agravo de Instrumento - 11ª. Vara - nº 247/87
Agravante: Servebel Ltda., Serveplac Ltda. e Napoleão Nicolau da Costa Junior (Adv. Dr. Paulo Fernando Nery Lamarão)
Agravado: Banco Industrial e Comercial S/A (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)
Despacho: Cumpra-se o determinado às fls. 33. Intime-se.

AÇÃO: - Carta Precatória - 11ª. Vara - nº 320/85
Deprecante: Juízo de Direito da 11ª. Vara de São Paulo (Inar Captações Florestais e Agrícolas)
Deprecado: Juízo de Direito da 11ª. Vara Cível de Belém (Rosolino & Rosolino)
Despacho: Pague as custas devidas, devolva-se a presente em 48 horas, ao Juízo deprecante, com as nossas homenagens ao seu titular

AÇÃO: - Manutenção de Posse cumulada com Interdito Proibitório e Perdas e Danos - 11ª. Vara - nº 9318/88
Autor: Nilson Cordeiro de Oliveira (Adv. Dr. Eduardo F. Moreira)
Reu: Maconfer Ltda. (Adv. -)
Despacho: Corrija o requerente a inicial, em 10 dias, esclarecendo se pretende com a presente, propor ação de Manutenção de Posse ou de Interdito Proibitório, sob as penas da lei. Intime-se.

AÇÃO: - Impugnação ao Valor da Causa - 11ª. Vara - nº 182/88
Impugnante: Fontenelle-Agência de Turismo // Ltda. e outros (Adv. Dr. José Cândido Ribeiro Neto)
Impugnado: A.M. Sã-Serviços de Crédito, Cobrança e Processamento de Dados S/A (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva)
Sentença: Defiro o pedido de impugnação ao valor da causa, e determino seja o mesmo // corrigido para Cz\$619.093,93, visto o valor atual do aluguel à época da propositura da ação ser de Cz\$51.591,16, que multiplicado por doze meses, dá o valor a ser corrigido, devendo ser completado pelo impugnado o pagamento das taxas judiciais. P.I.

AÇÃO: - Exceção de Suspeição - 11ª. Vara - nº 799/88
Excepiante: Miranda Oliveira & Pontes Ltda. (Adv. Dr. Benedito Cordeiro Neves)
Excepto: Nagib Charone Filho (Adv. Dr. Flávio Carvalho Maroja)
Despacho: Recebo a presente exceção e determino seu processamento, suspendendo o processo principal até julgamento da presente, em definitivo. Certifique-se no processo principal, o recebimento desta e a suspensão do feito. Diga o excepto em 10 dias. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11ª. Vara - nº 269/88
Autor: Previne Saúde-Administradora de Cartões de Saúde Ltda. (Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira)
Reu: Raimundo Nonato Malheiros Cavalcante (Adv. -)
Sentença: Não tendo o despacho de fls. 10 sido cumprido, não tendo a requerente operado no prazo que lhe foi deferido a completar a inicial apresentando a documentação correta para a propositura da execução, considerando os termos do art. 616 do CPC, indefiro

o pedido de fls.02/03, pelo que declaro, nos termos do art. 267, inciso I, combinado com os arts. 295, I, § único, item III, todo do CPC extinto este processo. P.R.I., dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 280/88 Autor: Previne Saúde-Administradora de Cartões de Saúde Ltda. (Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira)

Reu: Sandra Lucia Pena Pires (Adv. -) Sentença: Não tendo o despacho de fls. 12, sido cumprido, não tendo a requerente operado no

prazo que lhe foi deferido a completar a inicial apresentando a documentação correta para a propositura da execução, considerando os termos do art. 616 do CPC, INDEFIRO o pedido de fls. 03/04, pelo que declaro, nos termos do art. 267, inciso I, // combinado com os arts. 295, I, § único, item III, todos do CPC, extinto este processo. // P.R.I., dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 726/87 Autor: Banorte-Banco de Investimentos S/A (Adv. Dr. Jaci Monteiro Colares)

Reu: Luvas do Brasil Indústria e Comércio // Ltda., Walter Gonzaga e Dulceria Figueiredo (Adv. -)

Despacho: Segundo o contido no laudo de avaliação de fls. 23, os bens penhorados são de valor inferior ao crédito ora executado. - Diga o exequente, em cinco (5) dias sobre // tal fato, para os fins de direito.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 243/88 Autor: Cruzeiro do Sul S/A-Serviços Aéreos // (Adv. Dra. Ana Cecília de Alencar)

Reu: Waldecy Nunes da Silva (Adv. -) Despacho: Oficie-se à Telepar solicitando // informações a respeito de, a quem pertence a propriedade do terminal telefônico de // nº 222-1237, penhorado às fls. 18, por indicação do exequente. Intime-se.

AÇÃO: - Embargos à execução - 11a. Vara - nº 9532/87 Embargante: I.P.C. Indústria Paraense de Cartonagem Ltda. (Adv. Dr. Claudomiro Lobato de Miranda)

Embargado: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Laércio de Almeida Laredo) Despacho: Recebo o agravo de instrumento apresentado às fls. 67/70, que deverá permanecer retido nos autos, a fim de que dele conste o Egrégio Tribunal de Justiça, na forma do art. 522 § 1º do CPC. Certifique o cartório, para os fins de direito se o mesmo foi interposto no prazo legal. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 227/88 Autor: Lundgren Tecidos S/A-Casas Pernambucanas (Adv. Dr. Acácio Fernando B. Ellerés)

Reu: Armando Costa Pinto Santos (Adv. -) Despacho: Com a manifestação de fls. 18, o requerente não cumpriu na íntegra o determinado no despacho de fls. 17, pois não declarou na referida manifestação a dívida principal a ser cobrada razão pela qual concedo à mesma o prazo de cinco dias para operar a correção ordenada, sob as penas da lei. - Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 83/88 Autor: Fernando Gonçalves Ribeiro (Adv. Dr. Leogênio Gonçalves Gomes)

Reu: João Ulisses Campos Rodrigues (Adv. Dr. Augusto Costa e Silva) Despacho: Diga o executado, em três (3) dias, sobre a impugnação à conta de fls. 24, feita pelo exequente. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 710/85 Autor: Petrobrás Distribuidora S/A (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)

Reu: Cooperativa dos Motoristas Profissionais de Taxi de Belém-COMTAXI (Adv. Dr. Miguel // Brasil Cunha) Despacho: Defiro o requerido às fls. retro. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 820/87 Autor: Espólio de Salvador da Costa Pedrosa (Adv. Dr. Wilson Dahás Jorge Filho)

Reu: Jorge Marques Cabeça (Adv. Dr. Daniel Queima Coelho de Souza) Sentença: Julgo procedente a presente ação e autorizo a retomada do imóvel sito à av. // Nagaiães Barata, nº 1151, nesta cidade, de propriedade do requerente representado // pelo seu inventariante Salvador da Costa Ozório Pedrosa, e com base no disposto no art. 37 da lei nº 6649/79, determino que o requerido Jorge Marques Cabeça, desocupe // tal imóvel no prazo de quinze (15) dias sob pena de não o fazendo, lhe ser feito o despejo compulsório. Expeça-se o competente // mandado. Condeno o requerido Jorge Marques Cabeça, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. // P.R.I.

AÇÃO: - Despejo por falta pagamento-11a. Vara - nº 713/87 Autor: Terezinha de Jesus Ferreira Aquino Cabeça (Adv. Dr. João Francisco de Souza)

Reu: José Milton Alves Silva (Adv. -) Despacho: Intime-se o réu pessoalmente para, em cinco (5) dias se manifestar sobre a liquidação da sentença de fls. 28/29, constante da conta de fls. 36.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO REFERENTE AO DIA 29.06.88.

Autos Cíveis de Ação Ordinária. Autor - Abdon Brahlm Mufarrej. Adv. Fernando Gonçalves. Réu - J. M. dos Santos Filho e Gráfica Sagrada Família. Adv. Walfir Pinheiro de Oliveira. Sentença de conclusão seguinte: Julgo improcedente, como improcedente julgo a presente ação de anulação de E. pública, para que a escritura pública lavrada no livro 77, fls. 172/V, do Cartório Condutor-4º Ofício de Notas, continue

produzindo seus jurídicos e legais efeitos. Condenando-se os AA, ao pagamento das custas processuais, bem como honorários do adv. da parte. Devendo ainda devolver a ré o quantum entregue para fazer juízo de acordo anulado à fls. na conformidade do requerido por esta. P.R. e. I. Val em atraso por motivo de força maior. Em, 24.6.88. Jaime dos Santos Rocha. Juiz da Vara Penal.

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento. Autor - José Jorge Mohana. Adv. - Valério Maia Abensur. Réu - Talar Turismo Ltda. Adv. - Antonio Fernando Rocha. Despacho: A contador. Em, 24.6.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Despejo. Autor - Walquíria Paula Mufarrej. Adv. - Darcy Ramos Dias. Réu - Arnóbio de Nazaré Franco. Adv. - Raymundo Fidélis. Despacho - A conta. Em, 28.06.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento. Autora - Joana Souza dos Santos. Adv. - Wilson Farias. Ré - Cecília Pinheiro Bezerra. Adv. - Roberto Bezerra. Ratificando o nome do adv. Paulo Sérgio de Souza. Despacho: Defiro a petição de fls. 108. Intime-se a consignante, na forma requerida para que junte os comprovantes de água e luz e IPTU, no prazo de 10 dias. Em, 24.6.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Reintegração de Posse. Autor. Leasing Bradesco S/A. Adv. Márcio Brandão da Costa. Ré: Transportadora Jumar Ltda. Sentença de conclusão seguinte: Julgo procedente o pedido de Reintegração, conforme o art. 826 do CPC, consolidando a posse do autor sobre o mesmo bem. Pela sucumbência, pagará a ré as custas processuais e honorários advocatícios da autora que arbitro em 20% do valor da causa. Em, 23.6.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.

JOSÉ MILTON SAMPAIO Escrivão

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO PRETORIA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE RESENHA DE 29/6/88

Proc. 59/88

Ação: Consignação em Pagamento

Autor: Carlos Augusto Barbosa dos Santos (Adv. Ana Maria de Andrade Santos).

Réu: José Câmara Fernandes

Despacho (Final da Sentença): "Rec. hoje. Vistos, etc... Citado o réu locador e designado o dia para o depósito, o autor compareceu e depositou a importância de Cr\$-10.024,14, tendo sido recebida na ocasião pelo réu (doc. de fls. 9) dos autos. Nessas circunstâncias, de acordo com o artigo 897 parágrafo único do Código de Processo Civil, julgo procedente a ação e declaro extinta a obrigação, condenando o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R. e. I. Réu, em, 28.06.88".

Proc. 70/87

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Selmiria Anjos da Silva (Adv. Carlos dos Santos Souza).

Requerido: Associação Comunitária "Nova Fraternidade" (Adv. Vivaldo Nascimento).

Despacho: "Rec. hoje. Se tempestiva, recebo a apelação nos seus efeitos legais, dan do-se vistas ao apelado. Int. Belém, 28.06.88".

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES Escrivã

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14ª OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÃO DO PARÁ S/A - TELEPAR. Devedor: CARLOS ANTERO DA SILVA ANO BON. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 794, inciso I, do Cód. de Processo Civil, extinto o processo sem julgamento do merito. Deseixa na distribuição. P.R.I." (28.06.88) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autor: RONALDO DE SOUZA MARTINS. Réu: ESTADO DO PARÁ. // Despacho: "Cite-se o Estado, na pessoa de seu representante para contestar, querendo, a vertente ação, sob pena de revelia. A constituição do litisconsórcio passivo é desnecessária, ex vi do art. 107 da Constituição Federal. Se o Secretário de Administração pratica atos administrativos e o Estado quem responde por ele, ressalvada a ação regressiva contra o funcionario (§ 1º do mesmo art. 1º do diploma legal)." (29.06.88) Advogado: Dr. Teodomiro Centurião Filho.

14ª Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA. Requerente: CASA DA SERESTA LTDA. Requeridos: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES. Despacho: "O pedido retro já foi objeto de consideração na sentença, digo, na decisão prolatada na exceção oposta e julgada procedente. É, alias, consequência do / decisório, na forma do art. 113, § 2º do Cód. de Proc. Civil." (29.06.88) Advogados: Drs. Wilson // Pinheiro Brandão, Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANCO DO, digo, BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: MILTON DA COSTA ROCHA e sua mulher. Despacho: "Diga as partes." (29.06.88) Advogada: Dra. Maria Antonete Machado Tarrão.

14ª Vara Cível. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA RECONVENÇÃO. Impugnante: SADE - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A. Impugnada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ // S/A - CELPA. Despacho: "Acostem-se estes autos a ação principal. À conta." (29.06.88) Advogados: // Drs. Cesar Ciampolini Neto, Carlos Estevam Machado de Souza.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: ARGOLA MENDES E SILVA LTDA. Despacho: "Diga o exequente." (29.06.88) Procurador: Dr. Geraldo de Moraes C. Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: ALUFER - ALUMÍNIO E FERRO LTDA. Despacho: "Diga o exequente." (29.06.88) Procurador: Dr. Ulysses Eduardo Carvalho // d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: P. F. COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. e OUTROS. Despacho: "Intime-se os executados por edital, com o prazo de vinte // (20) dias para oferecerem, querendo, embargos à execução." (29.06.88) Advogada: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: P. F. COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. e OUTROS. Despacho: "Intime-se os executados, por edital, com o prazo de 20 dias para, em dez dias, oporem embargos, querendo, a / execução." (29.06.88) Advogada: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: MILTON MACHADO PINTO e sua mulher. Despacho: "Sim. Expeça-se o competente mandado." (29.06.88) Advogada: Dra. Maria Antonete Machado Tarrão.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: MARIA FERNADES ESTEVES. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "À conta." (29.06.88) Advogados: Drs. Waldemar // Felgueiras Vianna, Isay Salgado Vieira dos Santos

7ª Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR. Requerente: JOSÉ MARIA FERREIRE DE V. CHAVES e TEREZINHA KAWAGE DAVI. Requerido: BANCO NACIONAL S/A. Despacho: "Baixem os autos ao Contador do Juízo." (28.06.88) Advogado: Drs. Marcelo Meira Mattos, Antônio Klautau // Gomes.

7ª Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariados: ALFRED DUNN e NAOMI DUNN. Inventariante: RAY ROULST. Despacho: "Sejam pagos os impostos devidos." (25.6.88) Advogados: Drs. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva, Evangelina Alencar Feresch.

7ª Vara Cível. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: BANCO BANNERINDUS DO BRASIL S/A. Embargada: BANCO NACIONAL S/A. Despacho: "Diga o Dr. Afonso Victor Cardoso, sobre a petição de fls. 108." (28.06.88) Advogados: Drs. Afonso Vitor Cardoso, Marcelos // Meira Mattos, Eliana Valdez A. Monteiro.

3ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: AR FRIO DA AMAZONIA S/A. Re: TRASERVIL - TRANSPORTES, SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Despacho: "Junte-se. Nomeie o perito o Dr. Jaganhara de Oliveira, que deverá prestar compromisso. Nova data para instalação da pericia: dia 14 de junho pela manhã. Deposite-se 50% do valor." (29.06.88) Advogados: Drs. Ary de Oliveira da Silva, Francisco N. Salgado.

3ª Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Requerente: COM PANHIA REAL DE INVESTIMENTO - CRÉDITO, FINANÇAS E INVESTIMENTO. Requerido: PAULINO DE ALMEIDA COELHO. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 27 de Paulino de Almeida Coelho quanto a expedição // de novo mandado, a ser cumprido por outro Oficial de Justiça. Cumpra-se, integralmente, o despacho de fls. 22 verso e 23, prolatado pela Juíza que // presidia o feito na época, despacho esse que não teve postura recursal. Nova data para a pericia // contábil: dia 18 de agosto, às 11.00 horas. As // partes ficam intimadas a indicarem assistente técnico e quesitos. Nomeie o Dr. Jaganhara de Oliveira como novo perito, por sua elevada competência e seriedade. Intime-se." (27.06.88) Advogados: Drs. Paulo Rubens Xavier de Sá, Orlando de Melo e Silva.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A. Devedor: LAUZEMIRO // FERREIRA GONÇALVES. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 19 do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A, concernente a expedição de Carta Precatória. Na precatória deve constar a solicitação de que, antes da venda em hasta pública, sejam juntos aos autos os documentos de propriedade dos imóveis, o que será conseguido junto ao Cartório Imobiliário de Comércio da Vigia, a fim de que não se corra o risco de se alienar bens pertencentes a terceiros, ou com medidas e confrontações em desalinhava com a certeza dos documentos de propriedade." (29.06.88) Advogado: Dr. Orlando Antônio Fonseca.

1ª Vara Cível. FALÊNCIA. Credora: SIDÉRGICA AÇO NORTE S/A. Devedora: TRADEBRAS COM. IND. E EXPORTAÇÃO LTDA. Despacho: "A Procuradoria Regional informou, em março de 1987, que o único imóvel já se encontra penhorado nos autos de Execução Fiscal que tramita pelo Juízo Federal da 1ª Vara // Proc. nºs. 24.007 e 24.514, já naquela data, avaliado e prestes a ser levado a praça. Em face disso, determino que seja oficiado à Justiça Federal - 1ª Vara - para que informe a este Juiz sobre a atual situação e fase em que se encontra o processo referido. Após a informação decidirei de possibiidade, ou não, o único bem, como solicitaram os síndicos que até aqui atuaram. Enquanto isto, e, para acutelar interesse dos interessados, nomeio o Dr. Fernando Pinto para o cargo de Síndico, devendo ser intimado ao compromisso. Intime-se." (28.06.88) Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

Belém, 29 de junho de 1988

MARIA DA LUZ SARMENTO, Escrivente Jureada

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO JUÍZA: DRª SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA

RESENHA DO DIA 29.06.1988

CARTª ANA CASTELO

Proc. nº 95/88-SISCOM-301870425792 de REVISÃO DE PROVENTOS. Requerente: HEBAL SARMANHO e MARIETA DE CASTRO SARMENTO. (Adv. Carlos Arruda). Requerido: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Zúlide de Oliveira). Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 28.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1037/88-SISCOM-301880288412 de NUNCIACÃO DE OBRA NOVA. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Advª Glória Maroja). Requerido: SHALOM CHARLES HAMU. (Adv.). Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Belém, 28.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 07/85 de MANDADO DE SEGURANÇA Impetrante: MARIA DE LOURDES LAMEIRA BRAGA. (Advª Yolene Barros). Impetrado: PRESIDENTE DO IPASEP. (Adv. Paulo Carneiro).

Despacho: Diga a requerente sobre as informações prestadas pelo requerido. Belém, 28.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 12/88-SISCOM-301880282084 de EXECUÇÃO FISCA
Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Leopoldino Teixeira).
Réu: IMPORTADORA ROSSI LTDA. (Adv. Wady Rossy).
Despacho: Diga a Fazenda se o débito foi liquidado. Belém, 28.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 51/88-SISCOM-301870392141 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (Adv. Paulo Klautau).
Impetrado: DER/PA. (Adv.).
Final de Sentença: Por tudo o que foi exposto, concedo a segurança requerida de acordo com o que prescreve o art. 1º da Lei nº 1.533 de 31.12.51. Oficie-se à autoridade coatora dando-lhe conhecimento do inteiro teor desta sentença. Cumpridas as formalidades legais, remeta-se os autos ao Tribunal de Justiça do Estado, em face desta sentença estar sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas ex-lege. P.R.I. Belém, 28.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1010/88-SISCOM-301870426105 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque).
Requerido: WALMIR ROQUE DE MACEDO. (Adv.).
Despacho: À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Diga o R.M.P. Belém, 28.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 60/88-SISCOM-301870394550 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: BANPARÁ S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Milton Nobre).
Requeridos: CARLOS EDUARDO MONTEIRO LOUREIRO e sua mulher MARIZA RODRIGUES LOUREIRO. (Adv.).
Despacho: À conta. Belém, 27.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 15/87 de AGRADO DE INSTRUMENTO
Agravante: FRIGORÍFICOS A. R. GOMES & CIA LTDA. (Adv. Rogado Dr. Alberto Campos).
Agravado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira).
Despacho: Considerando a certidão de fls. 32v dos autos e o disposto no art. 527 do Código de Processo Civil, decreto a deserção do recurso, denegando seguimento ao mesmo. Intimados as partes, arquivem-se os autos. Belém, 27.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 130/86-SISCOM-301860040692 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira).
Executado: EUCLIDES MAUÉS GOES. (Adv. Gilberto Pereira Guimarães).
Despacho: Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Belém, 27.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 88/88-SISCOM-301870423607 de MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
Requerente: R.VALE FARIAS & FERREIRA LTDA. (Adv. Wilson Brandão).
Requeridos: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Yolanda M. Nunes) e ENDES (Adv.).
Despacho: Considerando os despachos de fls. 29 des autos e de fls. 21 dos autos apensas de Ação Ordinária Declaratória, acolho a preliminar de fls. 30 e em consequência, determino a remessa destes autos à Justiça Federal. Belém, 27.06.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 268/87-SISCOM-301870323005 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira).
Executados: A. P. ENGENHARIA LTDA E OUTROS. (Adv. Otávio Moreira da Cunha).
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 27 dos autos. Belém, 27.06.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 140/88-SISCOM-301880282241 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: CLÁUDIO RUBEN FIUZA DE MELLO MARTINS (Adv. Gilberto Valente Martins).
Impetrado: DETRAN. (Adv.).
Despacho: À conta. Belém, 27.06.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 1000/88-SISCOM-301870396142 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Glória Maroja).
Requerido: A. BELÉM. (Adv.).
Despacho: À conta. Belém, 27.06.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 1096/88-SISCOM-301870391796 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Glória Maroja).
Requerido: BENEDITO R. DA COSTA. (Adv.).
Despacho: À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Diga o R.M.P. Belém, 27.06.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 287/87-SISCOM-301870331677 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima).
Executados: DELMAR NORTE S/A. e OUTROS. (Adv. Haroldo Santos).
Despacho: Aguardem-se os autos em Cartório em razão da execução estar suspensa. Belém, 27.06.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 32/88-SISCOM-301870365428 de ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS.
Requerente: COSANPA (Adv. Jonas Soares Valente Jr.).
Requerido: JOSÉ DE MENDONÇA LÊDO. (Adv. Ediléa Valério).

Despacho: Cumpra-se o determinado ao final do termo da audiência de fls. 27 dos autos. Belém, 28.06.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 29/88-SISCOM-301870362623 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente: VIÚVA JORGE XERFAN & FILHO. (Adv. Ana Lucia Miranda).
Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv.).
Despacho: À conta. Belém, 28.06.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 1089-SISCOM-301870360585 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Glória Maroja).
Requerido: ANTÔNIO DE ALMEIDA AMARAL. (Adv.).
Despacho: À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor dado à causa. Belém, 28.06.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 151/88-SISCOM-301880293008 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.
Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado).
Executado: JOEL DOS SANTOS MORAES. (Adv.).
Despacho: Cite-se. Belém, 28.06.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 152/88-SISCOM-301880293040 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.
Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado).
Executados: WALDIR MENDES PASCHOAL E MIRIAN MENDES PASCHOAL (Adv.).
Despacho: Citem-se. Belém, 28.06.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 104/88 de EMBARGOS À EXECUÇÃO.
Embargante: PEDRO ALCANTARA DA SILVA e sua mulher MARIA JOSÉ CARVALHO DA SILVA. (Adv. Solange do Couto Dantas).
Embargado: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Roberto Gonçalves Pinheiro).
Despacho: Junta a embargada aos autos, cópia da decisão do S.T.º referente à Representação nº 1288-3 mencionada às fls. 29 dos autos. Após, digam os embargantes sobre a impugnação dos embargos. Belém, 28.06.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 413/83 de EXECUÇÃO (APELAÇÃO CÍVEL)
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira).
Executados: FLORIANO GONÇALVES NAVGAÇÃO IND. COM. LTDA E OUTROS. (Adv. José Melo da Rocha).
Despacho: Estando os bens penhorados localizados na Comarca de Breves, expeça-se Carta Precatória para a avaliação e alienação dos bens naquela Comarca, de modo que o processo seja remetido à conta para a sua realização de valor do débito, acrescido de 20% sobre este de honorários advocatícios. O cálculo do contador (cópia) deve acompanhar a precatória para que o juízo deprecado tome conhecimento de seu valor. Belém, 28.06.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 109/88-SISCOM-301870421940 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente: JOÃO SILVINO DE SOUZA. (Adv. Normando Borges).
Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv.).
Despacho: O cálculo de fls. 25 não atendeu o despacho de fls. 24 dos autos. Assim, retornem os autos ao Contador para a retificação devida. Belém, 29.6.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 29 de Junho de 1988

Ana Maria Melo Castello Branco de Carvalho.
Escritora

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL

PRETORA: MARIA CRISTINA DE LIMA PEREIRA

RESENHA DO DIA 28.06.88

PROC. Nº 54/86
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: JORISMAILDO DOMATILA PEREIRA
ADV. RAUL DE JESUS VALENTE
REQDA: LENITA PAES BARRETO
ADV. JOSÉ PAULO QUEIROZ
DESP. "Certifique a Sra. Escrivã, se os depósitos foram efetuados, na data e hora assinados por este Juiz. Belém, 22.06.88.

PROC. Nº 97/87
AÇÃO: REIVINDICAÇÃO
REQTE: EURICE DUTRA DA SILVA OLIVEIRA E JOÃO SILVESTRE DE OLIVEIRA
ADV. HILÁRIO CARVALHO M. JUNIOR
REQDA: IDEZUITE DA SILVA GOMES
ADV. JORGE SAUL JUNIOR
DESP. "Vistos, etc. Fada a sanear. Defiro as provas requeridas pela ré, quando da contestação, deixando de considerar o pedido de fls. 30/31, por ter sido formulado após o término do tríduo legal, em 29.04.88. Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 03 de outubro, às 10:30 horas, observadas as formalidades legais. Intimem-se. Belém, 22.06.88.

PROC. Nº 146/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ANTÔNIO RONALDO DE FREITAS GONÇALVES
ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS
REQDA: MARIA DAS GRAÇAS BATISTA MELO
ADV. ANTÔNIO LOPES LOURENÇO
DESP. "Contados e preparados, etc. Belém, 22.06.88.

PROC. Nº 80/86
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: TÂNIA VALÉRIA MOREIRA LIMA
ADV. ANA LAURA NUNES DOS SANTOS
REQDO: OSVALDO DOS SANTOS MARRAS
FINAL DE SENTENÇA: Vistos, etc. Face ao exposto, Julgo procedente a ação e declaro extinta a obrigação. Na forma do artigo 897, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pagará a parte ré as custas processuais e os honorários advocatícios arbitrados em 15% sobre o valor do pedido. Descabe execução quanto às custas e honorários devidos ao consignado e já em depósito, cabendo deduzí-los do valor a ser recebido pelo consignado. Autorizo o levantamento a quem de direito. P. I. e registre-se. Belém, 22.06.88.

PROC. Nº 70/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ERMITA SAVELANILHO GÓES
ADV. ANA MARIA SANTOS
REQDA: MARIA EUDOCILINA LOPES DE ALMEIDA
ADV. RAIMUNDO D. RAICOL
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc. Face ao exposto, Julgo procedente a ação e Declaro extinta a obrigação. Na forma do artigo 897, pagará a parte ré as custas processuais e os honorários advocatícios, arbitrados em 15% sobre o valor dado à causa. Descabe execução quanto às custas e honorários, devidos ao consignado e já em depósito, cabendo deduzí-los do valor a ser recebido pelo consignado. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. P.R. e intimem-se. Belém, 22.06.88.

PROC. Nº 02/88
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: MARIA NATALINA VERBEICARO SOARES
ADV. MANOEL TOCANTINS LORATO
REQDO: MÁRIO FERNANDES CARREIRA
PARTE INTERESSADA: ANTÔNIO MOURA CARREIRA
ADV. YOLANDA MONTEIRO NUNES
DESP. "Como se observa da certidão às fls. 17, a própria nota de Mário Fernandes Carreira, informou estar o mesmo viajando, quando na verdade já havia ocorrido o seu falecimento, em 28.08.87, conforme faz prova o assento de óbito, anexado às fls. 35 e v. dos autos. Esta circunstância está a demonstrar, sem margem de dúvida razoável, que o procurador Antônio Moura Carreira só ingressou nos autos, para propugnar pela extinção do processo, o que é inabituado. Trata-se de suspensão, prevista no artigo 265, I do C. P. Civil. Nestas condições, determino a suspensão do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, quando deverá habilitar-se quem de direito. Intimem-se. Belém, 22.06.88.

PROC. Nº 30/88
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: MARIA GORETH SILVA TAVARES
ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS
REQDA: HORTENSE GOMES BAPTISTA LUIZ
ADV. ANTÔNIO LOPES LOURENÇO
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc. Tomo conhecimento do feito neste passo com esteio no artigo 267, parágrafo 3º, do C. P. Civil e, como julgo sem examinar o "meritum casual", fapo-o de forma sucinta. Omitindo-se a parte autora de efetuar o pagamento ou o depósito no momento e local assinada, restou ausente o pressuposto para o desenvolvimento válido e regular do processo, ficando autorizado e mesmo impondo-se sua extinção. Face ao exposto, Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do C.P.C. Isento de custas. P.I. e registre-se Belém, 22.06.88.

PROC. Nº 30/88
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: MARIA GORETH SILVA TAVARES
ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS
REQDA: HORTENSE GOMES BAPTISTA LUIZ
ADV. ANTÔNIO LOPES LOURENÇO
DESP. "Rec. hoje, às 11:05 h. N.A. Nada mais a ser apreciado, de vez que foi prolatada sentença, em 22.06.88, julgando extinto o processo, com fulcro no artigo 267, inciso IV do C.P. Civil, Belém, 24.06.88.

PROC. Nº 155/87
AÇÃO: INDENIZAÇÃO (SUMARÍSSIMO)
REQTE: ARQUIMEDES LOPES DE MIRANDA
ADV. ELETRE DE SOUZA LOPES
REQDO: ORLANDINO VENTURA
ADV. MAURO MENDES DA SILVA
DESP. "Em virtude do adiantado da hora, foi a audiência suspensa, ficando desde já designado o dia 25 de agosto, às 10:30 horas, para oitiva das testemunhas arroladas pelo Autor de nome Renato Cruz Ferreira e José Francisco Pereira de Souza que desde já ficam intimados. Belém, 23.06.88.

PROC. Nº 17/88
AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQTE: FRANCISCO DE SOUZA SANTOS
ADV. LÉLIA MONTEIRO
REQDO: FRANCISCO FERNANDO DE CASTRO MEDEIROS
ADV. HAYDÉE PATYA FERNANDES
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc. A ação é procedente, eis que, o requerimento de prazo para purgação da mora, pressupõe admissão de existência de locação e atraso de alugueres. Nessas condições, Julgo procedente a ação e de ordo o despejo pedido, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para desocupação voluntária e condenando o réu no pagamento de custas e despesas processuais, bem como hono-

ricos advocatícios do autor, que arbitro em 15% sobre o valor dado a causa. Expeça-se mandado de notificação. Ali gueres atrasados só poderão ser cobrados por ação própria, sem conexão com esta, que não é de cobrança, entretanto o montante da subumência, poderá ser cobrado com a cobrança dos alugueres, no processo respectivo. P.R.I. Belém, 23.06.88.

PROC. Nº 47/88
AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO
REQU: MARIA SANTANA DE VASCONGUELOS LUCENA
ADV. FRANCISCA GRANDES M. DE AZEVEDO
REQDO: HORTENCIO FELICIO DE SOUZA
ADV. JOSÉ VIEIRA NETO
DE P. "Rec. hoje. Diga a parte contrária. Int. Belém, 23.06.88.

PROC. Nº 02/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQU: REINALTE MARIA DE MELO E SILVA
ADV. RAIMUNDO D. N. DOS SANTOS
REQDO: HUMBERTO M. LAMAS
FINAL DE SENTENÇA: Vistos, etc... Face ao exposto, Julgo Procedente a ação e Declaro extinta a obrigação. Na forma do artigo 897, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pagará a parte ré, Humberto M. Lamas, as custas processuais e os honorários advocatícios arbitrados em 15% sobre o valor dado à causa. Desobe execução quanto às custas e honorários, devidos ao consignado e já em depósito, cabendo deduzir-lhes do valor a ser recebido pelo consignado. Autorizo o levantamento a quem de direito, de custas, honorários e demais importâncias. P. I. e Registre-se. Belém, 24.06.88.

PROC. Nº 32/88
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQU: MIRIAM DE SOUZA NASCIMENTO
ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS
REQDO: MANOEL LOPES RODRIGUES
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Tomo conhecimento do feito neste passo com efeito no artigo 267, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil e, como julgo em examinar o "meritum causal", faço-o de forma sucinta. Omitindo-se a parte autora de efetuar o pagamento ou o depósito no momento e local assinados, restou ausente o pressuposto para o desenvolvimento válido e regular do processo, ficando a mesma imbuída e sendo imbuída sua extinção. Face ao exposto, Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV do Código de Processo Civil. Isento de custas. P. I. e Registre-se. Belém, 24.06.88.

PROC. Nº /
AÇÃO: AGRÁVO DE INSTRUMENTO
AGRAVANTE: ALEXANDRA DO ESPIRITO SANTO SANTOS
ADV. HENRIQUE MELO
AGRAVADO: ORLANDINOS SANTOS
DESP. "Rec. hoje. I - Se no prazo, recebo o agravo, sem efeito suspensivo. Cartifique a Sra. Escrivã a interposição, no processo principal. II - Forne-se o instrumento, traduzando-se a decisão agravada, a certidão de sua intimação, a procuração do Advogado do agravante e as peças por ele indicadas. III - Intime-se o agravado, após, a indicar peças em 5 (cinco) dias, e traduzam-se elas. Se for apresentado documento novo, intime-se o agravante a dizer sobre ele em 5 dias. III - Intime-se, a seguir, o agravado para responder, em 5 dias, voltando conclusos para os devidos fins. Belém, 24.06.88.

PROC. Nº /
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQU: BENEDITO DA SILVA MOTA
ADV. LILMA DE FÁTIMA ARREU
REQDO: JOSÉ MARIA MARINHO
ADV. WILSON GATA FARIAS
DESP. "Deiro o pedido de fls. 37, face os termos da certidão supra, devendo a parte requerida formular as questões, no prazo legal. Int. Belém, 22.06.88.

PROC. Nº /
AÇÃO: AGRÁVO DE INSTRUMENTO
AGRAVANTE: JOSÉ MARIA MARINHO
ADV. WILSON GATA FARIAS
AGRAVADO: BENEDITO DA SILVA MOTA
DESP. "Rec. hoje. I - Se no prazo, recebo o agravo, sem efeito suspensivo. Cartifique a Sra. Escrivã a interposição, no processo principal. II - Forne-se o instrumento, traduzando-se a decisão agravada, a certidão de sua intimação, a procuração do Advogado do agravante e as peças por ele indicadas. III - Intime-se o agravado, após, a indicar peças em 5 (cinco) dias, e traduzam-se elas. Se for apresentado documento novo, intime-se o agravante a dizer sobre ele em 5 dias. IV - Intime-se, a seguir, o agravado para responder, em 5 dias, voltando conclusos para os ulteriores de direito. Belém, 24.06.88.

PROC. Nº 33/86
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS (SUMARÍSSIMO)
REQU: DOMINGAS BARBOSA DA CONCEIÇÃO
ADV. JOANA D'ARC DE ALMEIDA BARBOSA
REQDO: RAIMUNDO BOTELHO DE SOUZA
ADV. CARLOS ALBERTO DE MORAES-SÁ
DESP. "Intime-se a autora a constituir novo patrono, face os termos do pedido de fls. 47. Belém, 22.06.88.

PROC. Nº /
AÇÃO: AGRÁVO DE INSTRUMENTO
AGRAVANTE: DOMINGAS BARBOSA DA CONCEIÇÃO
ADV. JOANA D'ARC DE A. BARBOSA

AGRAVADO: RAIMUNDO BOTELHO DE SOUZA
DESP. "Rec. hoje. I - Se no prazo, recebo o agravo sem efeito suspensivo. Cartifique a Sra. Escrivã a interposição, no processo principal. II - Forne-se o instrumento, traduzando-se a decisão agravada, a certidão de sua intimação, a procuração do Advogado do agravante e as peças por ele indicadas. III - Intime-se o agravado, após, a indicar peças em 5 (cinco) dias, e traduzam-se elas. Se for apresentado documento novo, intime-se o agravante a dizer sobre ele em 5 dias. IV - Intime-se, a seguir, o agravado para responder, em 5 dias, voltando após conclusos para os devidos fins. Belém, 24.06.88.

PROC. Nº 54/86
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQU: JURISMAILDO DOMATILLA PEREIRA
ADV. RAUL DE JESUS VALENTE
REQDO: LENITA PAES BARREIRO
ADV. JOSÉ PAULO QUEIROZ
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Omitindo-se a parte autora de efetuar o pagamento ou o depósito no momento e local assinados, restou ausente o pressuposto para o desenvolvimento válido e regular do processo, ficando a mesma imbuída e sendo imbuída sua extinção. Ademais, a simples alegação de motivo de força maior, apresentada por duas vezes, às fls. 15 e 11 dos autos, não mereceu acolhida, pois, se acolhida, abriria precedente para manobras protelatórias. Seria uma válvula aberta para toda sorte de abusos e tais abusos, nos esforçamos, para que não prosperem neste Juízo. Face ao exposto, Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, fulcro no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Isento de cpstas. P. I. e registre-se. Belém 27 de junho de 1988.

PROC. Nº 123/87
AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO
REQU: MARIA DELINA PESSOA RIBEIRO
ADV. NELSON JOSÉ DE SOUZA
REQDO: MARIA NATALINA ALVES DO NASCIMENTO
DESP. "FINAL DE SENTENÇA: Vistos, etc. Pelo exposto e mais que dos autos consta, considerando ainda os princípios de direito aplicáveis à espécie, Julgo Procedente a ação, para, em consequência de decretar o despejo da ré Maria Natália Alves do Nascimento do imóvel apontado, assinando-lhe para desocupação o prazo de 30 (trinta) dias e carregando-lhe custas, despesas e honorários advocatícios, que arbitro em 15% sobre o valor dado à causa. Arbitro no máximo legal ou seja, no valor de 24 meses de aluguel, mais honorários advocatícios de 20% do total, a multa em que incorrerá a retomante, no caso do artigo 39 da Lei nº 6.649/79. Expeça-se mandado de notificação. P. I. e Registre-se. Belém, 27.06.88.

PROC. Nº 99/87
AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO
REQU: OSVALDINA TRINDADE MOREIRA
ADV. RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES
REQDO: JOSÉ RENATO PROGENIO POJO
ADV. NIUMON QUEJIO DAS CHAGAS
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Ante o exposto, Julgo Procedente a ação e decreto o despejo do réu do imóvel apontado, assinando-lhe, para desocupação o prazo de 30 dias e carregando-lhe custas, despesas e honorários advocatícios, que arbitro em 15% sobre o valor dado à causa. Arbitro no máximo legal, ou seja, no valor de 24 meses de aluguel, mais honorários advocatícios em 20% do total, a multa em que incorrerá a retomante, no caso do artigo 39 da Lei nº FINAL DE SENTENÇA: Arbitro no máximo legal, ou seja, no valor de 24 meses de aluguel, mais honorários advocatícios de 20% do total, a multa em que incorrerá a retomante, no caso do artigo 39 da Lei nº 6.649/79. Expeça-se mandado de notificação, com as cautelares legais. Publique-se, Intime-se e registre-se. Belém, 27.06.88.

PROC. Nº 51/86
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQU: JOANA DE MIRANDA PINTO
ADV. ANA CECÍLIA G. A. DE ALENCAR
REQDO: JORGE ONETO
ADV. ANA CECÍLIA PASTANA
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc. Ante o exposto e considerando que na Ação Consignatória sempre há uma presunção de verdade, em favor do autor, não vacilamos em Julgar procedente a presente Ação de Consignação em Pagamento, intentada por Joana de Miranda Pinto, contra Jorge Oneto, para em consequência, declarar subsistentes os depósitos efetuados e pagos os alugueres respectivos. Condeno o requerido ao pagamento das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor dado à causa, determinando que seja tudo descontado do montante consignado. P. I. e Registre-se. Belém, 27.06.88.

PROC. Nº 60/87
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQU: JOSÉ MARIA FADEI
ADV. ADELINO SIMÃO
REQDO: MARY DAS GRAÇAS VALE SÁ
ADV. MANUEL FIGUEIREDO NETO
DESP. "Rec. hoje. Face as certidões de fls., renovem-se as diligências para o dia 12 de setembro, às 10:30 horas, observadas as formalidades legais. Advirto ao Oficial de Justiça encarregado das diligências, que o mandado deve ser recolhido em cartório, com a devida antecedência, para evitar prejuízo às partes, como ocorreu, quando da audiência designada para o dia 28.06.88. Intime-se. Belém, 28.06.88.

PROC. Nº 55/88
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQU: ANTÔNIO SÉRGIO RAMOS MACHADO
REQDO: ANACLETO COSTA
DESP. "Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 18 do mês vindouro, às 9:00 hs, para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 28.06.88.

Maria José Henriques da Silva
MARIA JOSÉ HENRIQUES DA SILVA
Escrivã da 2ª Pretoria do Cível da Capital, em exercício.

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORIA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA
RESENHA DO DIA 29.06.88

PROC. Nº 42/88
AÇÃO: DESPEJO POR FAZDA DE PAGAMENTO
REQU: ANTÔNIO GOMES DA SILVA NOVAES
ADV. EPITÁCIO DA SILVA SANTANA
REQDO: RAIMUNDO PEREIRA CALDAS
ADV. JOSELISA CORTE KAUFFMAN
DESP. "Rec. hoje. Concedo o prazo pedido, com as cautelares legais, e só após a habilitação legal da patrona do requerido é que deverá ser dada vistas dos autos. Int. Belém, 28.06.88. Prazo concedido: 5 (cinco) dias. Data supra.

PROC. Nº 28/88
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQU: IONICE DAS GRAÇAS BARBOSA DOS SANTOS
ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS
REQDO: HER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
ADV. MARIA FLORENTINA DE A. BUARQUE
DESP. "Rec. hoje. Nada a sanear. Deiro a prova testemunhal requerida, às fls. 19 e 32, designado o dia 06 de outubro, às 10:30 h., para a audiência de instrução e julgamento, quando deverão ser ouvidas as partes litigantes. Intime-se. Belém, 28.06.88.

PROC. Nº 43/88
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQU: JOÃO BATISTA ROCHA DO AMARAL E SUA MULHER
ADV. ALTIBERTO COELHO DA SILVA
REQDO: MANOEL CONCEIÇÃO
DESP. "Rec. hoje. Ao autor para que preste selhores escola recipientes sobre o endereço do requerido. Int. Belém, 28.06.88.

PROC. Nº 39/88
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQU: ZITZA AZEVEDO DE LIMA
ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS
REQDO: WLADENIR RIBEIRO MONTEIRO
DESP. Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 11 de julho, às 10:00 h., observadas as formalidades legais. Cite-se. Belém, 28.06.88.

PROC. Nº 34/88
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQU: HIGIENO OLIVEIRA QUEIROZ
ADV. EPITÁCIO DA SILVA SANTANA
REQDO: IZILDA DE JESUS
DESP. "Rec. hoje. Cite-se. Renovem-se as diligências para o dia 12 do mês vindouro, às 10:00 h., cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 28.06.88.

PROC. Nº 13/88
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQU: LÚCIO DOS SANTOS FERNANDES
ADV. ALBERTO CAMPOS E OUTROS
REQDO: RAIMUNDO SOZINHO LORATO
DESP. "Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 13 do mês vindouro, às 10:00 horas. Cite-se. Belém, 28.06.88.

PROC. Nº 19/88
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR - VISTORIA -
REQU: JOSÉ MARIA CARDOSO MÓIA
ADV. MARIA RENES BRITO MALA E SAUNDY DIAS
REQDO: JOSÉ DO CARMO PEREIRA FILHO
DESP. "Rec. hoje. Manifeste-se o requerente, sobre o pedido formulado pelo perito, às fls. 20, voltando após conclusos para os devidos fins. Int. Belém, 28.06.88.

PROC. Nº 95/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQU: JOSÉ LIRA FERREIRA
ADV. MARCO ANTÔNIO G. DE ALCANTARA
REQDO: JOSÉ FERREIRA
ADV. CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ARRUDA
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Ante o exposto e o mais que dos autos consta, Julgo procedente a presente Ação de Consignação em Pagamento, intentada por José Lima Ferreira contra José Pereira e, em consequência, declaro subsistentes o depósito efetuado e pago o aluguel referente a julho de 1987. Condeno o requerido ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor dado à causa. Determino que tudo seja descontado do montante consignado. P. I. e registre-se. Belém, 28.06.88.

Maria José Henriques da Silva
MARIA JOSÉ HENRIQUES DA SILVA
Escrivã da 2ª Pretoria do Cível da Capital, em exercício.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do País